ANNO LVII NUMERO 72 — QUARTA FEIRA 30 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto nos officios do commandante da canhoneira *Ypiranga* e do inspector da thesouraria de fazenda, de 5 e 9 do corrente, ns. 56 e 168, resolve abrir sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, o credito de 838$233, á verba — *Força Naval*, do ministerio da marinha, exercicio de 1880—81, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos da marinhagem da referida canhoneira e das praças nella embarcadas, relativos ao mez de fevereiro proximo passado. — Remetteu-se copia ao inspector da thesouraria de fazenda e communicou-se ao commandante da canhoneira *Ypiranga*.

— O presidente da provincia, tendo, por portaria de 8 do corrente mez, em execução do disposto nos arts. 6º n. 3 e 7º n. 3, do decreto n. 7,981 de 29 de janeiro ultimo, designado como mais vizinhas as duas comarcas de Tacaratú e Floresta para a substituição recommendada nas citadas disposições; mas, attendendo que actualmente se acham todos os juizes lettrados das referidas comarcas no goso de licenças, cujos prazos se prolongam além do dia 31 do corrente mez, resolve designar o juiz de direito da comarca de Buique para substituir ao de Tacaratú, e o de Villa Bella ao de Floresta na organisação do alistamento dos eleitores das ditas comarcas de Tacaratú e Floresta. — Remetteu-se copias aos juizes de direito das comarcas de Buique e Villa Bella, aos interinos e aos juizes municipaes supplentes das comarcas de Floresta e Tacaratú.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Ficam abonadas as faltas de exercicio do promotor publico da comarca de Panellas, bacharel Pedro Jorge de Souza relativas ao periodo decorrido de 3 a 18 de janeiro proximo findo; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. a inclusa relação de uma escrava libertada no termo do Granito por conta do fundo de emancipação, afim de que ao interessado seja pago o respectivo valor. — Communicou-se ao juiz de orphãos 3º supplente do termo do Granito.

— Ao inspector interino do arsenal de marinha. — Com o incluso orçamento, organisado pelo engenheiro das obras geraes, da despeza a fazer-se na importancia de 1:467$140, com os reparos de que necessita o quartel da 3ª companhia de aprendizes artifices desse arsenal, satisfaço o pedido constante do officio de V. S., de 26 de fevereiro findo, n. 332, que fica assim respondido.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Mande Vmc. pagar a companhia Pernambucana de Navegação Costeira, a importancia de 202$500, constante das inclusas contas documentadas e proveniente de transportes concedidos por conta da provincia nos vapores *Pirapama, Mandahú* e *Conde d'Eu*, em janeiro e fevereiro ultimos, a officiaes e praças em serviço policial, providenciando para que nos termos da sua informação de 3 do corrente, n. 575, seja esse thesouro indemnisado da passagem dada ao capitão do corpo de policia, João Baptista de Vasconcellos, que regressou de Tacaratú, onde estava destacado, uma vez que se verifique ter-lhe sido abonada a competente ajuda de custo.

— Ao mesmo. — De accordo com o certificado junto, passado pela repartição das obras publicas em 21 de fevereiro ultimo, e com a informação de Vmc., de 10 do corrente, sob n. 580, autoriso-o a mandar pagar ao Visconde do Livramento a quantia de 6:308$320, importancia do calçamento e dependencias executados no mez de janeiro findo. — Communicou-se ao engenheiro da repartição das obras publicas.

— Ao juiz de direito da comarca de Floresta. — Para resolver a consulta que faz Vmc., em officio de 10 de janeiro ultimo, cumpre que Vmc. explique a razão porque o menor a que allude o mesmo officio sahio da companhia de sua mãi, e qual a natureza do garante.

— Ao juiz de direito da comarca de Bom Conselho. — Inteirado do que Vmc. representa em officio de 6 do corrente mez, declaro lhe, em resposta, que o governo imperial já decidio por vezes que a revisão de jurados alludida pelo art. 4º n. 12 do decreto n. 3,029 de 12 de janeiro deste anno, é a que servio para o sorteio do jury em 1879.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo remettido com officio desta data, á thesouraria de fazenda, para os devidos fins, as contas documentadas da receita e despesa da enfermaria do presidio de Fernando de Noronha, relativas ao mez de janeiro ultimo, de conformidade com o que solicitou V. Exc. em officio de hontem, sob n. 135, assim lh'o manda declarar para seu conhecimento e em resposta ao citado officio. — Remetteu-se as contas documentadas á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem datado, sob n. 136, em que V. Exc. communica haver sido exonerado por conveniencia do serviço publico o 2º cadete 2º sargento do 2º batalhão de infantaria Antonio Deocleciano Calheiros, do cargo de enfermeiro mór da enfermaria militar e nomeado para substituil-o o 2º sargento do mesmo batalhão Pedro Nolasco de Souza. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 1881

Abaixo assignados recolhidos a casa de detenção desta cidade. — Informe com urgencia o Sr. Dr. chefe de policia.

Bernardino José dos Santos. — Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, para fazer juntar as certidões necessarias, e prestar a informação do estylo.

Dacio José de Luna Freire. — Sim.

Professora Florismena Joaquina de Mello Montenegro. — Sim, com ordenado.

Francisco Avila de Mendonça. — Não tem lugar, a vista da informação do Sr. director interino da repartição das obras publicas.

Felippe Jacome da Costa. — Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da cidade de Olinda. — Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender a supplicante, sem prejuizo do serviço.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos da igreja de S. José de Riba-Mar. — Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender a supplicante, sem prejuizo do serviço.

Luiz de França Baptista dos Santos. — Passe portaria dando provimento ao recurso interposto.

Bacharel Manoel da Trindade Peretti. — Dirija-se a autoridade competente.

Trajano Austricliano da Costa. — Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares, para informar com o que lhe constar a respeito deste documento.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de março de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª — N. 413 — Secretaria de policia de Pernambuco, 29 de março de 1881. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Francisco Alves da Cruz, Sumino Soares de Lemos Vasconcellos e José Paulino de Moraes, vindos do termo de Palmares, afim de serem remettidos para a provincia das Alagoas, onde são criminosos.

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Jorge, escravo de Antonio Gonçalves, por andar fugido; e Alipio, escravo de D. Maria Paulina Bastos, por ter sido encontrado ás dez horas sem bilhete de sus senhora.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Bernardino Luiz, á requerimento do consul de Portugal; e Jacintha Candida Chaves, por offensas á moral publica.

— A' ordem do de Santo Antonio, Apolinario de Hollanda de Souza Beltrão, por crime de furto; Delmiro Geraldo Sergio, Jesuino Maximiano Ferreira dos Santos, Antonio Martins Luiz da Silva, Roberto Alves de Souza e Claudino Nunes das Chagas, por disturbios.

— A' ordem do da Boa-Vista, Cosme, escravo de Manoel Camillo Pires Falcão, á requerimento de seu senhor; José Ferino Calisto, Estevão Tiburcio de Hungria Pinto, Prudencio José Velloso Soares, Franklin José dos Santos, João Baptista Ferreira Campello, Joanna Maria da Conceição e Valerio Manoel de Sant'Anna, por disturbios.

— No dia 13 deste mez, ás 8 horas da noite, e em terras do engenho Jatobá, situado no 3º districto do termo de Palmares, foi assassinado com um tiro na cabeça, José Joaquim, por um seu sobrinho de nome José Pinheiro. Contra o delinquente, que logrou evadir-se, procedeu o subdelegado respectivo nos termos do inquerito policial.

— Foram remettidos ao juizo competente os seguintes inqueritos policiaes:

Pelo subdelegado da Boa-Vista, á que procedeu contra Aniceto José Maria do Rego, por crime de espancamento.

Pelo subdelegado de Belém, á que procedeu contra Marcolino da Silva Mindello, por crime de offensas physicas.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE MARÇO DE 1881

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando haver approvado as plantas e orçamento da obra do 1º lanço da estrada de Agua Preta a Jacuipe, cuja execução autorisa por arrematação. — Remettido ao Sr. contador para seu conhecimento.

Thesoureiro da repartição das obras publicas. — Entregue-se a quantia de 13:150$000 para occorrer as despezas do presente mez com as obras em execução administrativa.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, declarando ser de 1$025 a subvenção mensal para expediente da aula nocturna de Pão d'Alho. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente, autorisando a contratar com Vicente de Paula Delgado Borba, a construcção da casa de barreira na estrada do Bonito. — A secção do contencioso para lavrar-se termo de contrato conforme o orçamento e de accordo com a ordem infra.

Manoel Ignacio de Oliveira Martins. — Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de D. Maria Joaquina Maia. — Informe a secção do contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Hyvernat. — Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

José Affonso do Rego Barros. — Certifique-se.

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros. — Pague-se.

D. Belarmina Francisca Lobo Barros. — Pague-se.

Francisco de Hollanda Valença. — Pague-se.

Joaquim da Silva Salgueiral. — Pague-se.

José Bastos Moreira. — Pague-se.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter autorisado a repartição das obras publicas, a fazer os concertos de que precisa uma tarimba da guarda da casa de detenção. — Ao Sr. contador para seu conhecimonto.

Geminiano Joaquim de Miranda. — Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

José Peres Campello de Almeida. — Certifique-se.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter autorisado ao engenheiro fiscal da Recife Drainage, a mandar collocar nas freguezias da Bôa-Vista e S. José 154 apparelhos de 3ª classe que o perimetro ainda comporta. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter declarado irresponsavel pela quantia de 61$000 roubada da secretaria da instrucção publica ao encarregado da arrecadação dos respectivos emolumentos. — Ao Sr. contador para sen conhecimento e devidos fins.

José Peres Campello de Almeida. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Tavares da Silva Costa. — Pague-se.

Monhard, Mettler & C. — Informe o Sr. contador.

Bernett & C. — Informe o Sr. contador.

João Walfredo de Medeiros. — Satisfaça a exigencia da contadoria.

Juviniano de Azevedo Mello. — Pague-se.

D. Belarmina Francisca Lobo Barros. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Junta da Santa Casa de Misericordia. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do inspector da thesouraria de fazenda. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Catharina Maria da Silva Motta. — Volte ao Sr. contador.

Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco — Pague-se.

João Walfredo de Medeiros. — Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

Landelino de Luna Freire. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Cecilio Fernandes da Silva Guimarães. — Como requer.

Officio do collector da Escada. — Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Francisco da Silva Miranda. — Cumpra-se a apostilla de 18 do corrente, e façam-se as competentes notas.

Officio do thesoureiro da repartição das obras publicas fazendo remessa do balancete da receita e despeza com os reparos do paço da assembléa. — Ao Sr. contador para os fins convenientes

Contas da thesouraria da repartição das obras publicas relativas a reparos no edificio do paço da assembléa. — Ao Sr. contador para mandar examinar os inclusos 23 documentos numerados e rubricados, dando informação.

—29—

Manoel do Nascimento e Silva. — Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Victoriano José Marinho Palhares. — Como requer.

Francisco Luiz de França. — Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Officio do agente fiscal das rendas da Parahyba. — Informe o Sr Dr. administrador do consulado.

Antonio Maia Côrtes. — Informe o Sr. contador.

Luiz Vicente Pinto. — Pague-se.

Officio do thesoureiro da repartição das obras publicas prestando conta da despeza com a obra da extinção de formigueiros no boldo do açude de Villa-bella. — Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Miguel José Rodrigues Braga. — Informe o Sr. contador.

D. Anna Alexandrina de Mello Campos. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Dr. João Francisco Teixeira. — Informe o Sr. contador.

Benjamim Ismael Alvares Santos. — Exhiba o supplicante o conhecimento da disposição geral relativo ao corrente exercicio de 1880 a 1881, a fim de verificar a procedencia da reclamação quanto ao imposto provincial do § 19 art. 2 da lei do orçamento vigente.

Manoel José de Campos Barbosa. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Vicente Ferreira da Costa Miranda. — Informe o Sr. contador.

Francisco Luiz de França. — Volte ao Sr. contador.

Medeiros, Figueiredo & C. — Informe o Sr. contador.

José Bernardo Borges Ramos. — Informe o Sr. contador.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 29 DE MARÇO DE 1881

Serafim Coutinho da Silva. — Deferido.

Luiz de Moraes Gomes Ferreira. — Indeferido.

Joanna Francisca da Cruz Braz Bastos. — Fica marcado o praso de vinte dias, contados da data deste (21).

Antonio Caraense. — Concede-se, pago o imposto.

Joaquim Rodrigues Ferreira. — Sim, pagando o que estiver a dever.

Francisco de Barros Correia. — O supplicante não tem direito de propor, e menos de traspassar a outrem o seu cargo.

Antonio Bernardino Ramos. — Deferido, á vista do parecer do advogado.

Manoel Ferreira da Cruz. — Tire nova licença, para se provar que acabou com o estabelecimento.

D. Maria Jeronyma Barbosa Maciel. — Como requer.

A viuva do Dr. Jacinho Pereira do Rego. — Deferido, quanto ao concerto por ser intra-muros e não haver inconveniente.

Os abaixo assignados, negociantes da freguezia de S. Lourenco da Matta. — Indeferido, em vista do art. 187 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873.

Secretaria da camara municipal do Recife 29 de março de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

Alistamento eleitoral

Encerrou-se hontem o prazo do alistamento eleitoral nos dez districtos do municipio neutro. Os seguintes algarismos referem-se ás petições recebidas até á hora adiantada em que colligimos as nossas informações:

1º *districto, juiz o Sr. Dr. Justiniano Madureira* — 144 petições, sendo 41 do curato de Santa Cruz e 103 da freguezia de Campo Grande.

2º *districto, juiz o Sr. Dr. Tito de Mattos* — 77 petições, sendo 36 da freguezia da Guaratiba e 41 da de Jacarépaguá.

3º *districto, juiz o Sr. Dr. Araujo da Cunha* — 207 petições, sendo 71 da freguezia de Inhaúma, 26 da da Ilha do Governador e 110 da de Irajá.

4º *districto, juiz o Sr. Dr. Martins Torres* — 563 petições, sendo 543 da freguezia de Santa Rita e 20 da de Paquetá.

5º *districto, juiz o Sr. Dr. Bandeira de Mello* — 1,006 petições, sendo 413 da freguezia do Espirito Santo e 583 da de Sant'Anna.

6º *districto, juiz o Sr. conselheiro Jaguaribe* — 586 petições, todas da freguezia de Santo Antonio, unica que constitue o districto.

7º *districto, juiz o Sr. senador Nunes Gonçalves* — 425 petições, todas da freguezia do Santissimo Sacramento, unica que constitue o districto.

8º *districto, juiz o Sr. conselheiro Bento Lisboa* — 650 petições, sendo 412 da freguezia da Candelaria e 238 da de S. José.

9º *districto, juiz o Sr. Dr. Serafim Barreto* — 1,460 petições, sendo 774 da freguezia da Gloria, 619 da Lagôa e 67 da Gavéa.

10 *districto, juiz o Sr. Dr. Accioli de Brito* — 1,443 petições, das freguezias de S. Christovão, Engenho-Velho e Engenho Novo.

Sommamos 6,561 petições, muitas das quaes, pendendo ainda de despacho definitivo, podem não dar lugar á habilitação dos alistandos.

Não precisamos notar quão diminuto é este numero de eleitores para constituir um eleitorado que offereça á representação do primeiro municipio do Imperio, base proporcionada aos grandes interesses de uma cidade como o Rio de Janeiro, a séde do governo geral, a praça commercial mais importante da America do Sul, o mais interessante centro industrial, litterario e scientifico de todo o Brasil.

Deduzida a população escrava de cerca de 45,000 individuos, a população da cidade do Rio de Janeiro não é inferior de 280,000 almas.

Com população inferior á nossa, porque não conta mais de 145,830 almas, segundo o recenseamento de 1871, Bradford, da Inglaterra, póde apurar 27,640 eleitores no arrolamento de 1878—1879. Bolton, com 92,658 almas, conta 14,074 eleitores. Brighton, 103,758 almas e 12,124 eleitores. Greenwich, 169,361 almas e 21,082 eleitores. Hull, 123,408 almas e 25,749 eleitores. Leeds, 259,212 almas e 49,074 eleitores. Newcastle, 128,443 almas e 21,049 eleitores. Oldham, 113,100 almas e 21,048 eleitores. Sheffield, 239,946 almas e 39,270 eleitores. Southwark, 208,725 almas e 22,839 eleitores. Wednesbury, 116,809 almas e 20,845 eleitores. Wolverhamp, 156,978 almas e 23,819 eleitores.

Estes algarismos são muito significativos para convencer-nos da pequenez do resultado do nosso primeiro alistamento. Se a estatistica eleitoral permittir a decomposição dos 6,561 eleitores da côrte, teremos ainda de verificar a forte proporção com que pesa nesse resumido eleitorado o funccionalismo publico. Só o thesouro nacional lavrou para cima de 1,200 certidões para o alistamento, juntem se a este numero o dos funccionarios privilegiados pelo art. 4º da lei e o daquelles que, por não terem direito de aposentação, foram obrigados a recorrer a outros meios de prova, e não andaremos afastados da verdade calculando que duas quintas partes, pelo menos, do eleitorado do municipio neutro pertencem ás classes remuneradas pelo Estado.

Com tal não queremos dizer que estas classes não tenham direito de fazer-se representar nem lhes falleçam independencia e illustração para a escolha mais livre e acertada. O facto tem, entretanto, um alcance; é um phenomeno morbido que denuncia vicio profundo do organismo social. O retrahimento politico de certas classes era outr'ora explicado pelo abastardamento do regimem eleitoral; o voto indirecto parecia ser causa da indifferença do maior numero de cidadãos idoneos pela vida politica. Chega a experiencia do suffragio directo e o resultado não póde até agora contentar completamente ninguem.

Dizemos a cousa como é, sem vãos rodeios nem precauções frivolas. Acabamos de dar uma prova de indifferença politica, que a todos os brasileiros deve fazer pensar profundamente nos meios de combater semelhante mal.

O parallelo que acima deixamos, não é feito entre termos equivalentes; nós de boa mente o reconhecemos. A Inglaterra é a mestra secular do regimem, que ainda agora, recem-chegados, iniciamos. Comtudo a enorme desproporção é para ser notada e para despertar-nos.

Não ha, porém, desanimar. Já muito será que 6,561 eleitores possam realisar a escolha inteiramente livre, pacifica e esclarecida dos mandatarios que devem representar o municipio neutro. A primeira revisão do alistamento, succedendo a essa verdadeira manifestação da vontade do eleitorado, sem duvida encontrará grande numero dos nossos compatriotas em disposições muito diversos daquellas que os induziram agora a deixar correr á revelia o acto mais importante do processo eleitoral. Está formado um nucleo de eleitores dignos deste nome; o tempo e a experiencia farão o resto. Tambem a liberdade carece de sua aprendizagem.

O voto dos nossos 6,561 eleitores é mais intenso do que em nenhuma outra parte do mundo, já teve igual numero de cidadãos. Razão demais para que saibamos prezal-o e exercitar o formidavel direito com discernimento.

(Do Jornal do Commercio).

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 21 DE MARÇO

(Continuação)

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem) — Sr. presidente, não tomarei em consideração a aggressão pessoal do Sr. deputado; limitar-me-hei a provar...

O Sr. Espirito Santo — Não aggredi a V. Exc.

O Sr. Odilon Lima — O nobre deputado é um dos talentos mais bonitos desta assembléa.

O Sr. Espirito Santo — Quando aggrido, nunca o faço mascarado.

(Ha outros apartes).

O Sr. Ulysses Vianna — Desejo que o nobre deputado preste-me attenção para se convencer da sua injustiça.

O Sr. Espirito Santo — Já não é a primeira vez, é a 2.ª que V. Exc. faz isso; não consinto mais.

O Sr. Ulysses Vianna — Sr. presidente, passarei em silencio a aggressão pessoal do Sr. deputado.

O Sr. Espirito Santo — Já disse que não o aggredi.

O Sr. Ulysses Vianna — ... e provarei a S. Exc. e á casa que respeitei perfeitamente os apartes que encontrei no meu discurso, e que me foram dados por S. Exc.

Tenho pouco habito de corrigir discursos, Sr. presidente; V. Exc. é testemunha de que na sessão passada rarissimos discursos meus foram os publicados.

O Sr. Barão de Nazareth — Apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna — Não aspiro ás honras da tribuna.

Diante da affirmativa do nobre deputado — que, apesar de não entreter com S. Exc. relações pessoaes, julgo me habilitado a truncar os seus apartes — devo affirmar e affirmo á S. Exc. sob minha palavra, e appello immediatamente para as notas tachigraphicas, que respeitei o que se achava nessa notas, provoco desde já a S. Exc. a que me mostre que alterei uma só linha nos seus apartes; e se S. Exc. provar-me isso, aceito a accusação que me quizer fazer.

O Sr. Espirito Santo — Não tenho as notas.

O Sr. Ulysses Vianna — Peço as Sr. tachigrapho as notas desse discurso.

O Sr. Espirito Santo — Sim, senhor.

O Sr. Ulysses Vianna — Encontrei no começo do meu discurso o aparte do nobre deputado: «Que bella chapa»: respeitei-o. V. Exc. sabe que isto é quasi uma phrase popular no nosso paiz; aqui diz-se *chapa*; na França tambem se diz *cliché*.

O Sr. Espirito Santo — Ha de convir que não vinha ao caso a palavra chapa.

O Sr. Ulysses Vianna — Porque havia eu de alterar o aparte do nobre deputado, quando desse aparte nem resultava um disparate? Respeitei, portanto, o aparte do nobre deputado; appello para a verificação das notas tachigraphicas.

Quanto ao segundo aparte notado pelo nobre deputado S. Exc. disse *respeito*, nem podia deixar de assim dizer..

O Sr. Espirito Santo — Enganou-se V. Exc.

O Sr. Ulysses Vianna — ... e se houvesse dito *despeito* tinha dito um disparate.

O Sr. Espirito Santo — Eu disse *despeito*.

O Sr. Ulysses Vianna — V. Exc., disse *respeito*, e se tivesse dito *despeito*, tinha dito um disparate.

O Sr. Espirito Santo — Eu disse *despeito*.

O Sr. Ulysses Vianna — Analysemos.

Eis o topico do meu discurso. «Sei que o illustre presidente, afim de dar uma informação completa, cabal, fidedigna, á esta casa, pelo respeito que vota aos representantes da provincia...» Aqui vem o aparte de V. Exc.: Respeito de que?» repete a minha phrase.

O Sr. Espirito Santo — Despeito de que? foi o que eu disse.

O Sr. Ulysses Vianna — Mas quando eu affirmava que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, prestava essas informações em respeito a assembléa...

O Sr. Espirito Santo — Eu entendi despeito.

O Sr. Ulysses Vianna — ...como poderia o nobre deputado dizer-me: «Em despeito de que?»

O Sr. Espirito Santo — Eu ouvi despeito.

O Sr. Odilon Lima — E eu ouvi respeito.

O Sr. Ulysses Vianna — E ainda o que affirmo está está comprovado pela resposta que dei a S. Exc. «Respeito constitucional, Sr. deputado.»

O Sr. Odilon Lima — Lembro-me perfeitamente disso.

O Sr. Espirito Santo — Quem o está contestando?

O Sr. Ulysses Vianna — Como, pois, trunquei esses apartes do nobre deputado? e que valor tem elles para eu truncal-os?

O Sr. Espirito Santo — Nenhum; valor só tem as arengas de V. Exc.

O Sr. Ulysses Vianna — E que interesse tinha eu em truncar esses apartes, desde que S. Exc. tinha o direito de levantar-se e pedir a rectificação?

O Sr. Espirito Santo — De certo que tenho.

O Sr. Ulysses Vianna — Não sei se está mencionado no meu discurso que acabo de receber e offereço a S. Exc. para examinar, o aparte que S. Exc. deu sobre as caricias que fiz aos filhos de S. Exc. o Sr. Lourenço de Albuquerque.

Nutro em meu coração sentimentos affaveis, e mesmo gosto das crianças: lembro-me das palavras de Christo *Sinite parvulos venire ad me*. E' possivel que eu tivesse afagado os filhos do Sr. Lourenço.

O Sr. Espirito Santo — Que hoje ataca.

O Sr. Ulysses Vianna — ... mas admiro-me de que o nobre deputado, além de trazer um facto minimo para os trabalhos parlamentares... qual o de affagos á criança, tenha offendido mais ao honrado ex-presidente do que ao orador, que tem a honra de se dirigir á casa. V. Exc., Sr. presidente, é testemunha nesta assembléa, quer durante a sessão passada, quer na presente, não articulei censuras contra o honrado ex-presidente da provincia. Invoco o testemunho dos meus collegas. Na camara dos deputados, em um debate solemne, abstive-me de fazer essas censuras. Tinha o direito de as formular, como tem o nobre deputado contra os meus amigos.

O Sr. Espirito Santo — V. Exc. só fallava na ausencia do Sr. Lourenço de Albuquerque.

O Sr. Ulysses Vianna — Sr. presidente, comprommettendo-me á trazer á casa os autographos do meu discurso, afim de que se verifique plenamente que não houve alteração nenhuma dos apartes que me deu o Sr. deputado, deixo o juizo do seu procedimento á opinião dos nobres deputados.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Barão de Nazareth adiada da sessão anterior.

O Sr. Estevão de Oliveira desiste da palavra.

O Sr. Maximiano Duarte — Sr. presidente, não tomarei como thema a materia do requerimento que se discute para tecer elogios ou fazer recriminações; deixo que outros se encarreguem d'essa ardua e espinhosa tarefa.

Venho tão sómente, Sr. presidente, justificar o meu voto, entendendo não dever dar symbolicamente, para que se não diga, que de modo caprichoso voto até sobre requerimentos de simples informações.

Voto, Sr. presidente, contra o requerimento em discussão, porque penso que o que n'elle se pede está fóra de nossas attribuições.

(Apoiados da minoria.)

O Sr. Estevão de Oliveira — *Quod restat probandum.*

O Sr. Maximiano Duarte — Pelo acto addicional, pelos artigos da constituição a que elle se refere...

O Sr. Estevão de Oliveira — Cite os artigos.

O Sr. Maximiano Duarte — ... e pelo nosso regimento, não temos, por certo, attribuições para o que pretende o autor do requerimento. Para prova, Sr. presidente, do que acabo de dizer basta a simples leitura do mesmo requerimento.

Pois senhores, o que temos nós com os actos da secretaria do ministerio do imperio?

O que temos nós com os seus actos de conveniencia de serviço, e que até pódem ser considerados reservados?

O Sr. Barão de Tabatinga — E' para tomar tempo.

O Sr. Estevão de Oliveira — Então não temos que vêr com os actos do ministerio?

O Sr. Maximiano Duarte — Por certo que não, principalmente sobre a materia do requerimento que se discute. Devemos velar na guarda da constituição e das leis, mas n'aquillo que fôr relativo á provincia.

Porventura, senhores, para serem exonerados ou nomeados os presidentes precisam ser consultadas as assembléas provinciaes?

Se assim fosse, ainda se podia admittir um tal requerimento, pelo qual se procura saber qual a razão de ainda se achar na presidencia o Sr. Doria.

Não temos, Sr. presidente, poder para tanto quanto quer o autor do requerimento, devemos conhecer nossas attribuições para bem exercel-as, e todos as conhecem, estou disto convencido.

Voto portanto contra o requerimento.

O Sr. Espirito Santo — S. Exc. já provou que o requerimento é inconstitucional

O Sr. Maximiano Duarte — Basta a simples leitura de requerimento. Por ella se vê, que nada menos se pretende com elle, do que ter-se sciencia do que se passa reservadamente pela secretaria do ministerio do imperio. Que maior prova? Onde está a lei que nos concede tal attribuição?

O Sr. Estevão de Oliveira — V. Exc. não justificou o seu voto.

O Sr. Maximiano Duarte — No pensar de V. Exc. e d'aquelles que o acompanham.

Não sei mesmo, Sr. presidente, o que será preciso dizer para convencel-os da inconstitucionalidade do requerimento.

Nossas attribuições estão bem claramente definidas no acto addicional e na constituição, sendo que tambem temos o regimento da casa, cujo fim não é desconhecido pelos nobres collegas.

Procurando, Sr. presidente, justificar o meu voto, sinto que não o tivesse feito de modo satisfatorio; porém creio ter dito quanto me pareceu necessario.

Entendi que não devia votar symbolicamente, como já disse, dando a razão.

Estou convencido de que procedo como devo, dando meu voto contra o requerimento, cuja materia é reconhecidamente inconstitucional.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não sei que vantagem poderá ter encontrado o meu honrado collega na declaração que acaba de fazer.

O Sr. Maximiano Duarte — Fil-a para não expor-me aos juizos temerarios, que caprichosamente se estão levantando.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu o ouvi com tanta calma!...

O Sr. Maximiano Duarte — Estou respondendo; a razão é esta.

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Barão de Nazareth — O nobre deputado, zeloso do seu voto, acaba de declarar que o não deseja dar de modo que possa merecer censuras, aceitando a responsabilidade que legitimamente lhe caiba.

Sr. presidente, apresentando o meu requerimento no sabbado, justifiquei-o logo, tomando por thema um confronto entre os actos do gabinete de 28 de março e a sinceridade por elle apregoada. Não desejo pois cançar a paciencia da casa, n'este momento mesmo, porque muitos são os trabalhos á que precisamos dar andamento.

Na sessão de 19 externei os meus sentimentos á tal respeito, e, como a casa, o nobre deputado ouvio-me, e pois sabe quaes as minhas idéas e vistas. Entretanto S. Exc. julgou-se obrigado a vir hoje á tribuna declarar que o meu requerimento não tem razão de ser, porque é inconstitucional!

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Releve-se-me, porém, que eu diga que, fosse elle constitucional ou deixasse de sel-o, o nobre deputado votaria contra o requerimento, como tem feito sempre contra todas as nossas idéas, contra todos os nossos reclamos.

O Sr. Maximiano Duarte — Está enganado; quando são justos, voto a favor.

O Sr. Barão de Nazareth — Não era, portanto, precisa a declaração do nobre deputado, porque nós sabemos que não contamos com S. Exc. para apoiar-nos nas medidas conducentes á boa marcha da administração d'esta provincia.

Sr. presidente, estamos n'um tempo em que mais do que nunca, é preciso gritar — mascaras abaixo! — porque mais do que nunca é preciso firmar que quem não é nosso amigo é nosso adversario.

Felizmente, senhores, não precisamos mendigar os favores dos que não teem idéas, nem seguem principios, mas sim dedicam-se á personalidades.

O Sr. Maximiano Duarte — Isso é um punhal de dous gumes.

O Sr. Barão de Nazareth — Não me causa sorpreza a declaração do nobre deputado, senão porque, tendo S. Exc. acompanhado até agora, n'esta sessão, os nossos adversarios, limitando-se a dar o seu voto symbolico, hoje sahio d'essa norma, vindo á tribuna justificar o seu voto de antemão conhecido e fazer a sua profissão de fé.

O Sr. Maximiano Duarte — Não preciso fazer profissão de fé; o nobre deputado é que precisa fazel-a de seis em seis mezes.

O Sr. Barão de Nazareth — Não offende esse aparte, porque V. Exc. tira de si o que tem pa a m'o dar. Devolvo-lh'o.

Sr. presidente, não cansarei a attenção da assembléa em justificar o requerimento, porque bem ou mal já o fiz na sessão de 19.

Quem quizer que vote por elle; nada tenho com isso, embora deseje a sua approvação, porque me parece que o que nelle peço tem razão de ser; mas, se fôr rejeitado, nem por isso deixarei de apresentar outros, toda a vez que entender que forem necessarios.

Tenho, pois, respondido á supposta impugnação feita pelo nobre deputado.

O Sr. Ulysses Vianna — O requerimento effectivamente é inconstitucional.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, o Sr. presidente declara approvado o requerimento.

Verificando-se a votação a pedido do Sr. João de Sá, é o requerimento rejeitado.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça a administração da provincia as seguintes informações:

« 1.ª Quaes os motivos porque, tendo sido duas vezes requisitados pelo juiz de direito da Victoria, para serem alli julgados pelo tribunal do jury, teem deixado de ser para alli remettidos os individuos pronunciados pelos crimes commettidos em 27 de junho de 1880.

« 2.ª No caso de serem molestias, os motivos allegados, se foram taes molestias comprovadas com exames medicos, e, neste caso, copias authenticas dos respectivos exames. — *Barão de Nazareth.* »

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, subo á tribuna para justificar o requerimento que acaba de entrar em discussão, e venho trazer ao conhecimento desta casa os factos que correm por esta cidade e pela imprensa, factos que são justamente aquelles que fazem objecto do meu requerimento

Sr. presidente, corre-nos o dever, corre-nos a obrigação de, perante os nossos comprovincianos, dar prova de que nós somos zelosos no cumprimento de nossos deveres, de que não somos surdos aos clamores da provincia e aos reclamos da justiça publica.

V. Exc. sabe perfeitamente e esta assembléa tambem o sabe que um processo foi instaurado contra alguns dos mandatarios do morticinio havido na cidade da Victoria. E' deste processo que me quero occupar.

V. Exc. sabe tambem, Sr. presidente, que no dia 28 de junho aportou ás nossas plagas o Sr. conselheiro Doria como presidente da provincia, e como chefe de policia o Sr. Dr. Paraizo Cavalcante. Ss. Excs., entrando em Pernambuco, apreciaram logo o espirito desta população perfeitamente excitado pelos attentados que haviam sido praticados na cidade da Victoria.

Ss. Excs. foram immediatamente informados de tudo quanto acontecia de anormal e assombroso, assim como foram informados de que a cidade da Victoria se cobrira de lucto, pela horrorosa hecatombe alli havida

S. Exc o Sr. Dr. Doria foi solicito nas providencias que deu, porquanto mandou immediatamente para alli um forte destacamento, á frente do qual se achou o Sr. Dr. chefe de policia, no intuito de procurar a repressão do crime.

Effectivamente, Sr. presidente, o processo instaurou-se com aquella regularidade que o caso requeria. Entretanto, o que vimos?

Com pesar o digo: na imprensa e no fôro o partido leonino levantou-se como um só homem em defeza daquelles que eram indigitados como criminosos. Não foi sufficiente, Sr. presidente, que os advogados, que teem escriptorio aberto á espera de causas civeis ou criminaes para defenderem, se encarregassem

ILEGÍVEL

desta tarefa tão ardua quão difficil. Lançou-se mão até de empregados publicos para serem advogados, e isto porque contava se tirar proveito da sua posição official para a defeza dos accusados. (Apartes).

Affianço a V. Exc. que o Sr. Dr. Teixeira tem sido advogado desses criminosos, e todos sabem que, na defeza do preso Ursulino Torreão, até escreveu muito contra o presidente do conselho.

O Sr. Ulysses Vianna—Contra o presidente do conselho? Veja bem o nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu fallo do conselho de julgamento desse ex-official do corpo de policia.

O Sr. Ulysses Vianna—Neste caso, retiro a minha rectificação.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, V. Exc. recorda-se decerto que, tendo se dado aquelle facto escandaloso, á cujo respeito esta provincia em peso reclamou a prisão dos criminosos, o Sr. Dr. Doria á despeito de ter procedido nesse negocio com o maior criterio e a melhor boa vontade ..

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth ... afim de punir o crime, não póde levar ao cabo a sua tarefa.

V. Exc. bem vê que eu sei fazer justiça a quem quer que seja quando é della merecedor.

O Sr. Ulysses Vianna—Perfeitamente.

O Sr. Odilon Lima dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. é que não tem competencia para fazer justiça a ninguem; V Exc. neste negocio é suspeito.

O Sr. Odilon Lima — Sou deputado como V. Exc. e tenho os mesmos direitos.

O Sr. Ulysses Vianna —Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, o Sr. Dr. Paraizo, inspirado nos principios de justiça, e querendo honrar a beca que veste como magistrado do paiz. .

O Sr. José Maria — Foi por isso deportado.

O Sr. Barão de Nazareth—V Exc. permitta que eu continue, porque desta fórma os meus discursos não podem ter valor algum, desde que são interrompidos á cada momento.

O Sr. José Maria — Só por uma simples palavrinha? não interromperei mais o nobre deputado.

O Sr. Ulysses Vianna — Os discursos do nobre deputado teem sempre valor.

O Sr. Barão de Nazareth—Dizia eu, Sr presidente, que o honrado Sr. Dr Paraizo, como um magistrado integro, que honra a classe a que pertence, que honra o quadro da magistratura brasileira, procurando cumprir o seu dever, foi por isso immediatamente condemnado pelos amigos dos nobres deputados.

O Sr. Ulysses Vianna—Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—Embora esse magistrado procurasse pugnar pelos principios da justiça, embora procurasse reprimir o crime, tratando de punir criminosos; apezar de tudo isso, digo, foi condemnado pelos amigos de S. Exc.!

Semelhante facto, Sr. presidente, não aconteceria se vivessemos em um outro paiz. Mas, desde que vivemos em um paiz que tolera como governo, que aceita por juizes os membros de um gabinete que se apregôa composto de homens *sérios*, não é isso de admirar!

(Ha um aparte).

O Sr. Barão de Nazareth Quando digo homens *sérios*, todos sabem o sentido em que uso a palavra; e faço-o porque aqui temos sido acoimados de pouco serios pelo nobre deputado que dirige a minoria.

O Sr. Ulysses Vianna Pouco serias teem sido as accusações levantadas por V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Pergunto ao nobre deputado: o pedido que encerra o requerimento que apresentei a consideração desta assembléa é serio ou peccará tambem por falta de seriedade?

O Sr. Ulysses Vianna—Falta-lhe a base

O Sr. Barão de Nazareth—Se o requerimento apresentado não tem base para o nobre deputado, permitta-me S. Exc que diga que elle tem base de mais, não só para a moralidade publica, como tambem para toda a provincia que saberá fazer-me justiça.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. é suspeito, permitta que lhe diga.

Mas, Sr. presidente, reatando o fio do meu discurso, continuadamente interrompido pelos apartes dos nobres deputados...

O Sr. Ulysses Vianna—Os meus teem sido muito raros.

O Sr. Barão de Nazareth—... direi que um magistrado que procurou inspirar-se nos principios da justiça, que procurou seguir a lei como ella esta escripta, que procurou punir os criminosos, foi por esse mesmo facto punido.

Um Sr. Deputado—Foi demittido á seu pedido.

O Sr. Barão de Nazareth—Foi demittido a seu pedido, é verdade; mas levado á isso pelos muitos desgostos.

O Sr. Ulysses Vianna—Não sabia disto.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. é muito innocente, e eu bem comprehendo a sua innocencia

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, ninguem nesta terra ignora, como tambem não se ignora na Bahia, que o Sr. Dr. Paraizo, vindo para Pernambuco como chefe de policia, tencionava voltar immediatamente, tanto que não trouxera para aqui a sua familia; mas tambem todos sabem que S. Exc. posteriormente mudou de resolução, contribuindo para isso a delonga que iam tomando os negocios da Victoria, e seu desejo de prestar serviços a causa da justiça. S. Exc. foi, pois, á Bahia buscar sua familia, afim de que com mais calma pudesse levar a effeito a sua tarefa. Tendo, porém, S. Exc. cumprido com o seu dever de magistrado, tendo-se inspirado, repito, nos principios da justiça, foi por esse facto deportado pelos amigos do nobre deputado, porque não procurou pactuar com os criminosos, mas sim tratar de sua punição.

O Sr. Ulysses Vianna—Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—Esta é a verdade.

Deixemos, porém, de lado este ponto em que toquei apenas incidentemente, e vejamos o que se tem passado acerca do processo; e aqui cabe dizer a assembléa e á toda provincia que lavro o meu protesto contra o procedimento indecente das autoridades que procuraram se desviar da senda da justiça, deixando de punir os indigitados como autores da horrorosa hecatombe da Victoria.

Sabia-se, Sr. presidente, que o processo se havia então instaurado na localidade onde se dera o crime, e estavamos persuadidos de que o julgamento havia de ter lugar na cidade da Victoria como era de justiça e de lei. Mas eis que de repente quando se tratava de para lá remetter os summariados, foram elles todos atacados do mesmo mal, adoeceram!

Um Sr. Deputado—E o processo era um só?

O Sr. Barão de Nazareth—Eu creio que o aparte do nobre deputado não vem a proposito. O processo, é verdade, era um só, mas os presos eram muitos. E sendo assim eu deixo a apreciação da assembléa o aparte do nobre deputado que não aproveita ás considerações que agora faço.

Assim, pois, tendo, segundo creio, a mesma molestia atacado a todos os presos de uma só vez, o que era certamente um facto extraordinario, tanto mais quanto esses presos não se achavam todos na casa de detenção, porque consta-me que ha um ou dous na fortaleza do Brum,—ficaram elles impossibilitados de serem submettidos á julgamento, por esse allegado motivo. Não teve, portanto, lugar o julgamento, como se esperava, e foi fixada nova epoca para que corresse o feito perante o tribunal do jury da Victoria, local onde se dera o facto delictuoso que levara a prisão os réos accommettidos de subito inexplicavel mal.

Devia realisar-se agora o julgamento, pois que chegara o novo termo fixado; entretanto, quando já estava prompta a escolta para acompanhar esses presos ao tribunal do jury, nova molestia os accommette á todos; e a provincia inteira pasma diante do modo como isso se passa, e atira a responsabilidade do facto sobre os nobres deputados e seus amigos, que, dispondo do governo, não trepidam em levar o seu arrojo até impedir o julgamento dos sicarios da população victoriense!

Um Sr. Deputado—Nós não podemos impedir cousa nenhuma.

O Sr. Barão de Nazareth—Vv. Excs. bem sabem que estou dizendo a verdade. Este é o facto; não é mesmo o que esperam os nobres deputados; não sei se contam com a retirada do juiz de direito, para que outro mais generoso possa melhor servil-os, afim de que seus amigos sejam ainda despronunciados ou então absolvidos, para que desse modo não periclite a influencia politica que os nobres deputados e seus amigos apregoam possuir.

Sr. presidente, consta-me, e até creio que isto já correu pela imprensa, que se tratava de remover o jury para Jaboatão, que se tratava de praticar mais este escandalo, para que o julgamento fosse mais favoravel aos amigos dos nobres deputados. Não sei até que ponto é isso real; mas, se se realisar, como é possivel, será mais uma indecencia, será mais uma arbitrariedade que se praticará; e mais uma vez terá de ser a lei calcada aos pés dos dominadores, em detrimento da justiça publica!

O que nos vale, senhores, apezar de todos os factos escandalosos, é, como já disse, na sessão de 19, que o cambio dos nobres deputados vai descendo e a justiça um dia poderá ser feita.

O Sr. Ulysses Vianna — Eu felicito a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. bem sabe que eu não posso aceitar as suas felicitações, porque ellas não visão um facto que possa attingir-me e aos meus amigos. Não posso aceitar felicitações desta ordem emquanto estiver no poder o gabinete 28 de março, ao qual não acompanho, ao qual jamais poderei acompanhar, por motivos serios e da mais alta transcendencia.

Mas, dizia eu, Sr. presidente que, apezar de todas essas arbitrariedades, não me deixava desanimar, porque o cambio dos nobres deputados vai descendo. Devo addicionar porém, que a razão dessa baixa está em que o Sr. Saraiva parece que já se vai convencendo de que nós temos aqui fallado a verdade, e de que S. Exc. vai sendo compromettido pelos nobres deputados, cujas exigencias, cuja politica mesquinha como que começa a abalar a opinião de que gosava o illustre estadista, já como chefe do partido, já como homem de estado; e tudo isto porque os nobres deputados, não fazendo selecção de meios quando querem conseguir os fins, tem lançado mão de todos os alvitres, ainda os mais indecentes, ainda os mais escandalosos, para levar de vencida a opinião publica.

O Sr. Ulysses Vianna—Venham as provas.

O Sr. Barão de Nazareth—Isto é uma verdade palpitante, que decorre dos factos até aqui praticados.

Em todo caso, Sr presidente, se o facto é que o gabinete continúa, tambem é facto que o cambio leonino continúa a descer, até mesmo para o Sr. Dr. Luiz Felippe, para o chefe dos Leões, que não ficou muito contente com a divisão eleitoral ultimamente procedida na côrte do imperio.

O Sr. Ulysses Vianna — Não ha descontentamento; nós até estamos satisfeitos.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, V. Exc. sabe e póde dar testemunho do modo como se procurou defender a causa dos criminosos da Victoria e sacrificar os interesses da justiça.

Pois bem, o meu requerimento visa esclarecer um ponto que, á despeito dos clamores publicos, tem se conservado nas trevas do segredo official.

As informações que peço, devem vir, porque são precisas para tirar a limpo um facto singular, anomalo e estupendo; e eu espero que a assembléa approve o meu requerimento, porque quer-me parecer que o não poderão taxar de inconstitucional...

O Sr. Ulysses Vianna—E' é.

O Sr. Barão de Nazareth — Se, todavia, qualificado como tal, vier a ser rejeitado, não pensem os nobres deputados que me demoverão do proposito em que estou de obter essas informações. Se fôr preciso, farei um outro requerimento, e tantos outros mais, quantos forem precisos para que o assumpto seja delucidado.

E' certo que o meu espirito fica aprehensivo quando a assembléa regeita qualquer pedido que faço de informações; mas a vacilação vem do facto de não comprehender eu a politica obscura que leva os nobres deputados a votarem contra taes pedidos, quando me parece mais logico que, apoiando a actual governação publica, fossem dos primeiros a votar pelos requerimentos de informações.

O Sr. Ulysses Vianna—Tenho votado por todos, que não importam opposição.

O Sr Barão de Nazareth—Sim, Sr. presidente; não comprehendo essa politica, porque, se Ss. Excs. julgam-se puros e isentos de qualquer censura, parece mais racional que sejam os primeiros a concordar, e até mesmo a concorrer para que essas informações venham a casa, contribuindo assim para que nós, os que accusamos, sejamos completamente esmagados pelas provas em contrario das nossas affirmativas, contribuindo assim para que a luz se faça e desappareçam as duvidas, as suspeitas, as incriminações injustas.

O Sr. Ulysses Vianna—Nós temos votado por todos os requerimentos, que não importam opposição.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr Barão de Nazareth — Longe porém de assim procederem, os nobres deputados até votam com significativo enthusiasmo contra os pedidos de informações. E o que concluir d'ahi senão que não lhes convém que taes informações appareçam, porque ellas são accordes com o que sustentamos, e dar-nos-hão enxanças para apreciar a sua luz a marcha do governo?

O Sr. Ulysses Vianna — Têm vindo todas as informações pedidas, e V. Exc. nada tem analysado.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Barão de Nazareth—Portanto, Sr. presidente, sendo o meu requerimento um simples pedido de informações, não ha razão plausivel para ser rejeitado; mas, se os nobres deputados quizerem votem contra elle, e se conseguirem fazel-o cahir, desenganem-se de que não me demoverão de amanhã apresentar outros, porque hei-de continuar a pedir as informações de que preciso para formar o meu juizo a respeito de uma administração que, como já uma vez aqui disse, se assemelha a do baixo imperio.

Tenho concluido. (Muito bem. Muito bem)

O Sr. João de Sá—Sr. presidente, pouco tenho a dizer com relação ao requerimento do illustre deputado o Sr. Barão de Nazareth.

Não entro na analyse dos deploraveis acontecimentos da Victoria; acho mesmo inopportuna tal discussão. Precisamos de calma e as tempestades são tão frequentes nesta casa que eu devo evital-as para poder manifestar livremente o meu pensamento com relação ao objecto da discussão.

O pedido do nobre deputado parece-me sem razão de ser.

E' publico e notorio que alguns presos complicados nos acontecimentos da Victoria utilisando-se de disposição legal, requereram para ser examinados, que este exame foi feito por medicos, que em seus pareceres attestaram acharem-se elles impossibilitados de fazer a viagem afim de serem submettidos ao julgamento.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado.

O Sr. José Maria—Todos tinham sido accommettidos de *beriberi*.

O Sr. Espirito Santo—A proposito.

O Sr. João de Sá—Ora, se assim é, consta por consequencia este motivo, não de uma mera supposição, não de uma simples allegação, mas de attestados de medicos; e desde que o nobre barão de Nazareth não venha contestar o valor desses attestados, tem, como nós, a obrigação de respeital-os.

Quanto ao segundo facto, essa informação vaga que tem S. Exc. de que esses presos de novo foram reclamados e allegaram novos motivos de doenças, não sei em que se funda S. Exc.

O Sr. Beltrão—Isso é exacto.

O Sr. João de Sá—O primeiro facto é publico e consta dos diarios da capital; o segundo facto, porém, não tem a mesma publicidade.

O Sr. Beltrão—O juiz os requisitou.

O Sr. Pitanga—Foi até publicado no *Jornal*.

O Sr. João de Sá—Não sei o que allegaram esses presos, não sei mesmo se já se procedeu ao exame...

O Sr. Barão de Nazareth—Se V. Exc. não sabe, não póde discutir; aguarde, portanto, as informações.

O Sr. João de Sá—... mas o que devo esperar é o seguinte: se existe tal allegação, elles naturalmente serão submettidos a exames; e se os medicos declararem que elles tem, ou a continuação dos mesmos incommodos, a que já se referiram, ou incommodos novos, elles não poderiam nesta sessão ser obrigados a submetter-se ao julgamento na Victoria.

Se isto não se der, devo esperar que elles vão.

Nem posso formular outra hypothese, porque o honrado presidente da provincia não tem nem póde ter interesse algum que criminosos fujam á acção da justiça e as remessas de presos é da exclusiva competencia do Dr. chefe de policia.

O Sr. Ulysses Vianna e outros—Apoiado.

O Sr. João de Sá—Achando-se elles doentes, Sr. presidente, e não sendo agora submettidos ao julgamento, não vejo nisto motivo de susto para o nobre barão de Nazareth, porque então continuarão detentos e com isto não soffrerá nem a justiça, nem a ordem publica.

O Sr. Eudoxio de Brito—Oh! Se elles nunca forem julgados, a justiça não soffre? Santo Deus!

O Sr. João de Sá—Mas essa conclusão não está nas premissas; o que digo é que, se elles forem submettidos a exame e considerados na impossibilidade de comparecer ao julgamento, com isso não soffrerá a ordem publica...

O Sr. Eudoxio de Brito—Não ha tal.

O Sr. João de Sá—.. porque, desapparecendo a causa, desapparecendo esse incommodo, elles irão e serão submettidos então ao julgamento.

O Sr. Eudoxio de Brito—A justiça soffre sempre que ha demora na descoberta dos criminosos. .

O Sr. João de Sá—Mas a sociedade não póde obrigar esses presos á comparecerem ao julgamento, desde que provam com os exames medicos acharem-se doentes, porque a lei os garante.

O Sr. Eudoxio de Brito — Isto é cousa diversa.

O Sr. João de Sá — Mas o que eu disse foi justamente isto, quando fui interrompido pelo nobre deputado.

O Sr. Eudoxio de Brito dá um aparte.

O Sr. João de Sá—A questão é dar apartes sem se importar com os argumentos.

O Sr. Eudoxio de Brito dá outro aparte.

O Sr. João de Sá — Assim, Sr. presidente, o autor do requerimento não sabe dizer me se o exame foi feito e nem qual a opinião dos medicos.

O Sr Beltrão — O exame foi feito.

O Sr. João de Sá—Foi feito?

O Sr. Beltrão — Sim, senhor; os medicos deram os homens por doentes e por isso não puderam responder a semana passada ao jury Sei disto, porque vim de Santo Antão.

O Sr. João de Sá — Subsiste, portanto, a mesma resposta.

Não creio que os medicos deixem de cumprir com o seu dever, phantasiando incommodos em individuos indiciados em crimes para assim evitarem a acção da justiça. Não conheço os attestados medicos, não os li, mas faço bom juizo da classe medica faço-lhe justiça, não creio que elles tenham descido á tanto!

O Sr. Beltrão—Infelizmente nem sempre é assim.

O Sr. João de Sá — Póde ser que nem sempre seja assim, mas, entretanto, o nobre deputado deve aceitar o principio: emquanto não tiver fundamento para contestar esses attestados medicos, não póde com vantagem sustentar que houve injustiça em não comparecerem os presos, desde que a lei dá-lhes o direito de deixarem de comparecer, quando a isto se antepõem incommodos de saúde.

O Sr. Odilon Lima—Apoiado.

O Sr. João de Sá — Desde que Vv. Excs não contestam os attestados, desde que não provam que elles são falsos ou graciosos, não podem d'ahi tirar accusação contra o honrado Dr. chefe de policia e ainda muito menos contra o illustre Sr. conselheiro Doria, mui digno presidente desta provincia.

Não querendo, como disse, entrar na analyse dos deploraveis acontecimentos da Victoria, ha, senhores, uma accusação tão injusta do nobre Barão de Nazareth, dirigida a um dos caracteres mais distinctos da nossa sociedade, a um dos nossos mais habeis advogados que não posso deixar de contestar em poucas palavras.

O Sr. José Maria — Qual é esse caracter distincto.

O Sr. João de Sá—V. Exc. tenha paciencia, a mesma que tenho quando V. Exc. occupa frequentes vezes a tribuna.

O Sr. José Maria Oh! é uma pergunta innocente.

O Sr. João de Sá—E' innocente, sim.

Disse-se aqui: « Lançou-se mão de empregados publicos para defensores dos principaes autores do crime da Victoria. » Referia-se o Sr. Barão de Nazareth ao Sr. Dr. João Teixeira.

O Sr. Dr. João Teixeira é advogado, frequentemente occupa a tribuna juridica...

O Sr Ulysses Vianna—Ainda sabbado fez uma brilhante defeza.

O Sr. João de Sá — ... ainda sabbado fez uma brilhante defeza no tribunal desta capital.

O Sr Espirito-Santo—Até chorou!

O Sr. João de Sá — Deixo a V. Exc o entrar na apreciação do merecimento da defeza; eu não entro nisso; a minha questão é a seguinte: elle não está impossibilitado de aceitar qualquer causa ..

O Sr. Espirito-Santo — Tanto que aceitou.

O Sr. João de Sá ... e aceitando não commetteu falta alguma: não é um empregado publico que se achasse incompatibilisado no exercicio da nobre profissão de advogado, e não vejo por consequencia nisso motivo para censura.

Se antes não parecia ter fundamento o requerimento do Sr. Barão de Nazareth, agora, depois da declaração feita pelo meu illustre amigo, o Sr. Beltrão, parece-me ainda menos digno de approvação

O Sr. Barão de Nazareth — Essa conclusão é forçada; o Sr. Dr. Beltrão vota pelo meu requerimento.

O Sr. João de Sá — Quanto ao primeiro facto, disse eu, é publico, e notorio, quanto ao segundo não sei o que ha. Disse o Sr. Beltrão: « Acabam de fazer o exame nos indiciados nos crimes da Victoria e os consideraram ainda impossibilitados de irem á aquella localidade.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. comprehende bem o alcance.

O Sr. João de Sá — Aceitando eu os attestados medicos, julgando que nenhum facultativo vai dar um attestado que não seja filho da verdade, não tendo provas em contrario, não posso votar pelo requerimento de informações, porque estas foram fornecidas no recinto desta casa e são satisfactorias.

O Sr. Moraes Pinheiro dá um aparte.

O Sr. João de Sá—V. Exc. quer as informações afim de mandal-as para fóra?

O Sr. Moraes Pinheiro — Não é afim de mandal-as para fóra.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sejam para o que fôr.

O Sr. João de Sá—Assim, Sr. presidente, tenho justificado que o requerimento é desnecessario, tanto na primeira, como na segunda hypothese.

O requerimento trata de materia conhecida e já publicada; e desde que não se contesta a verdade dos attestados medicos, devem estes ser aceitos, e por conseguinte está justificado o procedimento da autoridade, que em vista d'elles e do disposto na lei reconheceo o direito que assistia a estes individuos.

O Sr. Ulysses Vianna e outros—Apoiado, muito bem.

Tendo findado a hora dos requerimentos, vem á mesa, é lido e apoiado um requerimento do Sr. José Maria para que continúe a discussão por mais vinte minutos.

O Sr. José Maria—O illustre Sr. Barão de Nazareth requereu que se lhe informasse quaes os motivos porque tendo sido duas vezes requisitados para serem julgados pelo tribunal do jury, ainda não foram remettidos para a Victoria os individuos alli pronunciados pelos crimes commettidos em 27 de junho de 1880.

Antes que as informações venham, Sr. presidente, digo sob minha responsabilidade: não foram ainda remettidos esses criminosos, porque o Sr. Doria não o tem querido, porque o Sr. Doria patrocina esses assassinos.

O Sr. Pitanga—Acho que V. Exc. é injusto.

O Sr. Ulysses Vianna—O nobre deputado autor do requerimento é quem protesta.

O Sr. José Maria—Protesto eu não o autor do requerimento, eu atirei uma asserção por minha conta, sob a minha responsabilidade; é convicção minha, eu o sustento!

O Sr. João de Sá—Então V. Exc. contesta os attestados medicos?

O Sr. Estevão de Oliveira—Estou de accordo com o nobre orador, tenho o mesmo pensamento.

O Sr. José Maria—Sr. presidente, os pequenos criminosos da Victoria, aquelles que foram encarcerados, porque os grandes criminosos continuam impunes, continuam a ser juizes; os pequenos criminosos da Victoria requereram exame pretextando molestia. Sem que grassasse epidemia n'esta cidade...

O Sr João de Sá—Não ha doentes sómente quando grassa epidemia.

O Sr. José Maria—... foram todos elles atacados de uma só enfermidade, foram considerados doentes e deixaram de seguir para as comarcas onde deviam ser julgados! Seis mezes passaram se depois que isto se deu; approximando-se novo jury, faz-se nova requisição, elles requerem ainda uma vez exame medico, e ainda uma vez os medicos dizem que elles estão doentes.

Teriam d'esta vez adoecido da mesma molestia?

Sr. presidente, todos nós sabemos que esses homens gosam perfeita saúde, quer os que estão na Casa de Detenção, quer os que se acham na fortaleza do Brum.

Porque, Sr. presidente, se não quer mandar esses criminosos para responderem ao jury? Porque conhecidos, apontados, pela opinião que já se levantou unanime a accusal-os, os grandes, os verdadeiros, os principaes assassinos que impunes ficaram, querem tornar o escandalo menor, acobertando com o manto protector esses pequenos criminosos que foram os mandatarios, porque se teme que a mesma opinião publica se levante ainda mais exacerbada, vendo realisar-se a injustiça clamorosa de serem condemnados os instrumentos cégos e passivos, ao passo que os mandantes nada soffreram.

Sr. presidente, repito, teme-se que a opinião publica se levante ainda mais exacerbada.

O Sr. João de Sá—Aceito, em face de provas.

O Sr. José Maria—Para evitar esse julgamento, os amigos dos nobres deputados protectores d'esses grandes assassinos...

O Sr Ulysses Vianna—Os nossos amigos não protegem assassinos.

O Sr. José Maria — .. todos os quaes privam com o Sr Doria, que está á seu soldo, conseguiram que S. Exc fizesse com que medicos determinados julgassem por duas vezes doentes individuos que estão sãos. (Apartes).

O Sr. Ulysses Vianna—V. Exc examinou os doentes?

O Sr. Estevão de Oliveira — O attestado dos medicos é falso porque um d'elles m'o declarou; dou a minha palavra de honra.

Vozes—Oh! Oh!

O Sr. José Maria — Não examinei esses doentes, não sou medico, nem curandeiro, mas asseguro a V. Exc. que esses individuos passeiam nas suas cellulas, e não estão em uso de medicamentos.

O Sr. Pitanga—Corre ao nobre deputado a obrigação de denunciar desses medicos perante o poder competente; sob pena de não poder usar da revelação que lhe foi feita.

O Sr. Eudoxio de Brito — O Sr. Dr. Malaquias disse que attestado gracioso de medico não tem importancia.

O Sr José Maria—Esses individuos não se queixam de mazella alguma, estão gosando perfeita saúde, e podem muito bem ir para a Victoria responder ao jury, e, se não vão, é porque o Sr. Doria não o quer.

O Sr. Ulysses Vianna— O nobre deputado autor do requerimento que o diga.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu direi mais tarde.

O Sr. Ulysses Vianna — V. Exc. já o disse no seu discurso.

O Sr. Barão de Nazareth— Tornarei a dizer; V. Exc. tem avidez de que eu falle: pois tornarei a fallar.

O Sr. José Maria—V. Exc. dá licença que eu continue? Ainda ha pouco, deve lembrar-se, chamou a minha attenção para não cortar o fio do seu discurso, afim de que elle não perdesse do seu valor. Eu não tenho a pretenção de pensar que os meus discursos valem alguma cousa; mas, em todo o caso, espero que o nobre deputado consentirá que continue.

O Sr. Barão de Nazareth—Ficamos pagos.

O Sr. Ulysses Vianna—E' a pena de Talião.

O Sr. José Maria—Sr. presidente, o nobre deputado autor do requerimento denunciou o facto de um empregado publico ser o advogado dos réos. O meu illustre collega, que tomou a palavra para responder a S. Exc., fez a apologia desse advogado.

O Sr. João de Sá—Merece muito.

O Sr. José Maria—Não quero entrar nesta questão.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não ataquei o merecimento do advogado.

O Sr. José Maria—Devo, porém, dizer que esse mesmo advogado, aconselhado pelos nobres deputados, no exercicio de sua profissão, como patrono desses mesmos criminosos, forjicou indecentemente um inquerito clandestino na secretaria de policia, inquerito tão indecente, tão immoral que não veio a lume.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' exacto.

O Sr. José Maria—E' licito que um empregado publico, que é bacharel e tem profissão de advogado, aceite causas por mais odiosas que sejam; mas, responda me o collega, será licito ao empregado publico, advogado, forgicar inqueritos clandestinos, procurando corromper a individuos, como foi provado, para irem depôr contra aquelles que foram victimas desses assassinos de quem se constituio patrono?

O Sr. Ulysses Vianna — Mas foi inquerito ou justificação? Ha differença, como V. Exc. sabe.

O Sr. José Maria — E' licito, ainda, que ajude a esse advogado o proprio delegado da capital?

O Sr. Ulysses Vianna—Não apoiado.

O Sr. José Maria — O que vimos nós, Sr. presidente? Esse inquerito indecente e immoral, foi feito com annuencia do proprio delegado de policia, e a indecencia foi tal, tão grande, que, como eu já disse, não veio a lume esse parto, essa monstruosidade.

O Sr. Estevão de Oliveira — Essa monstruosidade, diz bem.

O Sr. João de Sá—Póde vir na defeza.

O Sr. José Maria— Sr. presidente, volto á questão.

Ha 6 mezes achavam-se doentes os pequenos criminosos, os medicos assim os julgaram: é crivel que passado esse tempo, todos esses individuos, sem excepção de um só, continuem enfermos, a ponto de não se poderem transportar d'aqui para a Victoria?

O Sr. João de Sá—O attestado medico responderá a V. Exc.

O Sr. José Maria— As molestias não eram graves, tanto não o eram, que nenhum desses presos morreu.

O Sr. João de Sá—Isso não é prova.

O Sr. José Maria — As molestias de todos elles eram insignificantes...

O Sr. Eudoxio de Brito — E' a mesma talvez.

O Sr. José Maria — ... se é que existiam. E' crivel, repito, que nenhum se houvesse restabelecido tantos mezes depois?

O Sr. João de Sá — Desde que o attestado do medico diz, eu acredito.

O Sr. José Maria — O meu nobre collega firma-se no attestado, mas acabou de ouvir o meu illustre amigo o Sr. Estevão de Oliveira dizer que um dos medicos lhe confessara que tinha passado attestado gracioso.

O Sr. Pitanga—Então denuncie.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu denunciarei a quem quizer.

O Sr. Pitanga— Então não podia valer-se da revelação do medico.

O Sr Estevão de Oliveira — Eu fallarei opportunamente.

O Sr. José Maria—Foi mais uma indecencia de que se lançou mão para que os pequenos criminosos ficassem impunes, como ficaram os grandes, como ficou o assassino José Felippe de Souza Leão...

(Oh! oh! vivas contestações, apoiados e não apoiados).

O Sr. José Maria—... como ficou, repito, o assassino José Felippe de Souza Leão! (Grande rumor no recinto e nas galerias).

E' necessario, Sr. presidente, que aquelles que obedeceram ao mando dos grandes criminosos que nos dirigem, dos criminosos que distribuem justiça, sejam tambem tratados com benevolencia. Eis os motivos porque os pequenos criminosos ainda não foram transportados para a Victoria.

Em tudo isso vê-se que o Sr. Doria tem tomado parte activa; pelo que ainda continuarei a dizer que o principal responsavel pelo facto de continuarem esses individuos sem serem julgados, é o Sr. Doria, que se entregou de corpo e alma á causa perdida da oligarchia sanguinolenta e bastarda! (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Ulysses Vianna—Sr. presidente, no começo desta sessão, quando o nobre deputado, o Sr. José Maria, prometteu realisar um programma inteiramente opposto ao por S. Exc até então seguido, eu dirigi nessa occasião a S. Exc. minhas felicitações. Esse programma era o da moderação, do commedimento da phrase.

O Sr. José Maria—E eu tenho sido muito moderado.

O Sr. Ulysses Vianna—As palavras hoje pronunciadas pelo nobre deputado, longe de serem um espelho de crystal em que esse programma se reflectisse, como uma physionomia calma e serena, assemelharam-se ao mesmo crystal, porém, feito em hastilhas reverberando imagens carregadas e monstruosas.

O Sr. José Maria—dá um aparte.

O Sr. Ulysses Vianna Senhores, é conhecida da casa a posição que occupa o Sr. deputado, autor do requerimento. A opposição de S. Exc. chega ao ponto de ter declarado, que ainda mesmo quando todos os seus amigos acompanhassem o ministerio actual e trocassem comnosco o osculo da paz, elle se refugiaria aos seus lares, como o ultimo Abencerragem da liberdade, como o Leonidas das Thermopylas.

Senhores, a supposta co participação attribuida ao honrado presidente da provincia pelo nobre deputado e relativa a demora no julgamento dos criminosos da Victoria, se não tivesse contra si o testemunho insuspeito do nobre deputado, autor do requerimento, teria contra si os honrosos precedentes administrativos, a grande isenção de animo, o amor inquebrantavel á justiça, que tem demonstrado S. Exc. o Sr. Dr. Franklin Doria nas averiguações daquelles tristes e lamentaveis acontecimentos. (Apoiados e não apoiados.)

Senhores, se na phrase do nobre deputado, o governo imperial, não recompensou devidamente os esforços feitos pelo ex-chefe de policia da provincia pela parte que tomou na repressão dos factos criminosos da Victoria; se segundo a mesma opinião do nobre deputado, o honrado Sr. conselheiro Doria divergio do ministerio sobre as medidas tendentes a represão dos responsaveis por esses factos, como S. Exc. levanta accusações ao illustre presidente da provincia attribuindo-lhe uma co-participação criminosa? (Muito bem.)

Senhores, não me resta muito tempo e eu não devo occupar a attenção da casa averiguando em detalhe até onde são injustas as censuras do nobre deputado.

O Sr. Presidente — Faço sentir ao nobre deputado que a hora está finda. Peço-lhe portanto que restrinja o mais que for possivel o seu discurso.

O Sr. Ulysses Vianna — Se V. Exc. me conceder mais alguns minutos, eu terminarei.

Senhores, a defeza que assiste aos réos, é uma causa sagrada. A nossa lei criminal estabelece como um dos principios mais liberaes, que quando o preso se achar doente não possa ser julgado emquanto não se sentir restabelecido, desde que requeira o espaçamento. Como querem, portanto, os nobres deputados responsabilisar a administração por esse facto, que é todo legitimo e legal, e sobre o qual não tem competencia o presidente da provincia?

O chefe de policia que é autoridade, á quem foi feita á requisição do juiz municipal da Victoria, pretendeu enviar os presos, afim de responderem ao jury. Esses presos, porém, requereram o adiamento da remessa, allegando que não podiam seguir, que não podiam supportar os rigores da viagem, porque se achavam doentes, e á esse requerimento juntaram attestados medicos.

O chefe de policia, querendo investigar por si a veracidade da affirmativa, mandou que um exame fosse feito por uma commissão medica na pessoa dos presos que se diziam doentes, e o resultado desse exame concluio pela impossibilidade de os presos emprehenderem a viagem; não podendo assim elles comparecer perante o tribunal do jury na cidade da Victoria. Dizem porém os nobres deputados: « os attestados medicos são falsos. » Como são falsos senhores?

Em que caracter funccionaram os medicos que compuzeram a commissão?

No caracter de medicos simplesmente? Não: tambem no caracter de empregados publicos.

Um Sr. Deputado—Póde-me dizer quem são os medicos?

O Sr. Ulysses Vianna—Creio que, além de outros foram os Srs. Drs. Seve e Souza, que não são politicos militantes em nenhum partido da provincia.

Se os nobres deputados, porém, apesar disso, suppuzessem que esse exame não era verdadeiro, se duvidavam dos attestados exhibidos pelos presos, tinham o recurso de pedirem um novo exame.

Um Sr. Deputado—Não houve tempo.

O Sr. Ulysses Vianna—Se não houve para a primeira sessão houve para a segunda (Apartes)

Pois os nobres deputados não sabem que até mesmo na formação da culpa foi representada a pessoa dos offendidos no processo instaurado pelos factos de junho succedidos na Victoria?

Porque motivo, pois, os que tomaram parte no processo por si ou por seus advogados, que tinham o direito de fallar em todos os tramites do processo, não solicitaram um novo exame, afim de invalidar o primeiro, que não podia deixar de merecer fé publica? (Apartes.)

Creio que no processo instaurado em Santo Antão os offendidos fizeram-se representar. O nobre deputado, o Sr. Dr. Beltrão me assevera que assim aconteceu, e a asseveração de S. Exc. á este respeito, muita fé nos deve merecer.

Ora, se um novo exame não foi requerido pelas partes interessadas, se o Dr. chefe de policia não podia deixar de dar credito aos exames medicos feitos, uma vez que em direito merecem fé publica, como os nobres deputados affirmam que os attestados são falsos? (Apartes.)

Quando os nobre deputados terminarem eu continuarei.

O Sr. Espirito-Santo—O Sr. 1º secretario é incapaz de faltar a verdade.

O Sr. Ulysses Vianna Que interesse senhores, poderiam ter os criminosos, é eu não os defendo, nesse espaçamento do julgamento...

O Sr. Espirito Santo—Oh! Afim de terem um juiz de direito adrede preparado.

O Sr. Ulysses Vianna—... quando tal julgamento ha de ter lugar, e por um tribunal popular, como é o do jury?

Demais, esse espaçamento funda-se em uma das disposições mais liberaes das nossas leis processuaes.

O Sr. Odilon Lima—Muito bem.

O Sr. Espirito-Santo—V. Exc. tambem já defende os assassinos da Victoria?!

O Sr. Odilon Lima—Defendo a theoria liberal.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Ulysses Vianna—Senhores, fallem os nobres deputados, arrebatados pela paixão politica, nessa supposta comparticipação entre os criminosos e pessoas justa e altamente collocadas na nossa sociedade, e as palavras de SS. Excs., se encontrarem echo nos corações igualmente dominados pelas mesmas paixões, se perderão frias nos espiritos desprevenidos, na opinião imparcial da provincia e do paiz.

Tenho concluido.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth — Peço a palavra

Tendo findado o tempo de urgencia requerida pelo Sr. José Maria, vem á mesa um requerimento do Sr. Barão de Nazareth para que a discussão continúe por mais quinze minutos. Posto a votos, é rejeitado, ficando portanto adiada a discussão.

ORDEM DO DIA

E' approvado em segunda discussão, artigo por artigo, o projecto n. 14 deste anno, cuja votação ficou adiada na sessão anterior, sendo rejeitado o substitutivo offerecido pelo Sr. João de Sá.

A' requerimento do Sr. Espirito-Santo, é dispensado o interstício.

Continúa a discussão do projecto n. 78 de 1880, isentando a irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, do imposto da decima de mão morta, emquanto cumprir o disposto no art. 159 de seu compromisso.

E' sem debate approvado.

A' requerimento do Sr. Eudoxio de Brito é dispensado o interstício.

São successivamente approvados sem debate:

Em 2ª discussão o projecto n. 80 de 1880 creando um regulamento para a direcção dos cemiterios fóra da capital, applicado as localidades onde haja cemiterios sob a administração das camaras municipaes.

Em 1ª discussão o projecto n. 79 do mesmo anno, autorisando a camara municipal da Victoria á dispensar o arrematante do repeso, Joaquim Pereira da Silva Porto, do pagamento da 4ª prestação á que está obrigado pelo respectivo contrato.

Entra em 1ª discussão o projecto n 18 deste anno, autorisando a camara municipal do Recife a mandar pagar os vencimentos de empregados.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, o projecto que se acha em discussão altera completamente a lei orçamentaria do anno passado, pois que manda que sejam taes e quaes despezas pagas por verbas que tem destino certo e obrigatorio, manda pagar ao guarda aposentado e aos dous empregados que foram ultimamente nomeados, por verbas que não podem ser distrahidas.

A primeira verba, a do §10 do n. 12, é concedida á camara municipal com expressa determinação de que ficara reservada para conservação do velho matadouro.

A assembléa provincial creou um imposto, alias oneroso, e, digamos a verdade, sem fundamento, para que com o producto de sua arrecadação fosse o municipio do Recife dotado de um novo matadouro; mas essa bella planta, essa bella poesia ficou simplesmente em uma expressão, e disso não passou, não produzindo o effeito desejado, entretanto, esse imposto tem servido muitas vezes, e, seja dito de passagem, eu mesmo delle já me servi.

Mas, repito, esse imposto foi creado no intuito de se obrigar á camara a construcção de um novo matadouro. O anno passado, creio que o meu collega o Sr. Dr. José Maria servio-se duplamente do producto desse imposto, já mandando que delle se tirasse vinte contos de réis para serem collocados no § 13 que autorisa a camara a mandar abater gado, já incluindo o resto no § 1º que trata das desappropriações. Hoje vem de novo o nobre deputado pedir á casa que revogue a lei orçamental, isto é, que distráia a verba do § 5º, o que importa o mesmo que dispensar a camara do cumprimento do seu dever, como lhe é imposto, creio pelo § 12; deixando aquella corporação de proceder a numeração das casas do municipio, dando se lugar a que d'ahi provenham alterações e alterações graves, como aquella sobre que repousa uma questão no bairro da Bôa-Vista entre o subdelegado e o juiz de paz, pois que dous são os numeros que na mesma rua tem dous predios desse bairro.

E' verdade que toda vez que a camara concorre para a aposentadoria do seu empregado, deve procurar os meios de fazer effectivo o pagamento a que elle tem direito com a sua aposentadoria; mas é tambem verdade que sendo as leis orçamentarias determinadas effectivamente para objecto certo, aquelle que sem estar contemplado nella procura uma aposentadoria, tem quasi certeza de que só póde ter direito a vencimentos, quando nova lei vier a ter lugar.

Assim, o mesmo aconteceu com a nomeação de dous empregados, nomeação, seja dito de passagem, sem razão de ser, porque ninguem dirá que uma corporação que dispõe apenas de 500$000 para fazer obras publicas, possa pagar 2.400$000 aos mestres que dellas se occupam.

A camara municipal, Sr. presidente, tem para as obras publicas 500$, mas tem para dirigir estas obras dous mestres, vencendo cada um delles 1.200$.

Depois, me parece, Sr. presidente, que esta assembléa não póde formular um projecto, mandando pagar a empregados de uma repartição que não mandaram á esta casa um pedido a respeito da materia, e nem foi por ella reclamada.

O acto addicional no § 9º ou 10º, diz que as assembléas provinciaes terão de legislar sobre materia orçamentaria, á pedido das camaras municipaes. Mas, desde que isso não acontece, me parece que a assembléa não póde ultrapassar os limites traçados pela lei.

Um Sr. Deputado—Ha precedentes em sentido contrario.

O Sr. Pitanga— A assembléa só poderá legislar sobre a materia, segundo determina o acto addicional, precedendo proposta da camara.

Desde porém, que a camara nada solicitou; não veio á esta assembléa dizer—vós creastes dous lugares, mas não facultastes meios para pagar aos empregados que os occupam—; desde que a quota respectiva não foi incluida na lei orçamentaria, nós não podemos por uma lei ordinaria autorisar esse pagamento, porque eu creio que esta assembléa não póde crear uma lei sobre economia municipal

Dá-se depois, uma circumstancia muito clara em favor da minha argumentação e é que os individuos que solicitaram estes lugares, tinham plena certeza de não que havia credito votado para pagamento delles. Ne'sse caso, seria necessario que ou elles viessem requerer a assembléa, ou a camara como a mais competente viesse pedir designação de verba para esse fim, uma vez que ella precisa effectuar dito pagamento e não tem meios.

Eis o que era mais rasoavel fazer-se com relação á nomeação destes dous funccionarios, que, seja dito de passagem, nenhum serviço prestam actualmente, porque as obras da camara são em numero tão limitado, que ella pedio sómente 500$ para ellas.

Um Sr. Deputado—Isto é grave.

(Ha outros apartes).

O Sr. Pitanga — Não só votei contra aqui na assembléa, como na camara ainda continuei a oppôr-me, porque acho que não se póde destacar as verbas destinadas á um fim, para outro diverso.

Sabe-se que a municipalidade tem obrigação de fazer numerar a cidade todos os annos, e essa alteração é necessaria á medida que a edificação vai augmentando. Sendo assim, e tendo a camara para isso uma quantia limitada que se applica tambem ás suas obras publicas, penso que esta verba, alias insufficiente, não deve ser destacada para outro fim.

O Sr. José Maria -- E quem destacou esta verba?

O Sr. Pitanga—O projecto n. 18.

O Sr. José Maria—O nobre deputado está enganado; o projecto manda effectuar o pagamento pela verba do § 1.º n. 12.

O Sr. Pitanga—Diz o projecto: (Lê)

O Sr. José Maria — E' a mesma verba do matadouro.

O Sr. Pitanga — Entendo que a redacção d'este projecto não está bem clara.

Mas ainda mesmo que se podesse lançar mão d'essa verba para effectuar o pagamento de que trata o projecto, estas despezas do velho matadouro são determinadas em vista do orçamento, e se nós estamos apenas em uma terça parte do exercicio municipal, correspondente aos mezes de novembro, dezembro, fevereiro e março; se nós reclamamos com toda a razão que a matança é pequena a ponto de não satisfazer as necessidades do municipio, como podemos distrahir a verba que é applicada para esse serviço?

O anno passado nós votavamos 40:000$000 para esse fim, estamos apenas no principio do exercicio, sendo como já disse, insufficiente a matança do gado necessario a abastecer a cidade, não podemos distrahir ainda mesmo parte d'essa verba para applical-a ao pagamento d'esses empregados.

Penso, portanto, que este projecto não tem utilidade, porquanto é esta assembléa só cumpre legislar sobre proposta da camara.

E tendo justificado o meu voto, a assembléa resolva como melhor entender.

O Sr. Ulysses Vianna — Muito bem! discutio perfeitamente.

O Sr. José Maria—Discutio perfeitamente

O nobre deputado; eu tenho certeza que não o farei brilhantemente como S. Exc., mas responderei com vantagem á todos os seus argumentos, embora em linguagem chã.

E' possivel, Sr. presidente, que o projecto por mim apresentado a esta assembléa vá de encontro ao acto addicional, mas o que se me não póde contestar é que a praxe estabelecida tem sido esta; é que se tem autorisado pagamento a empregados municipaes sem que para isso preceda proposta da camara.

O Sr. Pitanga—Não duvido que isto tenha acontecido; mas é contrario á letra expressa do acto addicional.

O Sr. Ulysses Vianna—E' até anti-liberal.

O Sr. José Maria — Não era preciso, Sr. presidente, tanto barulho para se me convencer que o projecto ia de encontro as prescripções do acto addicional.

O Sr. Pitanga—Não ha barulho.

O Sr. José Maria—Depois, Sr. presidente, o nobre deputado deve saber que a camara municipal requisitou pagamento para o seu guarda aposentado e ainda o anno passado requisitou para o fiel do thesoureiro.

O Sr. Pitanga—Eu não tive noticia disto.

(Ha outros apartes.)

O Sr. José Maria — A camara municipal apenas, Sr. presidente, deixou de pedir quota para pagamento dos mestres pedreiro e carapina, eu, porém, baseado nos precedentes que aqui encontrei, entendi que me era licito incluil-os neste projecto.

A assembléa provincial em 1879, entendendo que o procurador acarretava com trabalhos excessivos, e que não podia dar vencimento, creou um amanuense, que servisse de fiel. Por um descuido não foi no orçamento determinada a quota para pagamento desse empregado.

O Sr. Pitanga—Disse que elle poderia ter um fiel por sua propria conta.

O Sr. José Maria — Poderia, não; a lei é terminante; passarei a lel-a para que V. Exc. se convença. (Lê):

O Sr. Pitanga—Isto já foi aqui explicado o anno passado.

O Sr. José Maria — Bem; a assembléa no exercicio de 1878—1879 creou o lugar de amanuense, mas não determinou verba para seu pagamento; o empregado, nomeado em virtude dessa disposição, reclamou da camara municipal, a camara pedio autorisação ao presidente para pagar o seu ordenado por outra verba, o presidente, estando aberta a assembléa ou prestes a abrir-se affectou-lhe o negocio, e a assembléa na discussão do novo orçamento marcou um honorario para esse empregado, 1 2 % sobre o rendimento da camara. Assim procedendo esta casa, reconheceu o seu bom direito. Ora, se a assembléa reconheceu que esse empregado tinha direito a um honorario no exercicio de 1880—1881, necessariamente reconheceu que elle tambem devia receber al uma remuneração no exercicio de 1879—1880.

O Sr. Pitanga—Tanto não reconheceu que nessa occasião competente não sanou isso.

O Sr. José Maria — E como é que se marcou porcentagem para elle?

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. José Maria — Não segue-se isto; então a lei devia dizer: «O fiel do procurador será pago por este.»

O Sr. Pitanga—V. Exc. não reclamou nessa occasião, estando presente.

O Sr. José Maria—Não reclamei, é verdade, porque não tinha conhecimento desse facto.

O Sr. Pitanga — Esteve presente, acompanhou o orçamento, discutio-o, propoz até emenda a esse mesmo artigo.

O Sr. José Maria — Sim, senhor, discuti muito o orçamento municipal; mas dahi não se segue que eu soubesse que esse empregado estava por pagar: eu suppunha que elle percebia ordenado desde a sua nomeação.

Torno a repetir o argumento, Sr. presidente: foi creado o lugar de 1879 para 1880; não se marcou verba para seu pagamento; o empregado reclamou; a assembléa marcou verba no exercicio seguinte, determinou-lhe um honorario; logo reconheceu o bom direito que lhe assistia, e portanto, é com toda a justiça, com toda a razão, que elle reclama o ordenado de um anno inteiro que servio sem perceber um real.

O Sr. Pitanga—E esse anno correu por conta do procurador; se V. Exc. trouxer á discussão o que se deu na camara e a maneira porque foi resolvida, ha de ver isso.

O Sr. José Maria—Em camara isto não se podia dar.

O Sr. Pitanga—Assevero que deu-se, porque estive presente.

O Sr. José Maria — O empregado pedio o pagamento...

O Sr. Pitanga—Não foi o empregado, foi o procurador quem suscitou a duvida.

O Sr. José Maria — Pelo amor de Deus! Pois se existe na casa requerimento do proprio empregado?!

O Sr. Pitanga — Se eu estou dizendo que em camara quem provocou a discussão foi o procurador? Sou velho, mas ainda tenho memoria.

O Sr. José Maria—O que é certo é que o empregado requereu o pagamento, a camara pedio autorisação ao presidente, o presidente affectou o negocio a esta casa, e os papeis ahi estão no archivo. Como, pois, diz V. Exc. que o negocio foi provocado pelo procurador?

O Sr. Pitanga — Sem duvida nenhuma; posso pedir informação de todo o occorrido na sessão para trazer aqui á casa.

O Sr. José Maria—Aqui existe o requerimento do empregado

O Sr. Pitanga—Isto é facto posterior, muito posterior.

O Sr. José Maria—Provei, Sr. presidente, que o guarda José Antonio Baptista requereu a esta assembléa, tendo sido o seu requerimento muito bem informado pela camara municipal....

O Sr. Pitanga—Mas esse requerimento devia ir á commissão de petições; esta é que é a praxe.

O Sr. José Maria —.... provei que o fiel do thesoureiro havia sido nomeado por uma disposição de lei votada pela assembléa, que esta reconhecera o bom direito que elle tinha a um honorario, tanto que lhe mandou pagar nesse exercicio e nos seguintes; logo provado está que á assembléa corre o dever de mandar pagar-lhe o ordenado do exercicio em que elle servio sem receber cousa alguma.

Quanto ao segundo ponto, é verdade que a camara ainda não requisitou verba para pagamento dos empregados nomeados; mas eu, sabendo que elles são empregados da camara, que estão em exercicio, e que o anno passado por descuido não lhes foi marcada a verba, propuz, baseado na praxe que encontrei, que fossem elles pagos, e acho que procedi regularmente.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. José Maria—Sr. presidente, vou responder a ultima parte do discurso do nobre deputado. Disse S. Exc. que essa quantia de 10:000$, que eu escolhi muito de proposito, é verdade, tem um fim certo e determinado.

O Sr. Pitanga — V. Exc. obriga-me a acabar este anno com esse imposto, para não ter essa reserva.

O Sr. José Maria—V. Exc. não me deixa fallar.

Sr. presidente, suppondo esta assembléa que a matança fosse feita regularmente este anno, determinou para o pagamento das despezas que corram pelo velho matadouro a quantia de 40:000$.

Mas o que vimos? A matança diminuio e diminuio consideravelmente, ficou talvez em menos de metade do que se costumava abater: logo gastou-se muito menos do que se devia gastar.

O Sr. Pitanga—Ainda se está no exercicio.

O Sr. José Maria—Quando mesmo d'aqui por diante a matança corra regularmente, se despender-se quantia equivalente ao que esta assembléa suppunha, fica o saldo desses cinco mezes, do qual se póde tirar essa quantia, que não é excessiva.

Já vê, portanto, a casa que, embora não o fizesse brilhantemente, destrui todos os argumentos do nobre deputado.

O Sr. Pitanga—V. Exc. falla sempre brilhantemente.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão, Indo proceder-se á votação, fica esta adiada por falta de numero.

Procede-se á chamada.

Entra, finalmente, em 2.ª discussão, a qual fica adiada, o projecto n. 90 de 1879, approvando com modificações artigos de posturas da camara municipal de Páo d'Alho.

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem) — Sr. presidente, ha alguns dias passou aqui em 1.ª discussão o projecto n. 10, no qual se trata da approvação de creditos supplementares pedidos pelo thesouro. Alguns d'esses creditos são urgentemente necessarios á marcha da administração. (Apoiados). Ha entre elles um que joga com a arrecadação da fazenda publica. A dotação orçamentaria está extincta, o serviço está a parar. Peço á V. Exc. que se digne de dar para a ordem do dia esse projecto.

O Sr. Presidente—Eu attenderia com muito prazer ao nobre deputado se o honrado Sr. relator da commissão estivesse presente; mas consta-me que está ausente, e, em taes condições, o nobre deputado não ha de exigir que eu dê o projecto para a discussão.

O Sr. Ulysses Vianna—Se V. Exc. acha que o serviço publico deve ser preterido por estar ausente o honrado relator da commissão, que aliás póde ser perfeitamente substituido pelo seus collegas, eu me resigno.

O Sr. Presidente—Eu assim o entendo, mesmo por conveniencia da discussão.

O Sr. Ulysses Vianna—Além d'isto o honrado relator da commissão não deu parte de doente.

Attendendo as razões que acabo de dar em vista das exigencias do serviço publico, V. Exc. tomará o meu pedido na consideração que merecer.

O Sr. Presidente—O projecto foi approvado em 1.ª discussão a 17.

O Sr. Ulysses Vianna—E', portanto, passado o prazo legal de tres dias.

O Sr. Presidente—Posso considerar na ordem do dia esse projecto.

O Sr. Ulysses Vianna—Perfeitamente; agradecerei a V. Exc.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 17 e 20, 5.ª do de n. 10; 3.ª dos de ns. 2 e 14 todos deste anno e de ns. 51 e 75 de 1880 e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 29 Srs. deputados.

Lidas, foram, sem debate, approvadas as actas da sessão de 26 e da reunião de 28.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, transmittindo um projecto de posturas da camara municipal da Escada.—A' commissão de exame de posturas.

Uma petição, de Virginia Candida Freire de Figueiredo, requerendo a admissão de seus filhos menores Luiz, Fausto e Manoel, no Gymnasio Pernambucano, como pensionistas da provincia.—A' commissão de petições.

Um abaixo assignados, de pais de familias, residentes no povoado de Maricota, pedindo a creação de uma cadeira para o sexo feminino naquella localidade.—A' commissão de instrucção publica.

Foram approvados os seguintes pareceres da commissão de exame de posturas concluindo pelos seguintes projectos que foram a imprimir:

N. 38. Approvando, com modificações, posturas da camara municipal do Espirito Santo.

N. 39. Idem, idem, da de Leopoldina.

Foi tambem approvado, indo a imprimir, um parecer da commissão de agricultura commercio e obras publicas, concluindo pelo projecto n. 40, concedendo a gratificação de 400$000 annualmente ao amanuense da secretaria da inspectoria geral da instrucção publica, que accumular as funcções de archivista.

Approvaram-se tambem os seguintes pareceres: da commissão especial, encarregada de emittir parecer á respeito da carestia das carnes verdes no mercado desta cidade, pedindo cópias dos contratos celebrados em 6 de junho de 1851 e 13 de dezembro de 1853, assim como de quaesquer pareceres e decisões a esse respeito; da de orçamento provincial, declinando para a commissão competente, o conhecimento na petição da commissão administrativa da irmandade de N. Sra. da Soledade, erecta na igreja do Livramento desta cidade; e, finalmente, outro da commissão de agricultura, commercio e obras publicas, declinando para a de redacção, para os fins convenientes, a indicação apresentada na sessão de 16 pelos Srs. Estevão de Oliveira e José Climaco, com uma emenda do Sr. Ulysses Vianna, tendo orado, além destes, os Srs. Barão Nazareth e Estevão de Oliveira, que pedio e obteve 15 minutos de prorogação da hora do expediente.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 41. Autorisando a construcção de uma estrada de rodagem, a começar de Preguiças até encontrar a do Bonito, em terras do engenho *Cosseiro*, e uma ponte sobre o Rio Preto.

N. 42. Concedendo tres loterias, de 12 contos, sendo uma para as obras da matriz do Rio Formoso, outra para a matriz de Una, e outra para a igreja do Livramento do Cabo.

N. 43. Creando uma cadeira de instrucção primaria, para o sexo feminino, em Cha de Alegria, e outra, do masculino, em S. João dos Pombos.

N. 44. Creando uma cadeira nocturna do ensino primario, para o sexo masculino, na freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda.

Foram approvados dous pareceres da commissão de redacção, relativos aos projectos ns 102 de 1879 e 14 de 1880.

Passando-se á ordem do dia:

Foram approvados: em 3ª discussão, indo á commissão de redacção, os projectos ns. 6 de 1880 (caducidade das leis de autorisação quando não tiverem execuções dentro do dous exercicios seguintes á sua decretação), n. 51 do mesmo anno (creação de cadeiras de instrucção primaria) com as emendas; n. 14 deste anno (construcção de uma estrada de rodagem de Itapissuma á Nazareth).

Em 2ª discussão foram approvados os projectos ns. 17 de 1880 (creação do lugar de um aferidor no Brejo); 73 do mesmo anno (denominando de S. José do Egypto o termo e freguezia de S. José de Ingazeira), sendo dispensado do interstício á requerimento do Sr. Bacellar; 7 deste anno (equiparando os vencimentos dos professores e secretario do Gymnasio Pernambucano aos dos professores da Escola Normal), com uma emenda do Sr. Estevão de Oliveira, e 23, ainda deste anno, (reedificação da cadeia de Salgueiro).

Foi approvada, em 1.ª discussão, a emenda, apresentada na terceira, do projecto n. 82 de 1880 (creação de escolas primarias).

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 10 deste anno (creditos supplementares) vei á meza um requerimento, dos Srs. Ayres Gama e Paulo de Oliveira, pedindo o adiamento até a apresentação do parecer da commissão de legislação sobre o credito extraordinario, requerimento que ficou empatado.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 17 tambem deste anno (creação de uma 2.ª cadeira de francez no Gymnasio Pernambucano), foi o art. 1.º approvado, com uma emenda do Sr. Ayres Gama, que a justificou, ficando encerrada a discussão do 2.º e adiada a do 3.º

A' ordem do dia é: 1.ª discussão dos projectos ns. 20 e 32 deste anno; 2.ª dos de ns. 8 de 1880 e 18 deste anno; 3.ª dos de ns. 90 e 228 de 1879, e continuação da antecedente.

Professor publico. — Por portaria da presidencia da provincia, de 26 do corrente, foi removido o professor publico Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, da cadeira da villa de Bom Conselho para a da villa de Bezerros.

Secretaria do governo da provincia. — Nessa repartição acha-se um titulo de engenheiro civil, para ser entregue ao Sr. Dr João Zeferino Ferreira Velloso, que deverá alli comparecer pessoalmente para assignar primeiro o dito titulo perante S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Homicidio. — Cerca de 8 horas da noite de 13 do cadente mez, em terras do engenho *Jatobá*, do termo de Palmares, um individuo de nome José Pinheiro matou a outro de nome José Joaquim, o qual era tio d'aquelle, dando-lhe quasi á queima roupa um tiro na cabeça.

O criminoso evadio-se.

Morreu. — João Alves da Silva, que, na tarde de 27 do expirante mez, foi ferido gravemente na rua da Imperatriz, por Elesbão de tal, facto de que hontem nos occupamos, succumbio hontem no hospital Pedro II, para onde fora conduzido, afim de ser tratado do ferimento que lhe fizera o mesmo Elesbão.

Este foi preso logo depois do crime, e contra elle o subdelegado da freguezia da Boa Vista está procedendo á formação do inquerito.

Soccorro aos desvalidos. — A ilha de S. Miguel, uma das do archipelago dos Açores, e dominio portuguez, acha-se actualmente n'um estado de afflicção extrema, em consequencia de chuvas torrenciaes e vendavaes, que ultimamente tiveram por corôamento diversos abalos de terra, cuja acção foi a mais desastrosa possivel para os povos outr'ora prosperos e felizes da ilha.

Os phenomenos meteorologicos e geologicos, como um azorrague inflexivel, destruiram, por assim dizer o que alli havia de seiva e vida, transformando innumeras familias, de arranjadas e remediadas que eram, em verdadeiros proletarios, sem eira nem beira, e, o que mais é, sem poderem reconstruir o seu futuro pela falta de trabalho com que lutam.

E', pois, inquestionavelmente muito afflictiva a posição desses povos, e por tanto meritorio o acto de soccorrel-os, qualquer que seja a mão benefica que para elles se estenda levando-lhes um pouco de pão para matarem a fome e um retalho de panno para se resguardarem do rigor das estações.

Elles, os povos michaelenses, dirigem-se-nos pedindo esse soccorro; e nós, brasileiros e portuguezes, aqui residentes, mais do que outros, temos o dever de ouvir as suas vozes e de acquiescer aos seus votos, porque somos mais seus irmãos do que outros povos, visto como ligam-nos a mesma origem, entrelaçam-nos estreitas relações de sangue e de interesses, prendem-nos os mesmos costumes, fallamos a mesma lingua; temos as mesmas crenças e os mesmos sentimentos.

Não sejamos, portanto, surdos aos reclamos que elles nos fazem nas linhas abaixo, que nos vieram por intermedio dos Srs. commendador João do Rego Lima, e actual consul de Portugal Luiz Correia Loureiro, com os quaes se poderão entender as pessoas que acudirem com soccorros aos infelizes michaelenses.

Sim, auxiliemos esses infelizes no transe angustioso em que se acham, certos de que quem consola os afflictos e mitiga os soffrimentos alheios arma os degráos da escala que leva o espirito ao céu.

Eis as linhas referidas:

«A ilha de S. Miguel foi muito tempo a mais feliz dos Açores e uma das regiões privilegiadas de Portugal, porque a sua industria agricola, tendo por base a fertilidade do solo e o trabalho insano dos seus habitantes, encontrava uma justa remuneração na exportação altamente vantajosa de seus productos.

«A laranja dos formosissimos pomares que ainda hoje embellezam os seus campos, exportada para os portos de Inglaterra, dava-lhe um rendimento grande, pelos excellentes preços que lhe eram garantidos pela procura immensa dos consumidores.

«Os cereaes encontravam no proprio continente do reino portuguez um preço tambem remunerador que animava os cultivadores.

«Mas já vão longe esses tempos de prosperidade, e hoje a miseria bate desapiedada á porta da maior parte dos michaelenses.

«A concurrencia por um lado, que encontram os seus productos agricolas nos mercados consumidores, e por outro lado as estações dando como alternativa, ora seccas desesperadoras, ora chuvas torrenciaes e vendavaes devastadores, estão fazendo atravessar a ilha de S. Miguel uma quadra de infelicidade, que contrasta profundamente com a prosperidade d'outros tempos.

«E' nestas circumstancias desgraçadas que uma catastrophe enorme vem affligir os michaelenses, quebrantando-lhes á maior parte o animo; porque uns são victimas da mesma catastrophe e os outros veem-se na impossibilidade de soccorrer os seus irmãos, pela falta de meios de fortuna.

«No dia 8 do mez de fevereiro começaram os povos dos conselhos da Povoação e Villa Franca a sentir continuados e violentos tremores de terra que acompanhados de medonhos rumores subterraneos, faziam esperar um cataclisma igual aos que teem feito desapparecer muitas terras, ou pelo menos a repetição de scenas passadas na propria ilha com a erupção de temorosos vulcões!

«Tem-se succedido por muitos dias os abalos de terra, e por ora (graças á Providencia), não houve esse cataclisma tão receiado.

«Mas os desastres já são de tal monta que a philantropia de todos os michaelenses reunidos não póde modificar os seus terriveis effeitos.

«Centenares de casas em muitas freguezias dos sobreditos dous conselhos acham-se prostradas por terra, ou pelo menos completamente arruinadas, negando assim abrigo aos seus moradores; e esses desgraçados vivem no campo a maior parte soffrendo as intemperies d'um inverno rigoroso, ao que para muitos se reune a fome e assim estão esperando a mão protectora da caridade publica, que se demora em vista de haver poucas pessoas que lhes possam acudir.

«O espirito humanitario, porém, não cansa facilmente, e por isso é que as vistas se volvem para as terras longinquas donde se pòde esperar a salvação de tantos infelizes.

«Um dos paizes que mais esperança deve offerecer aos desventurados de S. Miguel é o imperio do Brasil, a quem os sentimentos generosos de philantropia são norma invariavel do que tem dado sobejas e constantes provas.

«Ahi, aonde se teem refugiado muitos portuguezes, e onde estes teem conseguido ser felizes, não póde a ilha de S. Miguel deixar de encontrar muitos protectores que lhe hão de acudir n'um momento tão attribulado!

«Nesta convicção resolvemos chamar as vistas d'um povo tão generoso, para um infortunio tamanho; e a gratidão indelevel dos nossos patricios abençoará todo e qualquer subsidio que lhes seja offertado. Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel, 2 de março de 1881.»

Alistamento eleitoral. — Pelo Sr juiz de direito do quarto districto criminal, Dr. Manoel da Silva Rego, foram julgadas por sentença as provas de renda dos seguintes peticionarios: Simplicio Fonseca, Lucas do Rego Barros Falcão, Arcelino de Oliveira Souza, Justiniano Cavalcante de Albuquerque Beilo, Frederico Ulysses de Almeida e Albuquerque, Pedro Celestino de Brito Macedo, José Victor Alves Mathous, Seraphim Victor de Miranda, Manoel Lopes de Souza Carvalho, Franklin José de Andrade Pogg.

Estrada de ferro do Limoeiro. — Para as obras dessa via-ferrea vieram, nos navios *Sing Tay* e *M. A. Evans*: 1.750 barricas com cemento, e 39 volumes ferragens.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Sing Tay, Iris, Santo Amaro,* e *M. A. Evans* vieram para nosso mercado: cerveja, 125 barricas; sal, 41,200 litros.

Procissão dos Passos. A tribuna sagrada será occupada, nessa solemnidade, pelo Revm. Sr. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, na igreja do Carmo, ao sahir da procissão, e pelo Revm. Sr. conego Antonio Manoel da Assumpção, na igreja do Corpo Santo, ao recolher da mesma.

Club Popular — Deve funccionar, em sessão publica, amanhã, ás 7 horas da noite.

Certamen Litterario. — Amanhã, á hora do costume, no salão do Club Popular, deve haver sessão dessa sociedade.

Instituto Archeologico e Geographico. — Deve reunir-se, no sabbado [2 de abril], em assembléa geral, para a posse dos novos funccionarios.

Companhia Bahiana — A sahida do vapor *Alagoas*, para a Bahia pelas escalas do costume, foi transferida para hoje, ás 4 horas da tarde.

Arcadia Litteraria. — A's 10 horas do dia de amanhã, no lugar do costume, deve funccionar essa sociedade, para tratar de assumpto importante.

Vanguard. — Esse vapor inglez, chegado hontem da Europa, nada adiantou em noticias, por ter sahido de Lisboa á 13 do corrente.

Curso livre de direito. — Segundo a communicação que nos transmittio o Sr. Dr. Barros Guimarães a abertura das aulas do curso livre, que devia realisar-se hoje, fica transferida para sabbado (2 de abril), ás 6 horas da tarde, no edificio da Faculdade de Direito, onde deverão achar-se os alumnos que se tiverem inscripto nas aulas no mesmo curso.

Os que até agora não se matricularam, poderão fazel-o, entendendo-se para esse fim com o porteiro da Faculdade, o Sr. capitão Christovão Pereira Pinto.

Imposto de calçamento — Na secção competente vai publicado um edital do consulado provincial, marcando o prazo de trinta dias, contado de 26 do corrente, para o pagamento do imposto dos passeios dos oitões de seus predios na cidade do Recife.

Revisão de pesos e medidas — No dia 1º de abril começa o prazo de trinta dias para a revisão dos pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Boa-Vista e de Santo Antonio.

Monte-Pio Portuguez — No proximo domingo (3 de abril), ás 4 horas da tarde, deve haver sessão da assembléa geral dessa associação, para serem apreciadas as alterações que, como additivos, foram organisadas pela commissão especial.

Gabinete Portuguez de Leitura — O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

Sahiram para a leitura dos socios 156 obras em 237 volumes a saber:

4 de historia, 1 de biographia, 1 de geographia, 5 de viagens, 4 de sciencias naturaes, 4 de litteratura, 4 de revista, 2 de theatro, 4 de poesia e 127 romances.

Sendo 143 em portuguez e 13 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 60 socios e 9 visitantes.

Entraram no mesmo periodo 120 obras em 178 volumes, sendo:

4 de historia, 3 de biographia, 8 de viagens, 4 de de sciencias naturaes, 2 de litteratura, 2 de philosophia, 6 de revista, 4 de theatro, 2 de poesia e 85 romances, sendo 113 em portuguez e 7 em francez.

Houveram as seguintes offertas:

Do Sr. José Rangel P. Soares, Companheiros da guitarra, dous volumes.

Do Sr. Dr. A. W. P. B. A. de Vasconcellos:

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia, um volume.

Pela respectiva redacção:

Jornal Illustrado Lisbôa.

City of Rio de Janeiro — Esse vapor americano, tendo sahido do porto de Belem, no Pará, no dia 28 do corrente, com destino ao nosso, deve aqui chegar á 2 de abril.

Dr. Joaquim Nabuco — Lemos no *Times*:

«*Movimento anti-esclavagista no Brasil.*—O Sr. Dr. Joaquim Nabuco, outr'ora addido á legação brasileira, em Londres e de presente chefe, no parlamento brasileiro, do partido anti-esclavagista, no Brasil, acha-se agora de visita neste paiz, e brevemente terá uma conferencia publica com os amigos desse movimento.

«Posto que ainda joven, o Sr. Dr. Nabuco tem conquistado a reputação de orador, quer em seu paiz, quer fora delle, e foi recebido com acclamações na camara dos deputados de Portugal, por occasião de sua recente visita á esse paiz.»

Vapor Mondego — Sahindo hontem a tarde esta vapor do porto de Maceió, deve hoje amanhecer neste porto.

Renda proveniente de immoveis — E' do *Jornal do Commercio*, da côrte, a seguinte noticia:

«A lei eleitoral exigio que o cidadão, afim de habilitar-se eleitor, prove possuir desde um anno antes da revisão, prazo reduzido a quatro mezes em relação ao primeiro alistamento, algum dos seguintes requisitos—inscripção no registro do commercio como negociante, agente de leilões, administrador de trapiche, capitão de navio, piloto de carta, etc.;—fundo capital de 3:400$ em estabelecimento commercial, fabrica, officina ou outro estabelecimento industrial ou rural;—pagamento de imposto de industria ou profissão ou qualquer outro baseado no valor locativo;—renda proveniente de titulos da divida publica, geral ou provincial, ou de acções de bancos e companhias, legalmente autorisados, e de depositos em caixas economicas do Estado.

«Em todas estas hypotheses, que tocam a numerosas manifestações do trabalho, interessando a capitalistas, commerciaes, industriaes e agricultores, a lei quiz evitar todo o artificio com que cidadãos inaptos podessem adquirir subitamente requisitos de eleitor. Ella preoccupou-se de tal modo com a fraude, que até inutilmente exigio a antecedencia de um anno para os depositos das caixas economicas, como se ignorasse que, limitada qual é a entrada de depositos em taes estabelecimentos (50$ por semana) impossivel se faz accumular alli durante um anno economias que produzam a renda annual de 200$.

«Ainda mais. No caso da posse de immovel, terrenos de lavoura ou de criação, ou de quaesquer outros estabelecimentos agricolas ou ruraes, não occupados pelo proprio dono, estabeleceu a lei que, a não ser feita a computação da renda á razão de 6 % sobre o valor, será provada a mesma renda pela exhibição do contrato de arrendamento ou aluguel, lançado em livros de notas com antecedencia, pelo menos, de um anno.

«Sempre a antecedencia de um anno posta como condição á prova dos requisitos da capacidade eleitoral. Todavia nenhuma limitação de prazo estatuio a lei, quanto á renda proveniente de immoveis, de terrenos de lavoura ou de criação ou de quaesquer outros estabelecimentos agricolas ou ruraes, e, ou fosse esta a intenção ou inadvertencia do legislador, tem perfeito direito de ser alistado o cidadão que, mediante titulo legitimo, adquirir durante o alistamento terrenos de lavoura ou de criação por valor de que resultar a renda annual de 200$, computada pelo preço da compra.

«Assim é a lei; assim deve cumprir-se. Respondemos por este modo á consulta que pessoa de maior consideração nos dirige do municipio de Cantagallo, onde terrenos do valor médio de 20$ teem sido vendidos para fins eleitoraes por 6:400$, reconhecendo o juiz a fraude, mas não deparando na lei meios de evital-a. Tambem nós não os achamos nem o governo é competente para ampliar a esta manifestação de renda restricções que a lei poz a outras.»

Leilões — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 10 e meia horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de vidros, graixa, moveis etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no caes do Apollo n. 65, de 143 barricas com farinha de trigo avariada.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia, na rua do Imperador n. 24, de uma casa terrea na freguezia do Poço da Panella.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, dos moveis existentes no mesmo armasem e fazendas e miudezas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no armazem da Companhia Pernambucana, de 40 barricas com sardinhas.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas e miudezas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no largo do Chaco n. 16, de uma padaria com todos os seus pertences.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia, na rua do Imperador n. 24, da casa terrea n. 11, á margem do rio, na Capunga.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja da Santa Cruz pela alma do tenente-coronel Thomaz Cavalcante da Silveira Lins; ás 6 horas e meia, na igreja do Carmo, pela de D. Albina Francisca de Santa Clara.

— *Sexta-feira*; ás 7 horas e meia, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Augusto Francisco Martins.

Matadouro da Cabanga. — Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 34 rezes.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Mondego	do sul	hoje
Glenapp	de New-York	a 1 de abril
Araucania	do Pacifico	a 2
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 3
Ceará	do norte	a 3
Senegal	da Europa	a 4
Sully	da Europa	a 6
Bahia	do sul	a 7
Guadiana	da Europa	a 10
Pernambuco	do norte	a 13
Tamar	do sul	a 14
Pará	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20
Glensannox	de New-York	a 22

Loteria da provincia — Amanhã, 31 do corrente, se extrahirá a loteria 100.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor *Pernambuco*:

Adalberto Machado de Magalhães, sua senhora e 1 enteado, Dr. João Cavalcanti de Albuquerque, sua senhora, 1 filho e uma criada, D. Antonia E. da Costa Gama, Justino Rodrigues de Paiva Machado, John H. Morant, I. H. Robilliard, Dr. Esmerino Gomes Parente, Antonio Basilio Ribeiro Dantas, Francisco Basilio Ribeiro Dantas, Luiz Pereira da Silva Guimarães, Claudino Cesar Primo, Dr. Candido Vieira Chaves, Anna Roque de Lima e uma filha, João Nuno Monteiro Chrysostomo, João Smith, Francisco dos Santos Pinto, Olavo Graciliano de Mattos, Rogerio Ferreira da Silva, Antonio Ferreira Gonçalves, Guilherme H. de Freitas Barbosa, J. R. Smith e José Pimentel.

— Sahidos para o sul no vapor *Espirito Santo*:

Domingos Joaquim Seve, Antonio Cavalcanti, sua senhora, 3 filhos e 3 criados, John W. Kerkpam, Alfredo Vieira da Silva, Rufino Franklin de Lima, Dr. Theotonio de Brito, Geraldo Teixeira, Dr. José Bonifacio Sá Pereira, D. Manoella Peixoto, 3 filhos, 3 escravos e 1 criado, Antonio Xavier de Simas, Joseph Kaian, Sebastião A. Vidal (africano liberto), José Ignacio Cavalcanti, Bibiana Maria da Conceição, ex-praça Carolino da Costa, voluntario Luiz de França Nobre.

— Vindos do Aracajú no vapor *Giquiá*:

D. Maria Jovina de Andrade, João da Silva Mello, 2 praças de linha, uma mulher e uma filha de uma das mesmas.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 28 do corrente:

Entraram 21, tiveram alta 17, falleceram 3

Existiam no dia antecedente 615 enfermos.

Existem 616, sendo: nacionaes: soldados 13, do sexo masculino 287, do sexo feminino 211; estrangeiros 83, estrangeiras 9; escravos 11, escravas 2.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 28 do corrente:

Existiam presos 516, entraram 21, sahiram 16, existem 521, a saber: nacionaes 455, mulheres 14, estrangeiros 20, escravos 32.—Total 521.

Arraçoados 450, sendo: — Bons 420, doentes 30.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Marcolino, escravo sentenciado.

Gabriel Pereira de Lyra.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSAO ORDINARIA EM 29 DE MARÇO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Benedicto Moreira da Silva.—Mandou-se soltar o paciente, contra os votos dos Srs desembargadores presidente, Sertorio e conselheiros Araujo Jorge e Lobão, que aguardavam novas informações.

Recursos crimes

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorridos Seraphim Severiano de Souza Marinho e outro. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Area—Recorrente o juizo, recorrido Claudino Rodrigues de Farias. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque Lima.—Julgou-se improcedente, unanimemente..

Aggravo de petição

Do commercio do Recife—Aggravantes Antonio Feliciano da Silva, aggravado Manoel Joaquim Carneiro. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adunjtos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se unanimemente provimento.

Appellações crimes

Do Buique—Appellantes Porfirio Alves da Costa e Antonio Francisco, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Julgou se procedente a appellação para se absolver os appellantes.

De Itambé—Appellante o promotor publico, appellados Pedro Antonio da Costa e Simão Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Bananeiras—Appellante Francisco Xavier de Mendonça, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Feliciano Rodrigues dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Atalaia—Appellante João Pereira da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Mamanguape—Appellante João Felix da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Serinhaem—Appellante Manoel Joaquim dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Villa Bella—Appellante José Joaquim de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado José Francisco dos Santos. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o Barão de Bemfica, appellado Antonio José Gomes.

De Maceió—Appellante o commendador Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió, appellada D. Anna da Cunha Bastos.

De Maceió—Appellante o juizo, appellada Elisa Piére, menor filha de F. Piére.

Do Recife—Appellante o juizo, appellada D. Anna Francisca Lins, senhora da escrava Marcolina.

De Palmares—Appellante Antonio Gonçalves Ferreira Costa, appellados os herdeiros de Antonio Gomes de Macedo; appellantes D. Anna Cecilia da Silva Guimarães e Gervasio José da Costa, appellados Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama e outro.

Do Recife—Appellante a companhia Great Western of Brasil Railway da estrada de ferro do Limoeiro, appellado o Barão de Muribeca.

Da Cabrobó—Appellante Justino Alves de Aragão, appellado Fortunato Francisco dos Santos.

De Caruarú—Appellante Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, appellada a camara municipal de Caruarú.

Do Cabo—Appellante Candido Dias da Silva, appellado Dr. Lourenço de Sá Albuquerque; appellante Antonio Henrique Rodrigues e outros, appellados Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas e outros.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Souza Leão como procurador da corôa ad hoc deu parecer na

Appellação civel

Appellantes José Gomes de Medeiros, appellados os herdeiros do finado Honorio José Pereira

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante José Felippe Santiago, appellada a justiça.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Manoel Alves da Silva.

De Panellas—Appellante João Severo Lins e outro, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Embargos infringentes

Da Itambé—Embargante o major Joaquim Monteiro Guedes Gondim, embargado Virginio Horacio de Freitas.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Ignacia Francisca Accioli Lins, appellado Joaquim Monteiro da Cruz.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Manoel Martins das Neves, senhor de Catharina e seus filhos.

Do Recife—Appellante Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, appellado Joaquim Francisco Ribeiro.

Appellação commercial

Do Rio Formoso—Appellantes os herdeiros de José Francisco Accioli Lins, appellados Albeiro, Oliveira & C.

Appellações crimes

Do Jaboatão—Appellante Agostinho Manoel de Sant'Anna, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Da Campina Grande—Appellante João Nunes Pereira, appellada a preta Vicencia, por seu curador.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Henrique Nausch & C., appellados Soares do Amaral & C.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Eduardo A. Barle, appellado Augusto Cesar Stepple.

Embargos infringentes

De Jaboatão—Embargante José Pereira de Araujo, embargada D. Felismina Barbosa da Silva.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Pereira Vianna, appellada a companhia brasileira de navegação a vapor.

O Sr. desembargador Sertorio como promotor da justiça ad hoc deu parecer na seguinte

Appellação crime

Appellante o promotor publico, appellado Felix, escravo de Francisco de Paula Silva.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Jaboatão—Appellante o promotor, appellado Ladisláo José Barbalho.

Da Atalaia—Appellante Paulino José Cordeiro, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Appellante Lourenço José Tavares, appellado Manoel Cavalcante de Albuquerque.

Do Rio Formoso—Appellante o juizo, appellado João Cavalcante Teixeira, senhor dos escravos Augusto e outros;

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Pão de Assucar—Recorrente o juizo, recorrido o engenheiro Renaldo won Kruger.

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do 3º districto do Recife—Recorrente José Mauricio Borges, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Jaboatão—Recorrente Miguel Germano Pereira Bastos, recorrido o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Pão de Assucar—Appellante José Cypriano de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Nazareth—Appellantes Antonio Coutinho Barbosa e outro, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Agua Preta—Appellante Antonio Peixoto de Mello, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Nazareth—Appellante Leoncio Miguel Ribeiro, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Appellante Francisco José Leite, appellado Basilio José da Hora.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife—Appellante Luis José da Silva Guimarães, appellados Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado, Pinto, e Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 15 do corrente, do inspector do thesouro provincial, offerecendo um exemplar do relatorio que apresentou á presidencia da provincia acerca do estado financeiro da provincia.—Agradeça-se a remessa e archive-se.

De 19 do corrente, da junta dos corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana finda em 19 do andante.—Seja archivado.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de Joaquim Agostinho & C., diario de Baltar Oliveira & C., dito de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, dito de Moreira & Braga, dito de B. Duarte Campos & C., dito de Guimarães Cardoso & C., dito de Menhard, Mettler & C., dito de Beltrão Junior & Rezende, dito de Guimarães Irmãos & C., copiador de Soares do Amaral & Irmãos, dito de José de Oliveira Castro.

Despachos

Petições:

De Albuquerque & C., solicitando que se archive o contrato de sociedade que sob dita firma celebraram João Francisco Ferreira e Francisco de Salles Albuquerque, para o commercio de calçados nacionaes e estrangeitos.—Seja archivado.

De Antonio Augusto de Lemos, José Moreira Lemos e Eduardo Alfredo Rabello Mattos, para igual fim o que celebraram sob a firma de Antonio Augusto de Lemos & C., para o commercio de vinagre, cerveja, genebra e outros espiritos.—Archive-se, na fórma da lei.

De Victor Moreira Lopes, Candido Alberto Soiré da Motta e Alberto Moreira Lopes, para que se mande archivar a alteração de seu contrato de sociedade sob a firma de Lopes, Soiré & C.—Archive-se.

De Joaquim Correia dos Santos, para que se registre a nomeação que apresenta, e se dê baixa no seu ex-caixeiro Manoel Januario de Souza Rabello.—Registre-se e dê-se a baixa pedida, depois de satisfeito o parecer.

De Joaquim Dornellas Camara, para igual fim a nomeação que apresenta, e baixa de seu ex-caixeiro Gregorio Nazianzeno Dornellas Camara.—Como requer.

De Antonio José Dantas, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Praxedes Ferreira Cavalcanti.—Dê-se a baixa requerida.

De Maria Augusta Peres Burlamaqui, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Manoel Militão de Barros Cavalcanti.—Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

De João Bezerra & C., idem de seu caixeiro José de Castro Paes Barreto.—Como pedem.

De Victor Neesen, idem de Luciano Monvernay.—Registre-se.

De João Walfredo de Medeiros, idem de Pantaleão da Costa Monteiro.—Como requer.

De José da Costa Cazeiro & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seus ex-caixeiros Pedro Celestino da Costa Avelim e Francisco Luiz Cardôso.—Na fórma pedida.

Do Manoel Ribeiro Gomes, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex caixeiro Joaquim Claudio Pereira Junior e se registre a nomeação que apresenta.—Deferido.

De Gaspar José de Mello, pedindo o registro da nomeação de João Francisco de Araujo e baixa no de José Antonio da Silva.—Como requer.

A's 11 horas da manhã, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão, por não haver mais nada a despachar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Caridade

Ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da familia necessitada do becco do Bernardo n. 51, que além da mi

MUTILADO

ILEGÍVEL

serie se acha uma das pessoas no lugar da ...

Embaraços á circulação publica

Chamamos a attenção de quem compe tir sobre o seguinte facto que julgamos digno de providencias. Se bem nos recorda a companhia Ferro Carril, ha dous ou tres annos obteve concessão da camara municipal para fazer uma estrada em continuação da rua de Fernandes Vieira para alcançar o Manguinho, afim de facilitar o transito dos passageiros que vêm dalli tomar o carro da companhia no termino da estrada de Fernandes Vieira. A companhia tendo feito o muro, e aterro á sua custa, entendeu que podia obstar a passagem de carros para não deteriorarem a estrada. O Sr. Dr. Pitanga, na camara, impugnou esse direito, e a camara ordenou que fossem removidos os postes que a companhia havia fincado para impossibilitar o transito.

Porém cousa peior se fez depois: construio-se uma casa de barreira, mesmo defronte e dentro da estrada, que difficulta e torna perigosa a entrada e sahida dos carros que passam pela estrada de Fernandes Vieira; e como um abuso autorisa outro, já o encarregado da cobrança do pedagio quer que, quem vem da estrada de Fernandes Vieira para tomar a estrada da rua do Visconde de Goyanna pague pedagio, o que além de um absurdo, é uma extorsão.

Parece-nos, portanto, que a camara municipal compete fazer remover o tal casebre da frente da estrada de Fernandes Vieira para evitar que os carros andem por ahi todos os dias a baterem nos embaraços adrede e sem necessidade collocados, assim como que a repartição das obras publicas, ou o thesouro provincial, faça recuar a barreira para a entrada da estrada do Manguinho, deixando a de Fernandes Vieira desembaraçada, porque o governo não gastou cousa alguma com essa estrada, e sim a companhia Ferro Carril; e portanto, não instituio pedagio sobre ella e sim sobre a do Manguinho.

Se, entretanto, cada um tem direito de armar um casebre em frente de qualquer estrada, e pôr-se com um tom ameaçador a querer cobrar pedagio de todos que por ella passarem, nós desde já pedimos permissão para fazer o mesmo, pois pensamos que esse meio é mais modesto do que ge lir com a faca aos peitos.

Voltaremos se preciso fôr.

* * *

Páo d'Alho

Acaba o *Páo d'Alhense* de ter ainda coragem e o arrojo de se apresentar na *Democracia* de 24 do corrente! *Vanitas vanitatum*! Quem leu, comprehendeu o que publiquei no *Diario de Pernambuco* de 14 tambem do corrente, deve, por certo, ter sorrido, e sorrido bastante, vendo a coragem descommunal do maganão, que se intitula de *Páo d'Alhense, quando não passa de um descendente do Ashavero da Escriptura*, de algum *parahybano* degenerado, que tendo corrido campinas, valles, serras e montes, entretanto, só tem adquirido, até o presente, em paga de seus feitos, o honroso titulo de mendigo de feiras! !...

Estou convencido, que o publico sensato e moralisado, principalmente o da capital onde sou conhecido, já terá feito o seu juizo acerca de, onde paira a razão: se alli, na *Democracia* onde o *rotundo* precito, envolvido na capa do anonymo, e abusando do honroso titulo de Páo d'Alhense, procura assestar suas armas contra a minha pessoa; mas de cujo resultado, só se tem ouvido, apenas o estalar da espoleta; ou, se aqui, no *Diario de Pernambuco* onde eu, sob o meu proprio nome, e com a lealdade de cavalheiro desafiei o meu detractor.

O cobarde, porém, nada comprehende; e seguindo o seu itinerario, nada ouve, nem escuta, e eil-o a continuar a accusar-me de factos criados por sua imaginação escaldada, porque no seu encephalo só reina a massa informe e bruta, e o bruto a maior graça que póde e sabe fazer—é dar couces! !...

Cumpre o seu destino.

De facto; quando esperavamos que elle apparecesse desvendado para justificar as accusações que me havia feito na *Democracia*, eil-o que se apresenta ainda encapotado, nada provando, do que ha dito contra mim, como suppunhamos que o fizesse, e era de seu dever, e desta, como de outra vez, fazendo epigrammas a si mesmo! que a tanto importam os seus escriptos para aquelles que aqui o conhecem.

Como argumentar com animal de tal quilate?

Fique, pois, convencido o publico da villeza do caracter do detractor, e, por conseguinte, do nenhum apreço que merecem as suas accusações; sendo que, não mais voltarei á imprensa para perder tempo com semelhante animalejo, que, sem duvida, procura e pede capim. Não sou cocheiro.

Páo d'Alho, 25 de março de 1881.

José Francisco Paes Barreto.

CURSO COMPLETO DE LATINIDADE

DO

Academico do 4º anno de direito

Benedicto Cotta

Rua da Imperatriz n. 40, 2º andar, das 4 ás 6 da tarde.

Curso elementar de mathematicas

O pharmaceutico G. Braz dos Santos avisa aos Srs. estudantes que quizerem cursar a sua aula de mathematicas, que o tem aberto desde o dia 4º do corrente, em casa de sua residencia, á rua dos Prazeres n. 25, das 7 ás 9 horas da noite.

As explicações de geometria no espaço, são dadas perante figuras solidas apropriadas, para melhor comprehensão dos alumnos.

Preço razoavel

Collegio
DE
N. S. da Graça

PONTE DE UCHOA N. 10

Directora

M Anna Carroll

COLLEGIO ISABEL

SOB A DIRECÇÃO DO

Professor Francisco Delfino da Silva e do bacharel M. B. P. Diégues Junior

Rua do Hospicio ns. 1 e 3

A directoria do—Collegio Isabel—tem a honra de communicar ás pessoas interessadas, o resultado dos exames feitos no curso lectivo de 1880 a 1881. O numero de exames obtidos, rivalisando com os que melhores resultados apresentam, muito provam em favor do zelo da directoria e habilitações do corpo docente.

As aulas, que com o adiantamento dos alumnos são este anno mais desenvolvidas, offerecem já uma prova exuberante do quanto se póde desenvolver a intelligencia dos meninos. A directoria convida não só aos encarregados de seus alumnos, como tambem a todas as pessoas a quem a instrucção interessa, para presenciarem o modo regular por que se faz o serviço diario sem perturbação nem vexame.

O ensino mixto, tão felizmente inaugurado, tem produzido os mais esplendidos resultados; o respeito e sympathia que qualquer de nossas dignas alumnas tem sabido inspirar, é mais uma prova em favor da educação em commum.

Do que vem dito é evidente que podemos ter a satisfação de offerecer uma casa de educação digna de ser considerada.

Para melhor manter as relações estreitas que deve ter a directoria com os Srs pais e encarregados de seus alumnos, regularmente será expedido um boletim mensal dos alumnos externos e semi-internos, e trimensal dos internos.

Outrosim, roga-se aos Srs. encarregados dos alumnos o obsequio de se dirigirem pessoal ou directamente á directoria sobre qualquer assumpto que tenham de tratar, afim de evitarem as inconveniencias que resultam dos recados trazidos por criados e crianças, e da crença irreflectida no dito dos meninos. A não ser por trato directo a directoria não attende á reclamação alguma ou pedido.

Nossos esforços redobrarão na medida de nossas vantagens, afim de que possamos nunca desmerecer, antes amplificar a confiança que summamente agradecemos, e sem a qual ser-nos-ha impossivel marchar. Desde que desapparece a confiança entre o pai e o educador, diz sabiamente o Dr. Menezes Vieira, as forças tornam-se divergentes em desproveito do educando.

LISTA DOS EXAMES

Fizeram exames das materias enumeradas os Srs.:

1	Manoel A. Pereira Borba, geographia	1
2	Felippe Wanderley, portuguez e geographia	2
3	Julio Porto Carreiro, geographia, geometria e latim	3
4	Camerino Menezes, geographia, philosophia	2
5	Antonio da Silva Guimarães, geographia, philosophia	2
6	D. Delmira S. da Costa, portuguez, geographia	2
7	Alfredo Gama, geographia	1
8	Vulpiano C. Rego, geographia, rhetorica	2
9	Francisco C. de S. A., inglez	1
10	Alfredo Philippe de C., portuguez	1
11	Joaquim Philippe da C., geograpia	1
12	Carlos Porto Carreiro, historia	1
13	José Ferrão de G. L. historia	1
14	Francisco de Assis L Caldas, geographia, historia, portuguez, inglez	4
15	Jorge Victor F. L., inglez	1
16	Paulino de A. Uchôa, portuguez	1
17	Paulo Silveira, francez	1
18	Julio Pires Ferreira, latim	1
19	Augusto Lamenha, rhetorica	1
20	Laurentino A. C. de Azevedo, rhetorica	1
21	Davino Pontual, philosophia	1
22	D. Ambrosina Magalhães, philosophia, latim, algebra, geo metria	4
23	Pedro Pernambuco, philosophia	1
24	Luiz Wanderley, philosophia	1
25	João Bandeira, philosophia	1
26	João da Barros, philosophia	1
27	Nestor de Siqueira Cavalcanti, philosophia	1
28	Ladisláo Pereira da Costa, philosophia, arithmetica	2
29	Tiburcio Alves de Carvalho, latim	1
30	Edmundo Castello-Branco, portuguez, francez	2
31	Jacintho Alapenha, portuguez, rhetorica	2
32	Francisco Wanderley, philosophia	1
33	Theophilo Rego, francez, portuguez	2
34	Henrique Azevedo, francez	1
35	Carlos B. Pereira, francez	1
36	Antonio Nogueira, portuguez	1
37	Rodolpho Silveira, portuguez	1
38	Affonso C. Souza Travassos, inglez	1
39	João F. D. Carneiro, inglez	1
40	João da Costa C. A., philosophia, geographia	2
41	Frederico T. do Rego, historia, philosophia	2
42	Ignacio X. da C. Rabello, historia	1
43	Amaro S. da C. Rabello, arithmetica	1
44	José J. Guimarães, philosophia	1
45	Estevão A. G. Lins, philosophia	1
46	Jeronymo A. da G. Lins, philosophia	1
47	Antonio Leocadio R. e S., geometria	1
48	Florentino de Araujo Jorge, geometria	1
48	alumnos que fizeram exames	67
	Matricularam-se no curso secundario durante o anno lectivo, alumnos	64
	Foram habilitados a exame	48
	Fizeram estes exames	67

Completaram os estudos preparatorios e se habilitaram á matricula no curso judiciario os Srs.:

1 Carlos da Costa Ferreira Porto-Carreiro.
2 Davino Pontual.
3 Nestor de Siqueira Cavalcanti.
4 Ladisláo Pereira da Costa.
5 Francisco de Barros Wanderley.
6 João da Costa C. de Albuquerque.
7 Frederico Theophilo do Rego.
8 Estevão Accioli de G. Lins.
9 Jeronymo Accioli de G. Lins.

Habilitaram se á matricula no curso medico:

10 A Exma. Sra. D. Ambrosina de Magalhães.
11 Antonio Leocadio da Rocha e Silva.

Formam o corpo docente:

Em philosophia, o Revm. padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva.
Arithmetica e geometria, Dr. Ayres de Albuquerque Gama.
Francez, inglez e rhetorica, Dr. Henrique Lacerda.
Latim, Francisco Delfino da Silva.
Portuguez, geographia e historia, Diegues Junior.
Musica, professor Trajano Barcellos e Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.
Desenho, professor Cabral.
Conversação franceza, Mr. Achile Martin.
Litteratura, Diegues Junior.
Aula primaria, José Ildefonso de Mello.

Collegio Isabel, em Pernambuco, 10 de março de 1881.

Francisco Delfino da Silva.
Diegues Junior

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica para prevenir a grande e vergonhosa contrafacção da marca de seus cigarros **Primaveras**, de que lançam mão mesquinhos fabricantes com o fim de poderem vender sua mercadoria, illudindo desta forma pela fraude aos incautos consumidores; acaba de adoptar nos seus rotulos feitos na mesma fabrica, um systema de impressão perfeita innovação de difficil imitação, constando de duas cores, encarnada e verde que se confundem no centro dos mesmos rotulos, sem divisão distincta das cores. Pede, pois, aos seus amigos e freguezes de prestarem toda attenção para os novos rotulos de ditos seus cigarros, não só os dos involucros dos maços como os dos milheiros, que d'ora em diante serão assim; e igualmente de observarem a sua assignatura nos mesmos rotulos que continua a ser de tinta azul.

A. P. da Cunha.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 29 DE MARÇO DE 1881

cotações officiaes

as tres horas da tarde

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras, 6 e 8 0/0 ao anno.

M. J. da Motta, Presidente.
P. J. Pinto, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28	1,022.998.507
Idem do dia 29	47:0.5$285
	1,070.623$793

Importação

Barca ingleza *Sing Tai*, entrada de Londres em 28 do corrente e consignado a Wilson Sons & C., manifestou:

Alvaiade 50 barricas a Antonio da Silva Camões.

Cimento 840 barricas á The Great Western of Brasil Railway Company Limited, 450 á Parente Vianna & C., 200 á ordem, 50 aos consignatarios, 20 a Company Ferro Carril. Cerveja 85 barricas á ordem. Chumbo 120 barris a Parente Vianna & C.

Ferragens 4 volumes a Samuel P. Johnston & C.

Materiaes partes arada de ferro 214 volumes e peças á The Great Western of Brasil Railway Company Limited, 140 a Via ferrea do Recife a S. Francisco. Mercadorias diversas 1 caixa á ordem.

Tinta 10 barricas a Faria & Maia, 20 a Parente Vianna & 10 a W. Halliday & C., 5 a Vaz & Leal.

Hiate nacional *Iris*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Alberto dos Santos Coelho, manifestou:

Sal 19,200 litros á ordem.

Hiate nacional *Santo Ambrozio*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Julio & Irmão, manifestou:

Sal 25,000 litros á ordem.

Barca ingleza *M. A. Evans*, entrada de Londres na mesma data e consignada a Parente Vianna & C., manifestou:

Acidos 1 caixa a João da Silva Ramos. Arame 1 volume á Recife Drainage Company. Agua mineral 6 caixas á ordem.

Canos de louça 850 a Recife Drainage Company. Canela 10 caixas á ordem. Candieiros 6 caixas á ordem. Cartuchos 1 caixa a W. Halliiday & C. Cerveja 20 barricas a Saunders Brothers & C., 20 á ordem. Cimento 910 barricas á The Great Western of Brasil Railway Company, 750 aos consignatarios, 250 a Miranda & Souza, 40 a Recife Drainage Company. Chumbo 120 barris aos consignatarios, 21 a Antonio Alves Lebre.

Drogas 83 volumes a Faria Sobrinho

Ferragens 1 volume a Samuel P. Johnston & C.

Materias para estrada de ferro 125 volumes a The Great Western of Brasil Railway Company. Mercadorias diversos 4 volumes á ordem. Materiaes para engenho 85 volumes e peças a Cardozo & Irmão.

Oleo de linhaça 10 barris a Faria Sobrinho & C.

Polvora 600 barris de quarto a Saunders Brothers & C., 200 a Gomes de Mattos Irmãos, 100 a Antonio Alves Lebre.

Salitre 100 barricas aos consignatarios, 30 a Manoel Rodrigues da Silva, 20 á ordem.

Tinta 23 barris aos consignatarios, 12 a Otto Bohres, Successores, 1 a Samuel P. Johnston & C, 6 a Antonio E. da Silva Camões.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE MARÇO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 100 saccas com 9,156 kilos de algodão; G. L. F. de Mendonça 240 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca franceza *Louis*, carregaram:

Para Baltico, Borstelman & C. 914 saccas com 63,064 kilos de algodão.

— No lugar inglez *Chelmsford*, carregaram:

Para New-York, F. Casção & Filho 50 saccos com 3,75 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Ranson*, carregou:

Para New-York, C. R. do Passo 630 saccos com 47,270 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *May*, carregaram:

Para New-York, F. Casção & Filho 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio americano *Nova Hand*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No patacho allemão *Frederick*, carregaram:

Para Uruguayanna, B. Oliveira & C. 300 barricas com 34 300 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Santelmo*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 50 barricas com 6 046 kilos de assucar mascavado e 200 ditas com 23,280 ditos de dito branco.

— No patacho nacional *Celina*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 700 volumes com 68,198 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Belgrano*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, B. G. de Carvalho 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco; Baltar Irmãos & C. 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado e 400 ditos com 24,000 ditos de dito branco e 105 pipas com 50,400 litros de aguardente; J. Viei a 15 saccos com 900 kilos de assucar refinado.

— No brigue nacional *Isabel*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 12 pipas com 5,760 litros de aguardente.

— No brigue hespanhol *Angelita*, carregaram:

Para Santos, Macedo & C. 800 saccos com 60,000 kilos de assucar branco

— No vapor nacional *Alagoas*, carregaram:

Para Bahia, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 11,635 kilos de assucar branco e 20 saccos com 1,500 ditos de dito: Carlos F. H. de Brito 100 barricas com 0,619 ditos de dito.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para Maranhão, B. G. de Carvalho 20 barricas com 2,324 kilos de assucar branco; Beltrão Junior & Rezende 200 ditas com 22,829 ditos de dito; J. M. Dias 30 ditas com 3,217 ditos de dito; M. L. Marques 10 saccos com 750 ditos de dito; L. G. da Silva & Pinto 10 barricas com 1,193 ditos de dito; J. M. Dias 4 caixas com 91 1/2 ditos de rapé.

Para o Pará, F. P. Lima 200 barricas com 16,344 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 10 ditas com 485 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Aracaty, A. A. de Souza Aguiar Junior 5 barris com 480 litros de mel e 9 barricas com 900 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Minerva*, carregaram:

Para Macáo, F. M. de Barros 50 saccos farinha de mandioca.

Para o Natal, J. A. de Albuquerque 2 barricas com 120 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 28	95 860$100
Idem do dia 29	3:437$870
	99:297$970

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 28	219:180$608
Idem do dia 29	9:094$851
	228:274$459

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 28	47:821$363
Idem do dia 29	$
	47:821$363

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Aracajú—6 dias, vapor brasileiro *Gequiá*, de 342 toneladas, commandante D. H. Mafra, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Liverpool—21 dias, vapor inglez *Vangard*, de 913 toneladas, commandante W. J. Gell, equipagem 20, carga varios generos; á Saunders Brothers & C.

Barcelona—48 dias, brigue hespanhol *Nueva Vigilante*, de 190 toneladas, capitão G. Mirabell, equipagem 11, carga vinho; a Amorim Irmãos & C.

Porto Natal—33 dias, brigue norueguez *Soskammeron*, de 214 toneladas, capitão Wohl, equipagem, em lastro; a H. Lundgren & C.

Newport—38 dias, patacho norueguez *Albatros*, de 199 toneladas, capitão Christian Coward, equipagem 7, carga carvão; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Canal—Patacho dinamarquez *Adolph*, capitão Christian Coward; carga assucar.

New-York—Barca americana *Palo Alto*, capitão T. Griffin; carga assucar.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro *Isabel*, capitão Primo da Costa; carga assucar.

Aracajú—Vapor brasileiro *Conde d'Eu*, commandante J. H. Silva; carga varios generos.

EDITAES

— A camara municipal do Recife tendo de prover-se dos objectos abaixo mencionados, para o expediente e mais serviços da secretaria e suas secções, convida áquellas pessoas que quizerem fornecer taes artigos á apresentarem suas propostas em cartas fechadas para a 1ª sessão do mez vindouro, sendo preferidos os que fornecerem os ditos objectos da melhor qualidade e por preço modico, ficando assim habilitadas para os demais fornecimentos que se fizerem mister para o mesmo fim.

Paço da camara municipal do Recife, 26 de março de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha, Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

Papel pautado fiume, resma.
Dito branco dito, dita.
Dito mata borrão, folha.
Livros em branco pautados, de 100 folhas e 36c de comprimento.
Ditos ditos de 200 folhas e 36c.
Ditos de 100 folhas de 40c.
Ditos de 200 folhas de 40c.
Ditos de 100 folhas de 42c.
Ditos de 200 folhas de 42c.
Ditos de 100 folhas de 48c.
Ditos de 200 folhas de 48c.
Envelopes de 25c.
Lapis finos, duzia (Faber n. 3).
Pennas calligraphicas, caixa.
Canetas de madeira, duzia.
Tinta, (Black) boião grande.
Grampos para prender papeis, caixa.
Gomma arabica, frasco.
Lapis de borracha.

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto e de direito interino da comarca de Olinda, por Sua Magestade Imperial e Constitucional que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a lista dos escravos classificados para serem alforriados na audiencia de 31 do corrente, pelo fundo de emancipação de conformidade com a lei n. 2,010 de 28 de setembro de 1871, acha-se afinal organisada, depois das reclamações feitas no termo legal, pela maneira que se segue.

Antonio, com 54 annos de idade, casado com mulher livre, e seus filhos Mauricio, com 19 annos, Luiz, com 18 annos, Mancel, com 14 annos e Anna, com 12 annos, avaliados todos por 2:300$000, tendo de peculio 7 020$000, em vista da declaração de folhas 33, e carta de folhas 34, passada pela senhora D. Maria Apolinaria Cavalcanti de Albuquerque como em auxilio ao fundo de emancipação, em beneficio dos seus escravos, todos estes escravos dos herdeiros de João Cavalcanti de Albuquerque, bem como Luiz, com 52 annos de idade, casado com mulher livre, avaliado por 500$000, escravo de D. Maria Luiza da Silva Mello, tendo o peculio de 10 $000 em poder de sua senhora desde 17 de outubro de 1878.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 2 dias do mez de março de 1881.

Eu, Pedro Celestino das Chagas escrevente juramentado o escrevi. E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Hortencio Peregrino da Silva.

— De ordem do Illm. Sr. capitão do porto intimo aos capatazes para que prohibam serem depositados sobre as rampas e caes quaesquer qualidades de escaleres, botes, canôas e jangadas, devendo taes embarcações assim depositadas, serem apprehendidas e apresentadas nesta capitania, afim de seus donos pagarem as multas impostas pelo regulamento.

Devem tambem os capatazes apresentarem nesta capitania os individuos que contra o disposto no art. 39 do regulamento andam indecentemente trajados nas pequenas embarcações do trafico do porto.

Capitania do porto de Pernambuco, 26 de março de 1881.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faz saber que, nos processos para prova de renda pelo aluguel da casa da residencia intentados pelos cidadãos adiante nomeados, proferio os seguintes despachos:

«João Vicente Valim. — Residindo o supplicante, de folhas duas, na travessa de S. José, casa n. 13, cujo valor locativo está averbado em 213$000, não pode ser attendido no que pretende. O aluguel que paga pela loja do sobrado n. 71, da rua do Visconde de Inhaúma, não pode ser accumulado ao da casa da residencia para constituir prova de renda nos termos da lei n. 3,029 e instrucções de 29 de janeiro ultimo. Recife, 28 de março de 1881. —Montenegro.

«Leopoldo Marinho de Paula Lins.—Prove o supplicante que vive com economia propria. Recife, 28 de março de 1881.—Montenegro.

«Miguel Archanjo de Freitas.—Explique o supplicante os motivos por que estão os recibos assignados por procuração de diversas pessoas, e irregularmente datados. Recife, 28 de março de 1881.—Montenegro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume. Recife, 28 de março e 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3.º districto criminal desta cidade e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que nos requerimentos, para alistamento de eleitores, dos abaixo declarados, proferi os seguintes despachos:

«No de João Telino dos Santos Menezes. —O supplicante não pode ser incluido no alistamento dos eleitores porque não apresenta titulo que prove o valor da posse do immovel em que reside, e pelo qual, paga de fôro quantia inferior a cem mil réis. Recife, 28 de março de 1881.—Montenegro.

«No de Frederico Augusto Ferreira de Novaes.—Junte, no prazo de vinte dias, documento comprobatorio do capital realisado da casa commercial, de que é primeiro caixeiro o supplicante. Recife, 28 de março de 1881.—Montenegro.

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos interessados mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa Recife, 28 de março de 1881.

Thomaz G. Paranhos Montenegro,

— A camara municipal do Recife faz saber aos commerciantes que em virtude do regulamento de 22 de maio de 1875, estará aberta a revisão dos pesos, balanças e medidas para as casas de commercio das freguezias da Boa-Vista e Santo Antonio, do 1º ao ultimo de abril proximo. Convida por isso aos donos dos estabelecimentos a virem rever os ditos pesos, balanças e medidas, sob pena da multa estabelecida no referido regulamento.

E para que não possam allegar ignorancia se manda publicar pela imprensa o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, 28 de março de 1881.

José Marianno Carneiro da Cunha, Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

— **EDITAL.**—O administrador do consulado provincial em virtude da portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro de 1º do corrente sob o n. 1,037, avisa aos Srs. proprietarios constantes da relação abaixo, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias uteis a contar da data do presente, para recolherem a esta repartição, a importancia relativa aos passeios dos oitões de seus predios, de que trata a mesma relação, a cujo pagamento se acham obrigados por decisão da presidencia de 14 de novembro de 1879, sob pena de ser-lhes imposta a multa estabelecida no respectivo regulamento e ser-lhes feita a cobrança judicialmente. Consulado provincial, 26 de março de 1881.—*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

Relação dos proprietarios que devem ser chamados para pagarem as importancias dos passeios executados nos oitões de seus predios.

Marquez de Olinda n. 12. José Gonçalves da Fonte	553$200
Dita n. 66. Maria Rita da Cruz Neves	449$200
Visconde de Itaparica n. 10. Carlota Joaquina de Carvalho	437$280
Dita n. 51 Manoel Ramos e Silva	278$880
D. Maria Cesar n. 4 Irmandade de Nossa Senhora do Rosario do Recife	259$200
Becco do Gonçalves n. 10. Rosa Gonçalves de Jesus	254$400
Domingues Martins n. 2. Izidoro Netto & C.	77$280
Dita n. 36. Herdeiros de Joanna M. da Trindade	17[illegible]$200
Dita n. 38 Irmandade das Almas do Recife	314$280
Restauração n. 64. Manoel Ramos e Silva	324$[illegible]
Duque de Caxias n. 1. Ordem Terceira de S. Francisco	117$680
Cabugá n. 18. Moreira Duarte	352$800
Santo Amaro n. 6. Pedro de A. dos Guimarães Peixoto e outros	43[illegible]$160
Dita n. 8. Francisco Alves da Veiga	452$[illegible]
S. Francisco n. 26. Ordem Terceira de S. Francisco	192$[illegible]00
Dita n. 51. Herdeiros de Henrique Gibson	197$120
Primeiro de Março n. 20, Herdeiros de Francisco de Paula Correia de Araujo e Miguel Figueiroa de Faria	445$400
Imperador n. 2. João Costa Magalhães	40$480
Dita n. 12. Barão de Aracajú e Francisco Baptista de Almeida	770$870
Caes do Ramos n. 2. Visconde de Camaragibe e Barão de Muribeca	470$880
Assumpção n. 50. Padre Joaquim Pereira Freire	104$160
Calçadas n. 21. Jeronymo José Ferreira	168$000
Ponte Velha n. 22. Maria Zeferina Diniz	293$28[illegible]
Dita n. 92. Domingos dos Neves T. Bastos	225$280
Visconde de Albuquerque n. 2. José Maria e Amelia filhos de D. Alves Lima	368$640
Aurora n. 89. Tiburcio Valeriano Baptista	405$120
Santa Cruz n. 1. Francisco Pereira da Silva	16$000
Conde da Boa Vista n. 14. Eduardo Candido de Oliveira	376$800
	8:758$090

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 2.º districto criminal nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que nos requerimentos para prova de renda baseada no valor locativo do predio, que me foram dirigidos, dei os seguintes despachos:

José João de Mattos Junior.—Junte recibo do proprietario da casa em que reside, ou de seu procurador. Recife, 29 de março de 1881. —Montenegro.

Fulgencio José Joaquim Cavalcante.—Prove que vive com economia propria. Recife, 29 de março de 1881.—Montenegro

Balbino de Sá Cavalcante.—Prove que reside ha mais de quatro mezes em casa, cujo valor locativo não seja inferior a 100$000 e com economia propria. Recife, 29 de março de 1881. —Montenegro.

Hermelino de Lima Carvalho.—Prove que reside com economia propria e em casa de valor locativo não inferior a 100$000 ha mais de quatro mezes. Recife, 29 de março de 1881.— Montenegro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume. Recife, 29 de março de 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto de direito do civel nesta cidade do Recife por Sua Magestade o Imperador etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo se ha de arrematar a quem mais der, findos os dias da lei.

Uma casa terrea na rua das Pernambucanas n. 7, em máo estado, com 1 porta 2 duas janellas, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora com 11 1/2 metros de comprimento e 6 metros e 5 centimetros de largura, tendo um terreno com 64 metros de comprimento e 6 metros e 50 centimetros de largura, avaliada dita casa com o terreno, em 350$000. Penhorada a D. Maria Magdalena dos Anjos, por execução de José Barbosa de Miranda Santiago. Toda a pessoa que em dita casa e terreno quizer lançar o poderá fazer nos dias de praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de março de 1881. Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão

Jeronymo Materno P. de Carvalho.

DECLARAÇÕES

— A camara municipal da cidade do Recife convida os consenhores do antigo viveiro do Muniz para declararem por carta, dirigida á camara, no prazo de oito dias, em que condições cedem as suas respectivas partes, afim de ser aquelle terreno desapropriado amigavelmente.

Secretaria da camara municipal do Recife, 24 de março de 1881.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Sabbado 2 de abril, ao meio dia, deverá reunir-se este instituto para a sessão de posse dos novos eleitos que o tem de dirigir no corrente anno academico de 1881 a 1882, visto não ser possivel reunir-se no dia 1º conforme dispõem os estatutos. Secretaria do instituto, 19 de março de 1881.—O 2º secretario servindo de 1º, *Francisco Augusto Pereira da Costa.*

Devoção de Nossa Senhora da Conceição, erecta no convento de S. Francisco.

De ordem da meza regedora, convido a todos os nossos charissimos irmãos, a se reunirem no dia 1.º de abril, proximo vindouro, as 3 horas da tarde, no convento de S. Francisco afim de acompanharem a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, em solemne procissão, para a sua séde na matriz do Corpo Santo.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora da Conceição, 29 de março de 1881.

O secretario,
Floriano Baptista de Oliveira.

Arsenal de marinha

Vapores vistoriados

Foram vistoriados na presente data os seguintes vapores: *Moleque*, *Fóra de Portas* e *Jaguaribe*, sendo a commissão examinadora de parecer que os dous primeiros podem continuar no emprego de reboques, e o ultimo navegar tão somente dous mezes, findo os quaes deverão ser substituidas as caldeiras.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 29 de março de 1881.

Antonio da Silva Azevedo, Secretario.

Irmandade das almas da matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

De ordem da mesa regedora desta irmandade, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio na sexta-feira, 1º de abril vindouro, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir da igreja de N. S. do Carmo, para que fomos convidados.

Consistorio da irmandade das almas do Recife, em 29 de março de 1881.—O escrivão, Antonio José de Souza e Silva.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo

Por deliberação da mesa regedora, convido aos nossos carissimos irmãos a comparecerem paramentados com os seus habitos em nossa ordem no dia 1º de abril, pelas 3 horas da tarde, afim de acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, para cujo acto houve convite da mesa regedora da mesma irmandade.

Consistorio da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, 29 de março de 1881.

O secretario,
João Martins da Silva Vilela.

Irmandade do Bom Jesus dos Passos do Corpo Santo

De ordem do irmão provedor, são convidados todos os nossos irmãos para no dia 1º de abril ás 3 horas da tarde comparecerem no convento do Carmo afim de encorporados acompanharmos nosso padroeiro em solemne procissão para sua séde na matriz do Corpo Santo.

João Joaquim Alves, Escrivão.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, na igreja da Madre de Deus.

De ordem da mesa administrativa, são convidados os nossos irmãos, para comparecer nesta igreja, sexta-feira 1º de abril, ás 2 horas da tarde, para encorporados acompanhar em seu regresso do convento do Carmo para a matriz do Corpo Santo, em procissão, a veneravel e sacro-santa Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, para a qual tivemos convite.

Secretaria, em 29 de março de 1881.

O secretario,
Manoel de Medeiros.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Club Popular

Liberdade, Igualdade e Fraternidade

O club popular d› cidade do Recife avisa que na proxima quinta feira 31 do corrente, haverá uma conferencia publica na qual occupará a tribuna o seu segundo orador Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, a qual conferencia principiará ás 7 horas da tarde d'aquelle dia

Entrada franca.

Pelo 1º secretario,
João Antonio Monteiro.

S. José d'Agonia

O abaixo assignado em nome da mesa regedora, tem a honra de convidar aos seus mui charos irmãos para, em o dia 1º de abril proximo vindouro, pelas 3 horas da tarde, acharem-se no consistorio desta confraria afim de paramentados acompanharem a Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos á convite da sua veneravel irmandade, a qual sahirá deste convento, em solemne procissão para á sua séde na matriz do Corpo Santo.

Secretaria da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo do Recife, em 29 de março de 1881.

J. P. Simões.
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e deven do preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propos as para esse fim, ate o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas, em carta fechada, até ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente, para a construcção de ranchos para abrigo de material, na cidade de Palmares, sob as seguintes condições:

I

Os ranchos serão cobertos com folhas de ferro ou de zinco ondulado.

II

O madeiramento e esteios deverão ser construidos de madeira de lei roliça descascada.

III

A coberta será sustentada por um madeiramento que poderá ser de madeira roliça sobre esteios da mesma qualidade.

IV

As dimensões de todas as peças não poderão ser inferiores ás marcadas no desenho.

As propostas serão abertas ás 11 horas daquelle mesmo dia, á vista dos proponentes ou de pessoas por elles devidamente autorisadas.

Nesta secretaria ministrar-se-hão quaesquer esclarecimentos a respeito.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, 16 de março de 1881.

O secretario
A. J. de Oliveira Campos Junior.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Aviso ao publico

Para melhor conveniencia publica, do dia 2 de abril até segunda ordem, á companhia despacha bagagens, bahus e outros objectos de pequeno peso, na estação do caes Vinte e Dous de Novembro, pelo trem de carga que parte d'alli nos dias uteis, ao meio dia.

Estes objectos só poderão ser entregues, das 9 1/2 até 11 3/4 da manhã.

Por falta de concurrencia de passageiros ficarão supprimidos, do dia 3 de abril em diante, os trens extraordinarios que sahem actualmente nos domingos e dias santificados, 6 e 5 do Monteiro, 7 e 25 do Recife, 9 horas da noite do Monteiro.

Escriptorio da companhia, 25 de março de 1881.

F. E. Fenn,
Gerente.

Veneravel Ordem Terceira do S. P. S. Francisco do Recife

De ordem do Sr. ministro, convido á todos os nossos charissimos irmãos, para comparecerem em a igreja da nossa Ordem, paramentados com seus habitos, ás 2 1/2 horas da tarde do dia 1º de abril, para encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, da igreja de N. S. do Carmo para a matriz do Corpo Santo; para o que tivemos convite.

Secretaria da veneravel Ordem Terceira do S. P. S. Francisco do Recife.

O secretario,
Antonio Guedes Valente.

Monte Pio Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. associados á reunirem-se no domingo (3 de abril), na séde da sociedade Gabinete Portuguez, ás 4 horas da tarde, para apreciarem as alterações, que como additivos foram organisadas pela commissão especial, segundo o determinado no art. 69 dos nossos estatutos.

Sala da assembléa geral, aos 28 de março de 1881.

Cesario A. S. Papoula,
Presidente.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz de direito e dos feitos da fazenda Joaquim Gonçalves Lima, no dia 1º do vindouro mez de abril do corrente anno pelas 11 horas da manhã depois da audiencia se venderá em praça publica, a casa terrea de tijolo e cal, sita á rua do Motocolombó (Povoação dos Afogados) n. 20, avaliada por oitocentos mil réis (8 0$000) pertencente a Manoel Antonio Ribeiro e sua mulher. Assim como no mesmo dia e depois de avaliada por quatrocentos mil réis (400$000) pertencente a Jesuino da Costa Albuquerque Mello, sendo todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 21 março de 1881.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

Por ordem do Sr. provedor, scientificamos a todos os Srs. socios do Hospital Portuguez de Beneficencia, que hontem, em sessão de assembléa geral foi impossada a nova junta administrativa, que tem de dirigir os trabalhos deste piissimo instituto, no decurso do corrente anno.

Cabe-nos igualmente scientificar, e fazemo-lo com o maximo desvanecimento, que foi hontem collocado no salão de honra o retrato a oleo do nosso benemerito e prestimoso consocio o Illm. Sr. Francisco João de Barros.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 2? de março de 1881.

Eduardo Mattos,
1º secretario.

MARITIMOS

Para Lisboa

Brigue portuguez Bella Figueirense

Este navio recebe carga á frete, e seguirá sem maior demora: á tratar com Amorim Irmãos & C.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Ceará

Commandante Pessôa

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de abril, e depois da demorado costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

ARACATY

Segue nestes poucos dias o hiate *Deus te Guarde*, recebe carga: a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Lovo, a bordo do mesmo hiate.

Serviço de reboque do porto e costa

Rebocadores novos: a tratar com os donos Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Sully

Commandante Lecacheur

E' esperado da Europa até o dia 6 de abril; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Auguste F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

Recebe carga á frete o brigue portuguez *Adelina*; a tratar com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Alagoas

Commandante Perez

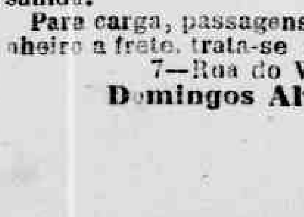

Segue para os portos acima no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

PARA'

Segue em poucos dias para o porto acima o brigue dinamarquez *Dania*, recebe carga a frete modico; a tratar com os consignatarios Bernes & C., á rua do Bom Jesus n. 50.

LEILÕES

Leilão

De copos, garrafas, graxa em boiões, retroz, algodão de listas, 1 lata de gaz globo e diversos moveis existentes no armazem e 1º andar do sobrado da rua da Madre de Deus n. 11.

QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE
ás 10 1/2 horas em ponto
Por intervenção do agente
Gusmão

LEILÃO

De 143 barricas com farinha de trigo marca PV & C de differentes qualidades.

Avariadas

Hoje

A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão em um ou mais lotes e por conta e risco de quem pertencer 143 barricas com farinha de trigo descarregadas da escuna americana *N. Hand*, com avaria d'agua do mar e existentes no

No armazem do caes do Apollo n. 6

Leilão

De duas casas terreas, edificadas em chãos proprios, no oitão de S. Pedro ns. 29 e 31, em Olinda, com accommodações para grande familia, quintaes murados arborisados, com agua e gaz, as quaes se tornam recommendadas pelo seu bom estado e tamanho.

Quinta-feira, 31 do corrente
ás 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

QUINTA-FEIRA 31 DO CORRENTE
A'S 11 1/2 HORAS
Na rua do Imperador n. 24

O agente acima por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, venderá em leilão a casa terrea em solo proprio, com bastantes commodos, á rua do Rio na freguezia do Poço da Panella, pertencente aos herdeiros do finado Dr. Angelo Henrique da Silva.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar dita casa.

LEILÃO

Fazendas e miudezas

CONSTANDO

De 3 caixas, 3 envoltorios, 1 cesto de braço e 2 gavetas com miudezas.

Quinta-feira 31 do corrente
ás 10 1/2 horas em ponto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, levará a leilão á requerimento do curador fiscal das massas fallidas de Antonio Geraldo e Camillo Brucio, por mandados e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, os volumes acima mencionados com fazendas e miudezas pertencentes as mesmas massas, as quaes serão transportadas do deposito em que se acham para o armazem da rua do Bom Jesus n. 45, onde se effectuará o leilão ás 10 1/2 horas do dia acima dito.

Leilão

De 40 barricas de sardinhas de Setubal

Quinta-feira 31 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer, em lotes a vontade dos compradores de 40 barricas de sardinhas novas existentes no armazem da Companhia Pernambucana.

LEILÃO

Da padaria do largo do Pilar n. 16

CONSTANDO:

De 1 maceira, 1 tendedeira, 1 cilyndro americano, catle, cortadeiras de ferro, peneira, pás de ferro e de páo, gigas do Porto, candieiros, 2 escadas de amarello, 1 balcão de dito, 2 grandes caixões de dito, flandres para deposito, ditos para amostras, 1 carteira de amarello, 2 balanças, sendo 1 decimal, 1 banco para carpina e 1 armação de amarello, com pesos e medidas propria taverna, todos estes utencilios são novos e 1 excellente forno para pão.

Sexta feira 1 de abril
A's 11 horas

A casa garante-se ao comprador dos utensilios e é muito bem localisada por ser junto a estação da estrada do Limoeiro.

Pelo agente Martins

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Sexta-feira 1 de abril
A's 11 1/2 horas em ponto
A RUA DO IMPERADOR N. 24

O agente acima legalmente autorisado venderá em leilão a casa terrea n. 11 a margem do Rio no sitio das Graças na Capunga, contendo duas meias-aguas e quintal com 20 palmos de frente e 15 de fundo e cinco terrenos no mesmo lugar, proprios para edificar.

O referido agente dará os esclarecimentos que os Srs. pretendentes precisarem.

LEILÃO

O agente Pinto tendo de fazer effectiva a entrega da chave do armazem da rua do Bom Jesus n. 45, convida a todos aquelles que teem alli moveis, fazendas, miudezas, louças, e vidros se dignarem retiral-os n'estes 2 dias sob pena de serem vendidos em leilão nos dias 31 de março e 1 de abril

AO CORRER DO MARTELLO

Sendo

QUINTA-FEIRA 31 DO CORRENTE
Em grosso aos Srs. logistas
Sexta feira 1 de abril

A retalho e em lotes a vontade dos compradores

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Espolio de José Luiz Ferreira da Costa

TERÇA FEIRA 5 DE ABRIL
A's 11 horas
A rua de Pedro Affonso n. 1

O agente acima por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento dos administradores do espolio, venderá em leilão do dia 28 as meiações dos predios seguintes:

Rua do Pedro Affonso antiga rua da Praia ns. 1, 3, 5 inclusive a meia agua contigua a casa n. 1, que é dependencia do mesmo predio.

O leilão será effectuado com assistencia dos Ilms. Srs. Dr. juiz do commercio, consul de Portugal e administradores do referido espolio.

Grande e variado LEILÃO

De fazendas e miudezas á retalho e em lotes a vontade dos compradores, pianos, moveis, serpentinas, quadros, espelhos, candieiros a gaz, copos, relogios, cadeiras para meninos, cuteiros, cadeiras de junco e muitos outros artigos existentes

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Sexta-feira, 1 de abril
Das 10 horas ás 2 da tarde
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Antonio Damião de Campos Frias) appareça a rua da Cruz n. 21.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome de edicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corta passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou n. engenho S. Virente, no mesmo lugar, que serr bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— **Bartholomeu Lourenço, seguindo brevemente para a Europa, declara ao respeitavel corpo commercial, ou a quem interessar possa, que nada deve nesta praça ou fóra della; mas se alguem julgar-se seu credor, apresente suas contas, em seu escriptorio, rua da Madre de Deus n. 8, até 20 de abril do corrente anno.**

Recife, 23 de março de 1881.

Bartholomeu Lourenço.

— Precisa-se alugar uma preta escrava, para vender bolos: a tratar na rua Direita n. 44.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; no Largo do Mercado n. 1. Na mesma casa precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar.

— Domingos Joaquim Seve, retirando se temporariamente para fóra da provincia, deixa encarregado dos seus negocios commerciaes aos Srs. Thed. Just e Dr. Francisco do Rego Baptista. Recife, 26 de março de 1881.

— Precisa-se de um criado: na rua da Senzala nova n. 4.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Deseja-se fallar com o Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, á rua do Coronel Suassuna numero 15.

— Alugam-se as mei'aguas, pintadas e caiadas, no becco das Bananeiras (rua Formosa); a tratar na rua das Calçadas, taverna da esquina n. 2, pintada de encarnado, ou á rua dos Açouguinhos n. 16.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 23 á rua de Santa Rita, a casa terrea á rua de S. João n. 77, a loja do sobrado n. 3 á rua da Penha, a loja do de n. 16 á rua de Hortas, a loja do de n. 8 á rua do Fogo, um commodo na loja do de n. 1 no pateo de S. Pedro, a casa com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

D LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— Fugio em dias do mez de fevereiro ultimo o escravo Luiz, de 20 annos de idade, imberbe, côr fula, cabellos carapinhos, grisalhos e em pouca quantidade, corcovado, altura e corpo regulares, pés grandes e seccos, tornando-se conhecido por uma cicatriz que tem em uma das mãos; sahio da casa do Exm. Sr. desembargador Lucena, em Jaboatão, onde se achava, levando uma caixa de flandres com varias peças de roupa, e suppõe-se ter ido para Cariris Velhos. Quem delle tiver noticia, queira leval-o á sua senhora, á rua da Palma n. 34, que será recompensado.

COPEIRO—Na setima casa no lugar Chora-Menino, precisa-se de um perfeito copeiro.

— Offerece-se uma ama para andar com crianças; quem precisar, dirija-se ao becco do Pombal n. 5.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— O Sr. Manoel dos Santos Oliveira (negociante em Jacuhipe), appareça a rua da Cruz n. 21.

— Precisa-se de uma mulher para andar com crianças, na rua da Florentina n. 20, fabrica de cerveja.

— Precisa-se de uma ama só para cozinhar, a rua larga do Rosario n. 46, prefere se de idade.

— Precisa-se alugar uma ama livre, para todo serviço de casa de uma só pessoa; na rua Bella n. 35.

— O advogado João Teixeira continúa em o seu escriptorio, no pateo do Paraizo n. 26, 1º andar.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, no Poço da Panella, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador numeros 9 e 11.

Comarca de Panellas

Negocio vantajoso

Acha-se em hasta publica de venda e arrematação, uma propriedade de terras demarcadas, com tres quartos de legua de frente e uma legua de fundo, com excellentes mattas de amarello, e dous engenhos, Peripery e Peripeyrynho, sendo o primeiro de ferro, linda casa de vivenda com pomar, alambique, bolandeira para descaroçar algodão e respectiva prensa e seus pertences, sendo o engenho de ferro e bolandeira movidos á agua, e plantação de canas para quinhentos pães, podendo safrejar-se mais de tres mil, e tudo avaliado por 10 000$.

Esta propriedade é situada no importante districto de S. Benedicto, á margem da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com estação na distancia de meia legua, e vai á praça na Villa de Panellas, no dia 12 de abril proximo futuro, perante o juizo municipal, por execução que move o major José Libanio da Silva Monteiro contra o capitão Manoel Simões Ferreira Braga.

Panellas, 16 de março de 1881.

Professora

Para leccionar primeiras lettras e musica a tres meninas, precisa-se de uma professora para engenho na comarca de Barreiros; a tratar no escriptorio de Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Casa

Aluga-se na rua Direita o 1º e 2º andar da casa n. 36, juntos ou separados, cada um de per si; tem muitos commodos e boa vista, é barato: a chave para vêr, está defronte na loja de t mancos n. 24.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARM^ce
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gozado no mundo inteiro de um successo immenso e bem merecido.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente
em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA e C.

Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes Confeitos vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rua do Temple, e em todas as Pharmacias.

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENE
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA, RUSSIA

Este xarope depurativo, a cuja reputação universal data de um seculo, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as empigens, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No Pernambuco: CAORS: — F. M. da SILVA e C^a.

VINHO DE PAPON ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE
de IGNACIA AMARGA e FERRO
APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO-BÔA—VENTRE DESEMBARAÇADO

O VINHO de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz estes effeitos nas vias digestivas.

E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias digestivas, superior a todos os medicamentos receitados, até hoje, contra a Anemia, Empobrecimento do Sangue, Dispepsia, Dôres do Estomago, Oppilação, Fluxo alvo, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM CAZA DO Dr MENU, RUA RODIER, N. 2, EM PARIS
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA y C^a.

PEPTONE DE DEFRESNE
Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Chlorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA e C^a.

BROMURO DE POTASSIO
Granulado
de
FALIÈRES
APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as
AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e
BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O UNICO VINHO
ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do
OLEO DE FIGADO de BACALHAU
é o
Vinho
ao Extracto de Figado de Bacalhau de CHEVRIER

Desconfiar das falsificações e das imitações.

Exigir a assignatura CHEVRIER

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação.—Azul de Bainha Escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em po

Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD INGLATERRA

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas, Meias para varizes.
MILLERET, LE CONTREC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

AVISO
DUCRO DUCRO
A antiga reputação do Elixir Alimentario de
DUCRO
e seu uso de mais a mais frequente como Aperitivo — Tonico — Reconstituinte — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de DUCRO, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1º a menção das medalhas: *Prata Paris 1875, Ouro Compiègne 1877;*
2º a marca de fabrica . *Phenix;*
3º a orthographia exacta do nome.

DUCRO

INJECÇÃO
de
RAQUIN
ao Copaïvato de Soda

Cura certa e rapida

A INJECÇÃO RAQUIN
não contendo nenhum *sal metalico* é absolutamente **inoffensiva** o que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso, sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

A COPAIVATO de SÓDA
tem as mesmas propiedades da *Copaiba* e obra **quatro vezes mais energicamente.** Alem disso, tem a vantagem de não deixar signaes do seo emprego.

A INJECÇÃO de RAQUIN
so é *bastante* para curar completamente as doenças contagiosas: cura esta, que se conseguira com mais presteza, si no mesmo tempo, tomar-se as

CAPSULAS DE RAQUIN
approvadas pela Academia de Medicina de Paris
PARIS, 78, Faubourg St-Denis, 78, PARIS
Depositos em Pernambuco: F^co M. da SILVA & C^a e nas Pharm^as
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Xarope e Pasta de Berthé
á CODEINA
Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de Francia contra
os Catarros, Refrescos, Bronchitas e affecções do peito.

Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, ...

AM Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para pequena familia e outra para lavar e engommar, a tratar na rua do Vigario n. 1, 1º andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Ama

Precisa-se de uma ama ... [illegible] ... n. 28, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e cozinhe com perfeição, prefere-se escrava; na rua do Barão da Victoria n. 26, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama de leite, com urgencia: á tratar no pateo da Soledade n. 8.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava; na rua da Imperatriz n. 34, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma que engomme e cozinhe bem: na rua do Imperador n. 28.

Ama Precisa-se de uma ama, para casa de familia, e de todo o serviço, excepto comprar: á tratar na rua do Visconde de Pelotas n. 39.

AMA Precisa-se de uma, que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua do Marquez de Olinda n. 21, loja.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme, cozinhe e compre, para uma casa de familia de duas pessoas; na rua de Santa Thereza n. 44.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia prefere-se escrava e de meia idade; a tratar na rua Vital de Negreiros numero 152.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia; na rua do Marquez do Herval n. 179.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que engomme e cozinhe bem: na rua do Imperador n. 28.

Engommadeira

Na setima casa, em Chora-menino, precisa-se de uma perfeitissima engommadeira.

— Aluga-se barato o segundo andar da rua das Trincheiras n. 46; a tratar na rua Direita n. 82, loja.

Official de barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro que seja bom, e paga-se bem: na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

100$000

Ausentou-se do engenho Garra o escravo Miguel, com os seguintes signaes: pardo côr um pouco enxofrada, corpolento, pés e mãos grandes, cabeça redonda, pescoço fino, tem em um dos pés uma cicatriz, outra na barriga de uma das pernas, e outro no braço esquerdo, tem falta de dentes e diversas cicatrizes pelas costas. Dá-se 100$ de gratificação a quem apprehendel-o e leval-o no referido engenho ou na rua da Madre de Deus n. 40.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de seccos e molhados, de 12 á 14 annos, e que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 11.

Calçados

francez e brasileiro, bem escolhidos, e a preços commodos; na rua Nova n. 16.

Café nocturno

Os senhores que não vierem pagar o que devem até o dia 10, verão os seus nomes e suas contas nos jornaes.

... que saiba cozinhar para casa de familia; a tratar na rua ... n. 28, 2º andar.

D. Delfina Emilia de Jesus Costa

Manoel Joaquim da Silva Costa e Antonio Joaquim da Silva Costa, tendo pelo mais doloroso sentimento ao receberem a infausta noticia da morte de sua sempre lembrada mãi, Delfina Emilia de Jesus Costa, fallecida no dia ... do corrente, no reino de Portugal, mandam celebrar algumas missas por sua alma, na igreja do Espirito Santo, quinta-feira 31 de março, pelas 7, 7 1/2 e 8 horas da manhã, para as quaes convidam a todos os seus amigos. Desde já confessam-se eternamente gratos não só aos que assistirem a esse acto religioso, como áquelles que lhes tem enviado os seus sentidos pezames, daqui e de Portugal.

D. Delfina Emilia de Jesus Costa

Joaquim José de Amorim, Manoel Moreira Campos Junior, Antonio Domingues Serra e Joaquim Arthur dos Santos, compenetrados na dor que acaba de soffrer o seu extremoso amigo Manoel Joaquim da Silva Costa, pela perda de sua cara e sempre chorada mãi, D. Delfina Emilia de Jesus Costa, fallecida em Oliveira de Azemeis (Portugal), convidam pelo presente a todos os seus amigos e aos daquelle, e bem assim aos parentes da finada, para as assistirem as missas que mandam resar na igreja da Madre de Deus, sexta-feira 1º de abril, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo que desde já antecipam a devida e eterna gratidão.

Augusto Francisco Martins

Anna Venancia Martins e filhos, tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido em Lisboa, no dia 2 do corrente, o seu chorado marido e pai, Augusto Francisco Martins, convidam a seus parentes e amigos do finado para assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 1º de abril, trigesimo do seu passamento; agradecendo desde já este acto de religião.

Augusto Francisco Martins

Custodio Francisco Martins (ausente) e Adolpho B. Tavares Cordeiro, irmão, socio e amigos de Augusto Francisco Martins, fallecido em Lisboa, no dia 2 do corrente, convidam a seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem á missa que pela sua alma mandam celebrar, na matriz do Corpo Santo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 1º de abril, trigesimo dia de seu passamento; agradecendo desde já este acto de religião.

— Do engenho Cidro, freguezia do Cabo, fugio no dia 25 de março do corrente anno o escravo Antonio, mulato, altura e corpo regulares, olhar baixo, tem uma pequena papada no queixo, cabellos castanhos e crespos, e anne lado pelo pescoço, pés grandes, o beiço de baixo um pouco cahido, levou calça de brim pardo e branca, paletot pardo de brim e chapéo preto de feltro; quem o apprehender e trouxer ao dito engenho será gratificado.

— Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua do Cabugá n. 16, 1º andar, de 1 hora ás 3 da tarde.

— Aluga-se o 2º andar do predio n. 57 á rua do Imperador, tendo muitos bons commodos; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, primeiro andar.

SALSAPARRILHA E CAROBA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação e garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes.

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros, gonorrhea chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrophulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descubertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. É um verdadeiro triumpho que temos alcançando, sendo felicitado de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma bôa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

PILULAS DE EUCAL

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.

É uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um so caso.

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos BETTENCOURT

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o ácima dos outros. Conscio do seu successo o Dr BETTENCOURT, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado haté hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

Aos senhores de engenho

Uma pessoa habilitada, offerece-se para ensinar francez, portuguez e mais algumas materias em algum engenho; quem pretender póde dirigir-se á rua do Amorim n. 66, armazem dos Srs. Ferraz & Pereira, que achará com quem tratar.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 108ª as sortes de 100$000 em dous quartos n. 921, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 109ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia quinta feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 854 com a sorte de 800$000, dous quartos de n. 921 com a sorte de 100$000, e outro quarto de n. 1,679 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 83.ª parte da loteria a beneficio do hospital Pedro II, (109ª), que se extrahirá quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 2016 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 854 com a sorte de 800$, o inteiro n. 1130 com a sorte de 200$, 2 meios n. 1880 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 1679 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (108.ª), que se acabou de extrahir convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 51.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (109.ª), que se extrahirá quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, de 12 á 14 annos de idade: á tratar na antiga rua do Visconde de Pelotas n. 39.

Attenção

Fugio do engenho Santo Amarinho, freguezia da Varzea, no dia 22 do corrente, o escravo Grigorio, idade 23 annos, côr cabra [alaranjado], cabellos corridos, estatura regular, não tem dentes na frente, e um inchaço no tornozelo de um pé, natural do Seridó: quem o apprehender, leve o ao referido engenho ou á rua da Guia n. 7, 1º andar, que será generosamente recompensado.

ALUGA-SE

Aluga-se um bom sitio com bastantes fructeiras, na estrada do Rosarinho n. 7, a tratar no pateo de S. José n. 49.

Plissés

Faz-se plissés com toda a perfeição a 40 rs. o metro, e a 60 rs., sendo preciso abainhar-se: na rua do Imperador n. 55 3º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com alguma pratica de taverna; na rua de Domingos José Martins n. 126. Recife.

Attenção

Aluga-se a casa côr de rosa, em Beberibe [Canhenga]. a tratar na rua do Hospicio n. 85, ou rua do Crespo n. 12.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme com perfeição: na rua do Imperador n. 46.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e fazer todo serviço de casa de pequena familia, menos cozinhar: na rua do Barão da Victoria n. 57.

XAROPE

DE

STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa do tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Especialidade em assucar

Prevenimos aos nossos amigos e freguezes, quer consumidores na provincia ou exportadores, que conseguimos apurar ainda mais o nosso mui acreditado assucar refinado especial, o que obtivemos com a reforma que fizemos em nosso pessoal, que se acha hoje consideravelmente melhorado, habilitando-nos tambem assim a satisfazer qualquer encommenda com a maxima brevidade. Os senhores consumidores daqui encontrarão dito assucar nas principaes mercearias, largo do Arsenal de Marinha ns. 6 e 8, Recife.

Pinto Alves & C.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Victor Prealle

Estando desde o 1º de fevereiro de novo na posse de seu antigo estabelecimento de musicas, avisa ao respeitavel publico em geral e aos seus antigos freguezes e amigos particularmente, que recebe em todos os paquetes musicas novas, e por isso está em estado de effectuar qualquer encommenda, com que lhe honrarem, tão complicada que seja, no mais curto tempo.

Rua do Imperador n. 55

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Pereira Grande, em Gamelleira, no dia 20 de fevereiro do corrente anno o escravo mulato, de nome Candido, com vinte e tantos annos de idade, côr de canella, cabello carapinho, soffre de calor de figado nas mãos e nos pés, nos quaes não tem unhas, conserva as mãos um pouco fechadas, parecendo ser aleijado, tem falta de dentes na frente; desconfia-se andar na Escada ou em Santo Antão, pedindo esmola. Roga-se aos capitães de campo e ás autoridades a captura do referido escravo, podendo se entregue no Recife, á rua do Apollo n. 4, 1º andar, escriptorio de Manoel Ferreira Bartholo & C., ou no predito engenho Pereira Grande, pelo que serão bem recompensados.

Duas engommadeiras

Precisam se de duas peritas engommadeiras para casa de familia, sendo estas de boa moralidade, a tratar na rua Nova n. 9.

Pedido

Ao Sr. Francelino Carneiro de Lacerda, senhor de engenho na comarca de Páo d'Alho, roga-se entender-se com o procurador da viuva de Alexandre José da Rosa, á rua de Pedro Affonso, taverna n. 43.

Urgencia

Os Srs. Guilherme Muniz de Souza e José dos Valles Carneiro, moradores na freguezia da Escada, são convidados a vir á rua de Pedro Affonso, taberna n. 43.

Para taverna

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos que dê boas informações de sua conducta, a tratar na rua do Rosario n. 4, fabrica de charutos.

Ama e criado

Precisa-se de uma cozinheira e um criado de 15 a 18 annos para casa de familia, na loja de livros ao pé do Arco de Santo Antonio.

Attenção.

Acha-se fugido desde o dia 10 de abril do anno passado o escravo Themoteo, preto, de 28 annos de idade, cara com marcas de bexigas, olhos grandes, usa bigode e pêra, tem as pernas finas, pés compridos, alto, secco, andar remando. Este escravo foi comprado a José Maria de Jesus, morador na freguezia de S. Lourenço da Matta, tem sido visto na feira de Páo d'Alho, aonde se acha matriculado pelo mesmo José Maria e averbado pelo abaixo assignado. Roga-se ás autoridades policiaes e a qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue ao abaixo assignado, que será bem gratificado.

Joaquim Thomaz de Barros Campello.

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho Cananduba, bom de agua, á pouco tempo reedificado, com extensas mattas, distante uma legoa da villa de Jaboatão; a tratar com o commendador Barroca em seu escriptorio nos caes 22 de Novembro n. 6, ou em dito engenho nas sextas-feiras e sabbados.

Attenção

Offerece-se um enfermeiro para hospital publico ou particular; na rua Vidal de Negreiros n. 153 se dirá quem é.

Aula de arithmetica, geometria e algebra

2$000 por trimestre pagos por adiantamento. Agripino de Abreu Fialho explica as materias acima, á rua da Alegria n. 16, das 4 ás 6 horas da tarde.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 35 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Formas para purgar assucar

Vende-se por preço modico.

Encommendas para mechanismo

Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann. Edificio da Associação Agricola

RECIFE

FUGIO

Do engenho Barra, da freguezia da Escada, fugio o mulatinho Francelino, de 16 annos de idade, côr fula, com um pequeno defeito no tornozello do pé direito, proveniente de um talho. Quem delle der noticia exacta ou leval-o ao referido engenho, será generosamente gratificado.

Refinação

Aos Srs. negociantes e exportadores de assucar refinado chamado —Especial aviso—que só o poderão encontrar á rua dos Guararapes n. 12, assim como de outras qualidades neste genero.

Aprendiz de cabelleireiro

Precisa se de um aprendiz de cabelleireiro, com pratica; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

A' fabrica de cigarros

MORENINHA

MUDOU-SE

PARA A RUA

DO

Marquez de Olinda n. 32

(Antiga rua da Cadeia do Recife)

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Loja para alugar

Aluga-se a casa terrea da rua Vidal de Negreiros (pateo do Terço) n. 3, com armação para qualquer estabelecimento commercial, e sotão para residencia de familia ou caixeiros: a tratar na mesma rua, taverna n. 16.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Carteira cirurgica

Perdeu-se uma de couro da Russia, contendo diversos instrumentos cahindo do carro entre a rua do Cabugá e o Mondego pelo Caes do Capibaribe, quem a tiver achado querendo pode entregal-a á rua larga do Rosario n. 20, Dr. Ferreira, que será recompensado.

Almanack

Acha-se á venda nas principaes livrarias o almanack administrativo mercantil industrial e agricola desta provincia, para o corrente anno.

E' um grosso volume de mais de 400 paginas, nitidamente impresso.

Preço 2$000

Aluga-se

duas casa terreas de pedra e cal, feitas a moderna, tendo, ambas, 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal e cacimba; na rua do Vigario n. 12, armazem.

Retratos a crayon

Benvenuto Corrêa Cabral tira retratos a crayon pelo systema mais aperfeiçoado, quadros, paysagens, etc. Póde ser procurado á rua do Barão da Victoria n. 35, 2º andar.

Bolachas imperiaes

Os proprietarios da padaria da rua do Brum avisam aos seus freguezes, que as bolachas com o titulo de imperiaes da rua do Brum só se vendem na mesma padaria pelo preço de 200 réis, outro sim manda levar em casa dos freguezes toda e qualquer encommenda.

Acquisição sem rival

Continúa a estar exposto á venda o engenho e grande sitio da Sapucaia em Beberibe: quem pretender a vida agricola e auxiliada com a mais agradavel residencia, não tem mais do que dirigir-se áquelle lugar para certificar-se da verdade desta proposição.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu do engenho Curijó, comarca de Goyanna, desde o dia 28 de fevereiro ultimo, o escravo Pedro, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: côr parda, pouca barba, estatura regular, voz fina, pés grossos, com uma ferida no tornozelo do pé direito: quem o apprehender e o entregar na cidade de Goyanna ao negociante Miguel Pessoa de Araujo Tavares, ou no engenho indicado, ao abaixo assignado, será generosamente remunerado

Joaquim Cordeiro de Lima.

CHACARA

Está para alugar-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja de joias do Anel de Ouro.

Criada

Precisa-se de uma criada que dê fiador á sua conducta, para casa de familia; a tratar na Passagem da Magdalena, ilha do Bemfica, ultima casa a beira do rio.

Aluga se

a casa terrea n. E á rua de Riachuelo ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos e limpa; a chave acha-se no n. D junto; trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Comida e hospedagem

No hotel Estrella do Norte dá-se comida e hospedaria por 2$ por dia, pelo tempo de assignatura.

Modista

D. J. de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

— Arrenda-se uma loja sita á rua larga do Rosario, propria para qualquer estabelecimento commercial, por estar a findar o actual arrendamento; a tratar na rua do Vigario numero 31.

FUGIO

Clementino, preto, cabellos carapinhos, baixo, barrigudo, carreiro, tocador de viola, sahio do engenho Cindoba, comarca de Itambé, com camisa de algodãozinho com uma listra amarella da mesma fazenda e uma outra verde, e calça branca, quem o apprehender, leve-o ao referido engenho, ou nesta cidade do Recife ao escriptorio n. 11, á rua do Bom Jesus, que será recompensado.

Escravo fugido

Do engenho Boa-Vista da freguezia da Cabo sahio no dia 20 do corrente o escravo Vicente, preto fula, de idade 25 annos, alto, corpo regular, rosto magro, poucos cabellos na barba, pés grandes, um pouco gago, toca viola e é sambista, o mesmo trabalha de machinista, mestre de assucar, carapina e pedreiro: quem o prender e trouxer ao dito engenho será bem gratificado.

Ama de leite

Precisa-se alugar uma ama de leite; na rua Direita de Afogados, casa n. 8 A.

Baratas

Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 107.

Attenção

Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral: quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Loja e armação

Traspassa se a loja n. 1 C da rua do Cabugá, e vende-se a excellente armação da mesma loja; a tratar na rua 1º de Março n. 2, primeiro andar.

Boa morada

Está para alugar se o grande sitio dos Quatro Leões, em Afogados, á rua de S. Miguel, com bonita casa de moradia, arvores fructiferas e uma boa baixa de capim, assim como tanque para banhos; á tratar no referido lugar.

A quem interessar

O abaixo assignado, solicitador de causas nos auditorios da cidade do Recife, no superior tribunal da Relação, e nesta cidade da Victoria, onde se acha residindo, offerece o pequeno prestimo de sua profissão a todos que delle se quizerem utilisar, e promette empenhar toda a sua actividade, zelo e fidelidade assás conhecida na dita cidade do Recife, em cumprimento dos deveres de que for encarregado.

Macario de Luna Freire.

ALUGA-SE BARATO

Rua de Lomas Valentinas n. 7.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 10, 1º andar.

Guia pratico

Para o alistamento eleitoral

Vende-se em todas as livrarias desta cidade

Preço de cada exemplar 1$000

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 3, da rua da Cadeia, no Recife, proprio para escriptorio, ou pouca familia, tem cozinha, querendo cozinhar: a chave está em baixo na loja para vêr.

Muita attenção

O proprietario do real salão de cabelleireiro sita á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, declara ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus antigos freguezes, que por justos motivos, resolveu a continuar por mais algum tem em sua profissão, esperando merecer dos mesmos freguezes a mesma protecção como até aqui, promettendo-lhes que serão servidos o melhor possivel.

Recife, 23 de março de 1881.

Antonio Rodrigues Ramalho.

MUTILADO

ILEGÍVEL

COMPRAS

— Compra se uma carroça e um animal proprio para a mesma; na rua do Brum n. 35.

— COMPRA-SE um portão de ferro ou de madeira, que tenha 13 palmos de largura; a tratar no escriptorio deste Diario.

Apolices geraes

Compra se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

— Compra-se umas apolices da divida publica provincial; quem tiver e quizer vender, annuncie para ser procurado.

VENDAS

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco* e do *Jornal do Recife*, vendem Rodrigues de Faria & C.: rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Linhos lisos

Bonito sortimento de linhos lisos para vestido, pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se a casa terrea com bons commodos e sotão, com janella no oitão, fazendo esquina para a travessa do Olho do Boi, sita á estrada de João de Barros numero 28; uma meia-agua contigua á mesma, aonde tem morada e annexo um telheiro; outra meia-agua com bons commodos, na travessa do Olho do Boi n. 1, pelo barato, por seu proprietario ter de retirar se; a tratar na rua de Pedro Affonso numero 2.

Predios

Vende-se quatro predios á rua de S. Jorge, com fundos para a rua dos Guararapes, tambem se hypotheca; quem pretender, deixe carta fechada com as iniciaes D. I. A. S. nesta typographia, ou á rua do Cabugá n. 1 A, loja.

Padaria

Vende-se a padaria da rua de Hortas n. 5, bem localisada e afreguezada; o motivo da venda é o dono ter de retirar-se do negocio para tratar de sua saúde, e não poder estar a testa do negocio: a tratar na mesma.

Refinação

Vende-se ou admitte-se um socio para uma refinação bem localisada no centro desta capital; para informações, á rua Vidal de Negreiros n. 157, taverna do André.

Vende-se

a casa de taipa n. 2, na travessa da Baixa-Verde; a tratar no Caminho-Novo n. 139.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merino, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve.
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, cacoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Carne, linguiça, queijos do Sertão

Chegou para o armazem Ethooyne Mercantil, á rua da União n. 54, defronte da estação Aurora e rua Bella n. 32.

O BEIJA FLOR

Sempre novidades!

O BEIJA FLOR

O pequeno, mas bonito estabelecimento de fazendas finas, á rua do Cabugá n. 2 D. Recebeu:

Crepes da China, novidade de muito gosto e variedade.
Chitas bronzeadas a dous padrões.
Sedas pretas.
Fichus pretos, velludo e seda.
Merinós, cachemiras de cores, preta, lãs, casemiras, gorgorões, chapéos á chic-chic, para meninos e muitos artigos de gosto, que a ha sempre alli onde se encontra sinceridade e modicidade em preços conforme as exigencias de todos os freguezes e amigos do Beija Flor, á rua do Cabugá n. 2 D.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fichus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 47.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria—A. Caors
RECIFE
Rua do Bom Jesus n. 22, defrute do chafariz

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Com 66 o/o de abatimento

Vende-se ou troca-se um bom sitio em Beberibe, com jardim e excellente casa de moradia; trata-se com Ignacio Barroso de Mello, no caes do Capibaribe.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Oleo de mocotó

Vende-se no escriptorio de Maia Pacheco & C., rua do Commercio n. 40.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Gorgorões de seda baratos

59—Rua Duque de Caxias—59
CARNEIRO DA CUNHA & C.

Grosdenaples pretos e gorgorões a 1$800 e 2$ o covado!
Ditos de Lion verdadeiros a 2$500 e 4$000 o dito!
Granadines de seda para todos os preços, desde 300 réis o covado!
Alpacas de lãs pretas a 400 réis o dito!
Mantilhas pretas brasileiras a $000!!
Só o—59 da rua Duque de Caxias.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!
Bonitas lãs furta côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!
Cretones modernos, a 280 rs. o dito!
Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!
Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!
Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000. á ellas!
Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!
Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!
Brim pardo encorpado para roupas de menino.
Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!
Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!
Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombazina e merine e ouas larguras, a 1$400 e $600 o covado.
Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C,
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo do bilhar.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

GRANDES PECHINCHAS

EM

Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.
Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.
Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.
Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.
Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.
Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençoes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.
Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençoes, metro o a 900.
Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, o metro a 1$280.
Ditos de linho com a mesma largura, para lençoes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.
Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.
Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.
Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.
Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

SIM

O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 160 réis o dito: é barato!
Batistes miudinhas a 200 réis o dito: é barato!
Granadine preta a 500 réis o covado: é barato!
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$000.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis o covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça: é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.

RUA DO QUEIMADO N. 43
GUERRA & FERNANDES

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se uma quitanda na rua da Aldeia; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 53.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

No Bazar Victoria se encontrará á venda:

Tinta preta pernambucana para escrever.
Grande espelhos com moldura dourada.
Lindas estampas de paisagens, cidades, etc., e sacros a fumo, coloridos e a oleographia.
Quadros de madeira, dourados, para os mesmos.
Obra de marca, fazenda propria para cobrir os mesmos.
Capellas mortuarias.
Tentos, remissas e caixinhas para voltarete.
Transparentes de pinho, pintados a oleo.
Lamparinas, relogio, e relogio com despertador.
Papel de seda, de cores, e mais preparos para fazer flores.
Suspensorios de algodão e de seda para homem e meninos.
Insignias maçonicas de diversos gráos.
Lindissimas bandejas de metal, grandes, pequenas, ovaes, quadradas e redondas.
Terços e rosarios de madreperola e de osso com paisagem sacra.
Luvas de lã e de camurça.
Binoculos de metal.
Carapuças de meia de algodão.
Colla para collar vidro, porcellana, madeira, etc., etc.
Uma infinidade de objectos para brinquedo de criança
Um lindo sortimento de artigos de muita phantazia, para presentes, e um completo sortimento de perfumaria dos mais conhecidos fabricantes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Para a quaresma

Aos Revms. senhores sacerdotes

Meias curtas e compridas, de algodão, de lã, de laia e de seda, brancas, pretas e rôxas, por preço muito razoavel; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Roupas por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam croisés, fraques, calças e colletes, a vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40 %, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!
Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!
Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!
Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!
Bramantes de algodão a 360 rs a vara!
Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.
Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.
Granadines de seda preta fina, com môfo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 980 rs.
Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!
Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.
Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!
Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 40$000!
Ditas de seroulas de superior bramante, a 16$000!
Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$800!
Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!
Lençoes de bramante francez, a 2$000!
Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$800!
Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.
Muitos outros artigos por preços sem competencia.

rua Duque de Caxias 59.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Liquidação

De casimiras a 2$000 o covado

Liquida-se uma grande porção de casimiras de cores, claras e escuras proprias para calças e paletots e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado sendo as ditas casimiras de duas larguras e liquidam-se por este preço por se ter feito uma grande compra das mesmas, ao contrario seriam para muito mais dinheiro, isto na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 2º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Vende se

um grande sitio nos Afflictos com bastantes fructeiras e com commodo para uma ou quatro vaccas; é o sitio que foi do Sr. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, passando a igreja do lado direito entre os sitios do reverendo Fr. José e D. Marcolina: a tratar na rua do Pedro Floriano n. 40, 2º andar, até as 10 horas da manhã, e das 3 da tarde em diante.

— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.

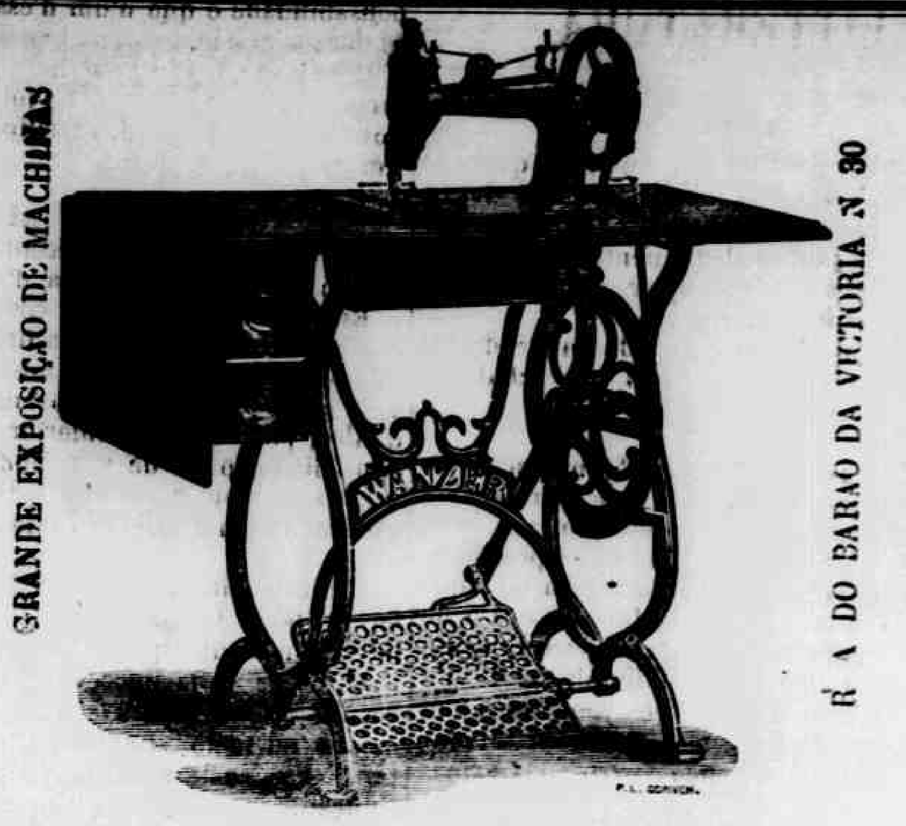

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tictar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para o que tem bem montada a officina.

CASA DA FORTUNA

Grande loteria da Côrte

... 1.350:000$000

Em tres sorteios

CAPITAL — **6.000 CONTOS**

500,000 bilhetes de 12$000, divididos em inteiros, meios e quartos

A extracção d'esta loteria é dividida em tres sorteios com intervallos de tres dias.

Todos os numeros teem direito aos tres sorteios, offerecendo assim este systema a vantagem de um só numero poder tirar tres premios.

No fim de cada sorteio será publicada uma lista dos numeros premiados. Depois do terceiro e ultimo sorteio será publicada uma lista geral, com a qual se fará o pagamento de todos os premios.

A nitidez da impressão, a numeração, o cuidado, e finalmente a confecção de toda esta loteria é feita pelo pessoal da thesouraria das loterias da Côrte, cuja longa pratica offerece as melhores garantias para a bôa execução d'este serviço.

O processo de extracção será o mais aperfeiçoado. As importancias dos bilhetes vendidos serão recolhidas ao Thesouro Nacional.

PLANO

A saber:

Primeiro sorteio

63.47 premios no valor de 602:000$

Sendo:

1	premio de		150:000$
1	dito de		50:000$
1	dito de		20:000$
4	ditos de	10:000$	40:000$
10	ditos de	5:000$	50:000$
16	ditos de	2:000$	32:000$
40	ditos de	1:000$	40:000$
50	ditos de	500$	25:000$
100	ditos de	200$	20:000$
250	ditos de	100$	25:000$
1.000	ditos de	50$	50:000$
5.000	ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro pemio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	20$	100:000$ 602:000$

Segundo sorteio

6.618 premios no valor de 795:000$

Sendo:

1	premio de		200:000$
1	dito de		100:000$
1	dito de		50:000$
1	dito de		20:000$
4	ditos de	10:000$	40:000$
10	ditos de	5:000$	50:000$
15	ditos de	2:000$	30:000$
55	ditos de	1:000$	55:000$
80	ditos de	500$	40:000$
150	ditos de	200$	30:000$
300	ditos de	100$	30:000$
1.000	ditos de	50$	58:000$
5.000	ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	20$	100:000$ 795:000$

Terceiro sorteio

52.209 premios no valor de . . . 2.575:000$000

Sendo:

1	premio de		1.000:000$000
1	dito de		200:000$000
1	dito de		100:000$000
2	ditos de	50:000$000	100:000$000
4	ditos de	20:000$000	80:000$000
8	ditos de	10:000$000	80:000$000
12	ditos de	5:000$000	60:000$000
20	ditos de	2:000$000	40:000$000
60	ditos de	1:000$000	60:000$000
150	ditos de	500$000	75:000$000
350	ditos de	200$000	70:000$000
600	ditos de	100$000	60:000$000
1.000	ditos de	50$000	50:000$000
50 000	ditos para todas as dezenas cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro premio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	12$000	600:000$000 2.575:000$000

TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

O abaixo assignado avisa ao publico, que acham-se á venda em seu estabelecimento á rua Primeiro de Março n. 23, os afortunados bilhetes d'esta grande loteria, estando habilitado a satisfazer qualquer pedido em porção, por preços muito razoaveis.

Manoel Martins Fiuza

23 Rua Primeiro de Março 23

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

FABRICA APOLLO

N. 79—Rua do Hospicio—N. 79

Propõe-se a picar e desfiar fumos para o fabrico de cigarros etc., aos seguintes preços e condições:

Fumo picado—15 kilos, por 1$000 em qualquer porção.
Fumo desfiado, estufado—15 kilos, por 1$500 em qualquer porção.

Manda-se buscar e levar os fumos a onde determinarem, sendo de 150 kilos para cima, sem retribuição alguma; para este fim é necessario que deixem um aviso por escripto no deposito da mesma fabrica a rua do Cabugá n. 14.

Os fumos retribuem-se no estabelecimento até ás 10 horas do dia, e serão entregues impreterivelmente até ás 6 horas da tarde do mesmo dia.

As pessoas que se dignarem de mandar cortar os seus fumos nesta fabrica poderão fazel-os acompanhar d'um empregado que assistirá ao trabalho.

ILEGÍVEL

MUTILADO

LITTERATURA

A morte do general Ney

(*Conclusão*)

A familia persiste em acreditar que elle foi victima de uma cilada, e outro tanto pensam os seus amigos porque nestes ultimos dias jantou alegremente com alguns, e entre elles Emilio Augier, Labiche, Arago e Eduardo Pailleron.

O general Ney era filho do duque de Elchingen, e neto do famoso marechal do primeiro imperio.

* * *

O *Temps* accrescenta alguns pormenores. Diz que o general procurara, havia alguns dias, entre os seus amigos, uma quantia bastante avultada de emprestimo.

O general tinha alugado a casa de campo por um mez, de 5 de fevereiro á 5 de março. Nella se exercitava secretamente no tiro ao alvo, na possibilidade de um encontro com Mr. de Voestyne, de quem fallava com frequencia. Era bom lutador de esgrima, mas pouco destro nas armas de fogo.

* * *

O *Figaro* traz alguns pormenores sobre o assumpto.

A carta dirigida á esposa do general, pedindo-lhe 500,000 francos se quizesse tornar a ver seu marido, continha uma annotação em letra differente, e com a assignatura do general, talvez falsificada que dizia:

« Roga se com empenho que seja enviada a quantia ao sitio indicado. »

Era este a praça da Republica.

Consultado pela duqueza que possue consideravel fortuna, o chefe da policia, foi este de opinião que se devia ir ao sitio indicado, afim de chegar a conhecer as pessoas que iam pelo dinheiro. Em consequencia disto, Mr. Duvivier dirigio-se á hora indicada ao ponto aprazado, onde já estavam postados alguns agentes de policia, com ordem de intervir em occasião opportuna.

Para que não restasse duvida ácerca da identidade da pessoa encarregada de receber os 500,000 francos, o Sr. Duvivier ia de uniforme e levava debaixo do braço uma pasta grande.

No caminho pareceu-lhe notar fez que a seguido por um trem de aluguer, mas que não dava por isso, e seguio até á praça da Republica onde vio o chefe de segurança Mr Maré, que parecia esperal-o. Passou rapidamente junto delle e disse lhe:

— Não me falle agora, expiam-me.

Os que iam no trem haviam de conhecer Mr. Maré, porque ao voltar-se Duvivier vio que o trem se affastava a toda a brida. Quiz seguil-o, mas em breve o perdeu de vista no tumulto do boulevard. Pouco depois, madame Heine, sogra do general, recebia este bilhete:

« Não enviaram a quantia; portanto, não culpem ninguem do que succeder: »

Como se esta tragedia não apresentasse bastantes incidentes, á ultima hora appareceu mais um de não pouca gravidade.

A familia do general tinha determinado funeraes na igreja de Chesnay dirigindo aos seus amigos os convites do costume, porque o respectivo parocho dera a necessaria licença. Verificou-se, por consequencia, o transladação do cadaver do castello de Roquencourt para a igreja de Chesnay, esperando a hora da funebre ceremonia.

As onze da manhã o parocho de Chesnay recebia uma forte reprehensão do bispo de Sersailles por ter dado licença para receber na sua igreja um suicida, e ordenava-lhe que participasse á familia a impossibilidade de effectuar o funeral. O parocho rogou pois á duqueza que retirasse o cadaver de seu esposo.

Comprehende-se a desesperação da familia ao receber este aviso, que ameaçava converter em escandalo publico uma dôr intima.

A viuva e sua mãi dirigiram-se ao palacio do arcebispo de Paris para solicitar que não sahisse da igreja o corpo do fallecido e autorisse o funeral. Supplicas e lagrimas foram baldadas tendo as desgraçadas senhoras de voltar para Chesnay. A's cinco horas tiraram o cadaver da igreja, e as duas senhoras seguiram-n'o banhadas em pranto até ao castello de Roquencourt.

A' ultima hora o bispo revogou a sua primeira resolução por lhe ter apresentado a viuva uma certidão facultativa de que seu esposo era sujeito a sobreexcitações cerebraes que o faziam perder toda a responsabilidade e que n'um d'esses accessos se dera a morte.

O cadaver, levado aos hombros por seis sargentos de couraceiros, foi depositado novamente na igreja, verificando-se por fim os funeraes.

A picada d'um alfinete

Em Bieulefit falleceu recentemente uma menina, victima da picada d'um alfinete.

Esta menina tinha por costume limpar os dentes com um dos alfinetes que as mulheres, e em geral as costureiras, trazem pregados no peito: fazendo uso d'um d'elles, picou o labio inferior, que inchou dous dias depois de um modo consideravel, gangrenou, e em cinco dias acabou a gangrena com a existencia da alludida menina.

E' mui difficil resolver-se tão se pequena ferida póde ter produzido a morte ou se havia um virus especial na ponta do alfinete, ou se uma infecção ou uma causa occulta e lenta esperava um simples movimento ou meio simples para se manifestar. A sciencia se encarregará d'essa resolução.

Em todo o caso, é sempre perigoso servir-se a gente de um alfinete como se fôra um palito.

Drama em baile de mascaras

A's tres da madrugada, no momento em que um dos bailes de mascaras do theatro da Grande Opera de Paris estava mais animado, um drama sangrento se desenvolvia no *foyer*.

No meio da grande turba de fatos pretos, dominós, *pierrotes* e *pierrots*, que por todos os lados pullulavam, uma mulher moça e bonita, vestida de preto e coberta com um espesso véo, estava sosinha e encostada a parede, procurando alguma pessôa entre a alegre multidão.

De repente passou por diante d'ella um par. A mulher estremeceu, e, como movida por uma molla, pôz-se em frente do homem, e descobrindo a cara, disse-lhe:

— Bem vês agora estou certa de que me enganas!

Ao mesmo tempo, e antes que o homem tivesse tempo de lhe responder, deu um grito e cahio sem sentidos no tapete.

As mascaras rodearam a enferma, e entre gargalhadas e zombarias, prestaram-lhe os necessarios auxilios.

Depois de a despirem viram que a desgraçada tinha feito um ferimento na região do coração, que felizmente não apresentava gravidade, porque uma das barbas de balêa do espartilho tinha desviado o punhal.

Agencia de condecorações

O *Figaro*, de Paris, reproduz a circular de uma agencia que se destina a *arranjar condecorações*. O ser cavalleiro do Leão e Sol, da Persia, custa 5:000 francos; a ordem de S. Silvestre, de Roma, 4:500; o Nicham-Iftijar 3:000. Por felicidade, não vemos na lista nenhuma condecoração portugueza.

Victor Hugo

Um episodio, a que já alludimos, da celebração do anniversario do grande poeta:

O presidente do conselho de ministros, Julio Ferry, apresentou-se no sabbado 26 em casa de Victor Hugo, e entregou-lhe, em nome do governo francez. uma esplendida jarra de Sèvres.

O poeta não se achava preparado para semelhante sorpreza. Estava sentado na sala, no seu lugar do costume, ao pé do fogão, conversando com Mr. Lockroy, quando a porta se abrio e o ministro, de gravata branca, entrou seguido dos seus secretarios, de casaca.

Posta a jarra sobre uma mesa, Julio Ferry dirigio-se muito commovido a Victor Hugo e disse-lhe affectuosamente:

Meu querido mestre. O governo da Rupublica quiz festejar antes de ninguem o vosso glorioso anniversario. Empenhamo-nos em offerecer-vos um dos mais formosos productos das nossas fabricas nacionaes. Era eu, d'isso me sinto feliz, o mais bem collocado em virtude das minhas funcções, para vos trazer este testemunho de grande estima. O objecto que vos offereço, querido mestre, servia outr'ora para presentear os soberanos. E' a um soberano do espirito humano que nós hoje o trazemos. »

Victor Hugo agradeceu profundamente commovido. Julio Ferry accrescentou:

Deixai-me dizer-vos tambem que, como ministro de instrucção publica, quiz celebrar pessoalmente o anniversario do poeta da clemencia e mande suspender todos es castigos nas escolas, lyceus e collegies de França. »

Victor Hugo continuava muito commovido. O ministro accrescentou ainda algumas palavras e os olhos do poeta encheram-se de lagrimas.

Examinou depois a jarra de Sévres, fazendo-a gyrar e mostrando a sua admiração pela serie de scenas do *Jou ur* de Regnard, pintadas sobre a porcelana, sem esmalte, por Frogonard, de Sévres, com uma graça encantadora e uma seducção de colorido que igualam as obras primas de Honorato Frogpnord.

A jarra é montada em bronze dourado e no pé, sobre o metal, tem gravada a seguinte inscripção:

O governo da Republica
a Victor Hugo
27 de Fevereiro de 1881.

A luz electrica

Mr. Edison mostra-se mais animado agora que durante os ultimos mezes, e assegura a quantas pessoas o visitam, e não são poucas, que em breve será estabelecido em Nova-York o seu candieiro electrico. Durante as noites, a sua residencia de Meulo Park apparece brilhantemente illuminada, e a neve que rodeia reflecte em todas as direcções a luz de 620 candieiros electricos.

As autoridades municipaes de Newark, antes de concederem a licença que tinha solicitado a companhia de luz electrica de Edison para collocar os seus arames nas ruas d'aquella cidade, resolveram inspeccionar pessoalmente o maravilhoso observatorio, acompanhadas por varios amigos, pelas directores da companhia e outras pessoas até ao numero de cincoenta.

Mr. Edison annunciou-lhes que tinha estabelecido o seu escriptorio central no n. 65 da Quinta Avenida, e que alli se conservará continuamente quando vier á cidade A organisação das obras de engenharia está lhe encarregada exclusivamente e é estupenda a quantidade de machinas que está em construcção.

Quanto ao pessoal, conta já o inventor com 300 corpos organisados em 300 cidades do paiz, com capital sufficiente e promptos a principiar os trabalhos com o caracter de companhias locaes da luz electrica de Edison, assim que este o ordene. Accrescentou que dentro de tres mezes contará com 300 officiaes para machinas nos Estados Unidos, que trabalharão exclusivamento na fabricação dos candieiros e do material necessario.

Naquelle paiz tem-se gasto no gaz da illuminação uns quatrocentos milhões de pesos, e a industria é a maior das manufactureiras do mundo e a que maiores beneficios produz, alcançando os seus dividendos dez por cento, termo médio

E tendo isto em conta, Mr. Edison diz que uma vez principiada a sua empresa, leval-a-ha por diante rapidamente e em grande escala.

No estado de New-Jersey foram-lhe offerecidos grandes terrenos para estabelecer alli as novas officinas que hão de ser de proporções colossaes; mas Mr. Edison acha difficuldades em arranjar alli todos os operarios que necessita, e tenciona construir os edificios necessarios em Nova-York, e se não lhe concedessem licença fal-o-hia em Newark, ou Rallway.

A installação da nova luz electrica principiará no districto que se estende ao Este da rua de Nassau, e, segundo dizem os agentes, á excepção de dous ou tres accionistas de companhias de gaz, todas as pessoas com quem conferenciaram manifestam-se anciosas de ver e usar os candieiros electricos.

Os arames já estão collocados na residencia de Mr. Vanderbilt, e estão-se assentando em mais 12 casas de pessoas conhecidas na cidade

Attentado

O general Sasala foi victima de um attentado, em Valença (Hespanha).

O general passava pela rua de Trinquete de Caballeros, quando se acercou d'elle um homem que parecia ébrio, e lhe pedio um charuto. O general recusou-se a dar-lh'o; e então o homem atirou-se ao general, e fez-lhe varios ferimentos no peito.

Os guardas municipaes detiveram o aggressor e conduziram-n'o a prisão.

O que faz a moda

Um periodico profissional publica a seguinte observação, feita por um oculista de Boston:

« Uma senhora ainda moça padecia de uma grande fraqueza da vista, sem que os mais afamados oculistas encontrassem a causa de tão grave padecimento. Por fim, tendo um oculista observado que a referida senhora usava botinas com os tacões excessivamente elevados, lembrou-se de que isto poderia ser a causa da myopia, levando em conta a completa harmonia que deve existir entre todos os musculos do corpo, e portanto a relação entre os nervos dos pés e os olhos.

« N'esta crença, o oculista aconselhou á doente que usasse botas com os tacões mais baixos, de modo que os nervos e os musculos funccionassem livremente; e teve a satisfação de conseguir em pouco tempo que desapparecesse completamente a affecção da vista. »

Aviso a quem competir.

Creso em Paris

O homem do dia em Paris é um yankee, Mr. Mackay.

Mr. Mackay é, sem questão, o estrangeiro mais rico que ha 50 annos a esta parte tem residido em Paris.

A historia desta familia parece um romance. Fenimore Cooper tel-a-ia contado admiravelmente nas suas paginas, e n'ellas haveriam tido boa parte as vastas planicies da California, os grandes horisontes do Sacramento, a luta energica do homem contra os elementos e os fados.

Balzac teria continuado a relação depois da chegada d'esta familia a Paris, quando desconhecida, mas carregada de ouro, tratou de abrir passagem na sociedade. Para conseguir o seu fim, principiou por empregar meios selvagens, taes como escrever o *menu* dos seus banquetes em pequenos lingotes de ouro, pedindo aos seus convidados que tivessem a amabilidade de os guardar, ao que accediam, sem nenhuma resistencia.

Não é possivel imaginar as pragas do Egypto que cahem sobre as grandes fortunas exoticas que apparecem no horisonte de Paris para as devorar.

Uma torrente de intrigantes e aventureiros arremessa-se para logo qual espuma vivente e enganosa ao pé d'estes estrangeiros rapidamente enriquecidos.

Por fortuna da familia Mackay, á falta de pratica social, possue para navegar atravez do Oceano parisiense uma dóse bastante avultada de bom senso.

A fortuna dos Mackay procede de minas immensas que possuem nas margens do Sacramento, e como circumstancia curiosa, merece citar-se o seguinte:

Ha tempo, uma das suas minas de prata, a principal, chegava já a uma profundidade inaudita. O calor que reinava no fundo d'aquelle poço de riqueza obrigava os numerosos operarios que alli trabalhavam a ter constantemente a cabeça envolvida em gelo.

O consumo de gelo n'aquella mina é tão consideravel, que se calcula que n'um só anno se gasta a mesma quantidade que em Paris durante um verão.

Além do que, esta mina acha-se a ponto de ser abandonada por causa das difficuldades quasi invenciveis com que tropeça a sua exploração. Procura-se um novo filão, ainda que o que deu a Mr. Mackay a maior parte da sua fortuna esteja muito longe de esgotar-se.

Um thesouro escondido

Ha proximamente tres mezes, uma senhora com alguns bens de fortuna, residente na rua de Calatrava (Madrid), foi victima de um roubo no valor d'uns 7,000 duros em metal.

As diligencias e os esforços da policia deram escasso resultado para o descobrimento dos criminosos. Ao cabo de algum tempo foram presas e entregues á disposição do julgado da Inclusa seis pessoas como suppostos autores do roubo, mas não se recuperou quantia alguma.

Estando as cousas neste estado, entendeu o julgado achar algum indicio em certas phrases de um dos processados, e utilisando-o, foi encarregado o escrivão da causa, Sr. Gonzalez Bernabé, de praticar com toda precaução e reserva determinados reconhecimentos.

Apresentou-se, effectivamente, no dia 4, n'uma casa do bairro de Arguelles, e como notasse alguns signaes suspeitos no quarto, ordenou que um pedreiro levantasse os tijolos de um aposento. Alli se encontrou uma cavidade, mas vazia. Outro reconhecimento feito na cosinha deu identico resultado. Moedas de differentes tamanhos deviam ter estado alli enterradas, a julgar pelos signaes achados n'alguns pedaços de papel, mas os buracos foram depois tornados a encher e mal cobertos com os ladrilhos.

Utilisando então o escrivão outras indicações do processo, invocou o auxilio de um inspector e dous agentes, e apresentou-se á noite na casa n. 5 da rua das Maldonadas. Alli estavam comendo varios individuos, cujas respostas fizeram suspeitar ao Sr. Gonzalez Bernabé que muito bem poderia occultar-se no aposento parte do dinheiro roubado.

E, com effeito, revistada minuciosamente a casa, encontrou-se certo escondrijo, no forro interior de um armario de roupa, e dentro d'elle as seguintes moedas: 85 onças de ouro, 6 meias onças, e 248 centenas: total 52,960 reales. As pessoas que alli estavam em casa foram presas e postas tambem á disposição do julgado da Inclusa.

Novidade em calçado

Um russo inventou uma machina para fazer sapatos, sem que seja preciso cozel-os nem pregal-os.

Então como?

Fabrica de moeda falsa

Os agentes da autoridade descobriram nos desvãos de uma casa de Chamberi (Madrid), uma fabrica de moeda falsa, sendo preso o falsificador e os seus cumplices.

Ficaram em poder da autoridade 3,278 reales, em moedas falsas de 5, 2, 1 e meia pesetas, o cadinho onde se fundiam as moedas, moldes de varias especies e demais utensilios e ferramentas para o fabrico.

Foram presas tambem duas mulheres, mãi e filha, que se dedicavam á expedição da moeda. Estas mulheres vendiam a moeda a outros cumplices, realisavam compras nas lojas, que frequentavam com desusada rapidez, e cujos objectos comprados vendiam depois por menos valor. Apprehendeu-se mais o livro em que era apontada a moeda falsa expedida durante o dia, n'um dos quaes chegou á importante quantia de 4,000 reales.

As festas de Victor Hugo

No dia 27 do mez passado toda a população de Paris deslisava debaixo das janellas da casa onde o grande poeta habita, na avenida de Eylau, e acclamava-o enthusiasticamente.

Todas as classes, todas as idades se confundiam na onda humana que se desenrolava desde as Tulherias até ao arco do Triumpho. Póde-se dizer que ha bastantes annos que Victor Hugo tomou posse de Paris, a cidade mãi; dos seus monumentos, da columna Vendome, das duas torres de granito de Notre Dame, do arco do Triumpho. O nome do general Hugo, seu pai, está inscripto n'este. Ao pé do que elle chamou um triangulo de bronze e pedra, ao pé da columna triumphal, da cathedral e do arco, Victor Hugo traçou indelevelmente o seu nome com os versos immorredouros das *Vozes anteriores*, com que cantou esses monumentos. O que foi ao par desta festa o triumpho de Petrarcha, com as musas, as graças, os escudeiros, pagens, senhores blasonados, cardeaes e virgens de Italia? O que foi o triumpho de Voltaire, acclamado por uma multidão onde, enthusiasta e com a coração a bater violentamente, Maria Antonietta se occultava para ver passar o autor do *Candido*?

A festa de Victor Hugo foi a acclamação que saudava Voltaire, centuplicada pelo telegrapho, pelo telephone, pelo fio electrico, que enviava ao poeta as saudações da America; é o povo correndo para o seu poeta, como a rainha corria para o philosopho, é o triumpho de Voltaire multiplicado pelas forças do seculo XIX.

Desde as dez da manhã a multidão era já enorme nos arredores da avenida do Eylau, onde se tinha mandado levantar dous estrados de flores. Chegaram as corôas de loiro de Marselha, Toulon e de todo o Meio-dia. Desencaixotaram-se immediatamente, e levantaram-se as palmas e os loiros em frente da casa do poeta.

Dentro, tudo estava florido.

Na estufa, uma corôa immensa, feita de rosas brancas e encarnadas, enviada pela *Comedia Franceza*, e bandeiras de seda roxa com estes titulos: *Hernani*, *Ruy Blas*, *Os Burgraves*, *Marion Delorme*. Por toda a parte flores.

O vaso de Sèvres offerecido por Ferry, em nome do governo de França, desapparecia entre violetas e lilazes.

A multidão crescia pela empavezada avenida, onde se tinham improvisado tablados.

A deputação das raparigas, que devia ser introduzida ás dez, entrou ás onze na sala de V. Hugo, com uma bandeira azul e côr de rosa, conduzida por um menina vestida de branco.

— Oh! como sois encantadoras! disse Victor Hugo, abraçando a mais pequena e dirigindo-se ás outras. A todas abraço. Minhas filhas! tão encantadoras! tão lindas! Deixem-me ver a bandeira e «abraçar a embandeirada. »

Esta recitou então uns bellos versos adequados a occasião.

A bandeira levava o seguinte distico:

—« A arte de ser avô. »

— Minhas senhoras, disse Victor Hugo, voltando-se para as mãis; aceito estas flores, e, pela minha vez, vol-as offereço.

Herald entrou com os seus alumnos, que levavam um ramo. Quando estes sahiam entrava na sala um louro immenso feito de oiro.

Victor Hugo offereceu o ramo de Herald a Mad. de Lockroy.

As crianças das escolas pedem para ver Victor Hugo. Estão apinhadas na avenida. Victor Hugo assoma á janella e ouve-se um clamor immenso: Viva Victor Hugo! Toda a gente se descobre. Viva Victor Hugo! Viva a Republica!

Em nome da imprensa belga, Dommarlin apresenta a Victor Hugo uma mensagem de felicitação.

Na avenida vendiam se biographias, medalhas commemorativas, etc. Chovia alguma cousa; o que não impedio que o enthusiasmo recrescesse.

A's onze horas e meia foi collocado em frente da porta o busto dourado da Republica entre as acclamações da multidão. Em frente ha um montão de corôas de ouro, de prata, ramos, palmas, etc.

No angulo da rua de *Belles Feuilles* uma casa nova ostenta-se embandeirada com bandeiras tricolores immensas.

Os amigos intimos de Victor Hugo chegam e apresentam os seus bilhetes, que se vão amontoando em grandes cestos collocados entre flores e corôas.

Um photographo installou a machina em frente da casa, e alli tambem os desenhadores dos jornaes illustrados fazem os seus croquis.

Um pormenor muito parisiense: Um alfaiate distribuio um bilhete de annuncio com o retrato cromo-litographico de Victor Hugo, e a seguinte dedicatoria: « A Victor Hugo, os seus contemporaneos. Offerecido pela casa X... »

A multidão continuava a engrossar.

O poeta não variou nesse dia os seus habitos. Pela manhã desceu, como de seu costume, e almoçou com os seus netos, e com Mr. e Mad. Lockroy, sem maior aparato.

Ao meio dia entraram a saudal-o os alumnos das pequenas escolas, e pouco depois o conselho municipal, collocando-se junto da janella de Victor Hugo, lia um discurso interrompido por applausos e acclamações. Cai neve; porém, ninguem põe o chapéo. Terminado o discurso, todas agitam os chapéos e rompem em applausos calorosos.

Ao longe sôa a *Marselheza* e uma grande bandeira fluctua sobre aquelle mar de cabeças. Victor Hugo apresenta-se novamente á janella e redobram as acclamações.

Começa o desfilar, todos passam saudando, as corôas amontoam-se, o 16º districto inclina a sua bandeira ao passar defronte de Victor Hugo, e o povo aclama novamente o poeta. Bandeiras, musicas, ramos enormes de violetas com as iniciaes V. H. em branco; criancinhas encavalgadas nos hombros dos paes enviam beijos ao poeta..

Um triumpho commovente e soberbo!

* * *

Desde as dez da manhã começara nas ruas esse vaivem de transeuntes que procede á formação das grandes massas. Os commissarios da festa tinham-se reunido na praça do Sena e feito a distribuição de insignias para se reconhecerem.

Por toda a parte assomavam louros, palmas, corôas, flores de todas as qualidades.

Eram homenagens enviadas das provincias e que se amontoavam diante da casa do poeta.

Eram cento e quatro as sociedades musicaes que tinham querido tomar parte na festa, e chegavam até ao *Arco do Triumpho*.

(*Continúa*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 71)

XX

— Mercuzza, disse-lhe ella, com um sangue frio terrivel (e porque d'entre os seus nomes, verdadeiros ou falsos, é este o que escolho) reconhece-nos bem á todos. Aqui estão minhas irmãs, cujo sangue escorreu sob as pontas do teu latego; aqui estão as filhas daquelle generoso e bom velho, que te deu asylo em sua casa, e a quem pagaste os beneficios recebidos com a ingratidão e com o odio. Machinaste a ruina desta familia, que generosamente te estendeu a mão! Minha mãi morreu assassinada por ti, que foste cumplice do assassinato de meu pai!

Mercuzza levantou a cabeça.

— Mentira! replicou elle com voz rouca e cavernosa. Castigando Noemia fazia o meu dever, obedecia ao homem que considerava como o unico dono. Quanto á morte de Ricardo Bernier, ninguem é responsavel por ella. Um incidente não é um crime...

João Renaud adiantou-se e disse:

— Sustento eu que houve crime, que o senhor foi delle cumplice, e proval-o hei. O senhor não ferio, porém deixou ferir. Não carregou a arma homicida, porém sabia que dessa arma sahiria a morte do seu bemfeitor! Não é verdade?

Ouvindo a voz que acabava de fallar, o ex-feitor voltou os olhos desvairados para o supposto mulato, e, depois o ter encarado durante um segundo, balbuciou:

— Miguel Servan!

— Não é verdade? repetio João Renaud.

— Nego, nego com indignação!

— Adonis, approxima-te.... ordenou o evadido da *Dourada*.

Um dos negros destacou-se do grupo e adiantou se.

— Conta o que sabes... o que teus olhos viram e o que teus ouvidos ouviram, proseguio João Renaud.

— Eu estava na Morne Vermelha, a dez passos do Sr. Dereyne, quando elle levou a espingarda á cara; começou o negro Adonis:—vi-o apontar com cuidado e puchar o gatilho. Vi o patrão cahir...

— E estás certo de que elle cahio sob o fogo de Marçal Dereyne?

— Estou certo. Já lh'o disse e já lh'o provei.

— Repete-o e prova-o de novo.

— O Sr. Mercuzza approximou-se do Sr. Dereyne, poz-lhe a mão sobre o hombro, e ouvi estas palavras:—Meus cumprimentos, senhor. Ahi está um tiro que vale quarenta milhões.

— E então! perguntou João Renaud ao hespanhol—já teve a prova; nega, ainda?

— Sempre! Que valor se póde ligar ás palavras de um negro? Ainda mesmo, que se tivesse commettido um crime, eu estava innocente. Não o aconselhei.

— Mas não o denunciou. O seu silencio tornou-o cumplice.

— Marçal Dereyne é o unico culpado.

— Esteja tranquillo, ha de ser castigado tambem.

João Renaud agarrou o hespanhol pelo pulso e arrastou-o até á mesa.

— Escreva! ordenou elle mostrando o papel, e molhando a penna na tinta.

— O que? O que quer que eu escreva?

— Esta declaração: « Attesto que Marçal Dereyne matou á minha vista, voluntariamente, na Morne Vermelha, com um tiro de espingarda, seu tio Ricardo Bernier, cuja herança cubiçava »: e assigne com o nome de MERCUZZA que usava nessa época.

— Se eu escrever, terei o meu perdão?

— Escreva! repetio João Renaud. Escreva e avie-se! Bem vê que estamos á sua espera.

O hespanhol agarrando-se a uma ultima esperança de perdão, pegou na penna, que o supposto mulato lhe apresentava, e com mão tremula escreveu e assignou.

— Agora que já lhes obedeci, balbuciou elle, o que vão fazer de mim?

— Julgal-o.

— A lei não o consente!

— Tu estás fóra da lei! replicou João Renaud.

— Não são juizes.

— Somos vingadores! disse Cora.

Depois, virando-se para as testemunhas dessa scena medonha, continuou:

— Accuso este homem de cumplice no assassinato de meu pai, por seus conselhos e pelo seu silencio. Accuso de ter sido o algoz de minhas irmãs; o assassino de minha mãi. Que castigo merece este homem?

— A morte! respondeu João Renaud, todo aquelle que mata deve morrer.

— A morte! repetiram todas as vozes, á excepção das de Maria e de Dolores.

As moças, encostando-se uma á outra, lividas, tremulas, não tinham respondido.

Por mais legitima que fosse a vinganca, essas creanças não se sentiam com forças de proferir uma sentença de morte.

— Não quero morrer! balbuciou o prisioneiro, com um stertor. Não têm o direito de me matar. A sua pretendida vingança é um crime. O meu cadaver gritará contra vós! Tambem hão de ser accusados, julgados e condemnados.

— Está doudo, Mercuzza! respondeu a moça com um tom feroz. Que me importava a tua ruina? Se a paguei por dous milhões, se encarreguei o meu fiel Jupiter do incendio dos teus navios, se fiz inserir em um dos jornaes da noite o artigo que ha pouco te li, foi para que ninguem podesse duvidar da tua fuga ou do teu suicidio. E ninguem duvidará. « Não tendo diante de si mais do que a miseria e a infamia,» dirão, « matou-se ou fugio. E fez bem. Ha de ser este o teu officio funebre. Comprehendeste bem, Mercuzza.

O bandido abaixou a cabeça sem responder.

— Tinha comprehendido.

Cora proseguio, dirigindo-se áquelles que a cercavam.

— A sentença foi pronunciada, o infame vai pagar com a vida o sangue derramado por elle; vai morrer, mas com que genero de morte?

— Como morreu Noemia! respondeu João Renaud. O chicote fará justiça.

— Sim, sim.. o chicote... gritaram os negros. Era a sua arma favorita! Gostava muito de o applicar aos negros. E' justo que por sua vez seja castigado com elle.

Mercuzza torcia as mãos.

— Não, disse elle com voz sumida. Não, não farão isso! Infligir-me semelhante supplicio seria muito covarde e muito cruel! Morrer sob o chicote é medonho!

— Foi sob o chicote, que minha mãi morreu! respondeu a vingadora, com as sobrancelhas contrahidas e os olhos injectados. Carrasco, lembra-te disso e cala-te!

Depois accrescentou:

— Vamos, Jupiter, este homem pertence-te!...

Dous negros approximaram-se do hespanhol, seguraram-lhe nos braços, emquanto Jupiter, rasgando-lhe com uma faca a roupa, de alto a baixo, e puchando-a em seguida, descobrio o peito magro e os hombros descarnados do scelerado que, deixando-se cahir de joelhos, murmurou quasi machinalmente, porque o terror aniquilava as suas faculdades.

— Perdão!.... tenham compaixão!... Perdoem-me!

— Minha mãi e minhas irmãs tambem pediam piedade! disse Cora. Não tiveste compaixão para ellas; tambem não haverá compaixão para ti.

Jupiter e Toby tinham na mão um chicote cada um.

Cora fez um signal.

Foi Jupiter quem primeiro levantou a sua arma, e com um movimento rapido e nervoso cortou os ares com o seu latego.

Toby ferio immediatamente depois.

Um rugido de dôr soltou-se da garganta do hespanhol.

Jupiter e Toby continuaram a bater alternadamente.

Mercuzza continuava a gritar.

A carne contundida tumefazia-se; os lanhos cruzavam-se; o sangue esguichou, salpicando os executores com uns pingos côr de purpura.

Mercuzza torcia-se como um epileptico em crise. Teria rolado sobre o chão, como os pedaços dispersos de uma serpente, se dous braços vigorosos não o tivessem sustentado.

— Batam! repitia Cora, presa de uma sorte de delirio. Batam! mais! mais!

Os gritos agudos de Mercuzza abalavam a abobada. Os lategos cahiam sem descanço, arrancando pedaços de carne.

O sangue escorria, formando sobre o solo uma larga poça de um vermelho carregado.

João Renaud estava impassivel.

Leves tremores nervosos corriam pela epiderme do Dr. Jocelyn.

As narinas dos negros dilatavam-se, os olhos brilhavam de alegria á vista do supplicio do seu inimigo.

Carmen contemplava o horrivel espectaculo com um mixto de curiosidade e de terror.

Maria e Dolores, desvairadas, escondiam o rosto nas mãos e esforçavam-se por não ouvir os gritos do miseravel.

Assistindo ao supplicio de Mercuzza, Maria sentia-se desfallecer.

Por muito justo e merecedor que fosse o castigo, ella não podia expulsar da alma uma especie de compaixão por esse homem, cujo sangue corria sob seus olhos, e cujos gritos de agonia feriam seus ouvidos.

O seu desfallecimento, porém, resultava da lembrança que Leopoldo se achava fatalmente comprehendido na vingança de Cora, e que, tanto para elle como para todo aquelle que pertencesse á familia de Marçal Dereyne, essa vingança seria implacavel.

Os negros continuavam a bater.

As forças do hespanhol perdiam-se com o seu sangue. A voz extinguio-se na garganta. Já não gritava, gemia apenas.

De repente o seu rosto tornou-se rôxo. Os olhos viraram-se nas orbitas, deixando apenas ver o branco do globo.

Cora fez um signal.

Os dous negros largaram ao mesmo tempo os braços de Mercuzza.

O ex-armador, deixando de ser amparado, cahio com a face para o chão, um tremor supremo agitou-lhe os membros, o corpo enteriçou-se e ficou immovel.

O Dr. Jocelyn abaixou-se e poz-lhe a mão sobre o lado esquerdo do peito.

— Então? perguntou Cora Bernier.

— Então! mestre, justiça foi feita, respondeu o medico mulato. Está morto.

— Morto! repetio a vingadora; depois accrescentou: Já são dous! e o mais criminoso ainda está impune: porém a sua hora está proxima!!! Oh! meu pai, assassinado, oh! minha mãi, prostrada pelos golpes deste algoz, estareis contentes com vossa filha!

(*Continua*)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO